



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

**REFORMULAÇÃO DO PROJETO
PEDAGÓGICO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM
FISIOTERAPIA**

UBERLÂNDIA

2012

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

REITOR

Prof.Dr.Alfredo Julio Fernandes Neto

VICE-REITOR

Prof.Dr.Darizon Alves de Andrade

PRO-REITOR DE GRADUACAO

Prof.Dr.Waldenor Barros Moraes Filho

PRO-REITOR DE EXTENSAO

Prof.Dr.Iberto Martins da Costa

PRÓ-REITOR DE PESQUISA

Prof.Dr.Alcimar Barbosa Soares

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Prof.Dr.Valder Steffen Junior

PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS

Prof.Dr.Sinesio Gomide Junior

DIRETORA DO CAMPUS EDUCACAO FÍSICA

Prof^a.Dr^a.Patricia Silvestre de Freitas

COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

Prof^a.Dr^a.Eliane Maria de Carvalho

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia, aprovada em Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2011.

Prof^a. Dr^a. Celia Regina Lopes

Membro do Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia
Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Fisioterapia

Prof^a. Dra. Eliane Maria de Carvalho

Coordenadora do Curso de Graduação em Fisioterapia
Membro do Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia
Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Fisioterapia

Prof. Dr. Frederico Tadeu Deloroso

Membro do Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia
Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Fisioterapia

Prof. Dr. Valdeci Carlos Dionísio

Membro do Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia
Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Fisioterapia

SUMÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO	6
2 - ENDEREÇOS	7
4 – APRESENTAÇÃO	9
5 – HISTÓRICO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13
6 – O CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA NO CONTEXTO	
HISTÓRICO (1950 a 2009)	17
7 – JUSTIFICATIVA	23
8 - PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DA CONCEPÇÃO TEÓRICO-	
METODOLÓGICA	29
9 - CARACTERIZAÇÃO DO EGRESSO	33
10 - OBJETIVOS DO CURSO	37
10.1- OBJETIVO GERAL	37
10.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS	37
11 - ESTRUTURA CURRICULAR	38
EIXO 1: O SER HUMANO EM SUA DIMENSÃO BIOLÓGICA	39
EIXO 2: O SER HUMANO E SUA INSERÇÃO SOCIAL	41
EIXO 3: FUNDAMENTOS PARA O TRABALHO EM SAÚDE	44
EIXO 4: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM FISIOTERAPIA	46
A - ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	49
B - MÓDULOS OPTATIVOS	50
C - ATIVIDADES COMPLEMENTARES	52
D - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC.....	56
E - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	57
F - PESQUISA CIENTÍFICA	59
G - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	62
12 - QUADROS-SÍNTESE DA ESTRUTURA CURRICULAR	64
13– QUADRO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS MÓDULOS –	
MATRIZ CURRICULAR	65
14 - EQUIVALÊNCIA CURRICULAR	69
15 - DIRETRIZES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO	73
METODOLÓGICO DO ENSINO NA GRADUAÇÃO	73

16 - DIRETRIZES GERAIS PARA OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO CURSO	74
17 - BIBLIOGRAFIA.....	78
ANEXOS	80
ANEXO 1: RESOLUÇÃO Nº 49/2010, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO .	80
ANEXO 2 – NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE FISIOTERAPIA	84
ANEXO 3 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	85
ANEXO 4 - DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	87
ANEXO 5 - REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA UFU	88
ANEXO 6 - REGIMENTO INTERNO DA CLINICA ESCOLA DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	100
ANEXO 7: QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENSINO-APRENDIZAGEM DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	116
ANEXO 8 – FICHAS DOS MÓDULOS	128
ANEXO 9 - CADASTRAMENTO NO MEC - CRIAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.....	129

1 - IDENTIFICAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CURSO: Graduação em Fisioterapia

MODALIDADE OFERECIDA: Presencial

GRAU: Bacharelado

TITULAÇÃO CONFERIDA: Bacharel em Fisioterapia

DURAÇÃO DO CURSO:

Mínimo: 05 anos (10 semestres)

Médio: 4 anos e meio (9 semestres)

Máximo: 07 anos (14 semestres)

REGIME ACADÊMICO: Semestral

TURNO DE OFERTA: Integral

VAGAS: 30 vagas semestrais, sendo 60 vagas anuais

CARGA HORÁRIA TOTAL: 4115 horas

2 - ENDEREÇOS

2.1 UNIDADE ACADÊMICA: Faculdade de Educação Física

Rua Benjamin Constant – 1286 – Bairro Aparecida – Campus Educação Física

CEP: 38.400-678 – Uberlândia – MG.

e-mail: faefi@ufu.br

Telefone: (34) 3218 2910

2.2 COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUACAO EM FISIOTERAPIA

Campus Educação Física

Rua Benjamim Constant – 1286 – Bairro Aparecida – CEP: 38.400-678 – Uberlândia –
MG.

e-mail: cofit@ufu.br

Telefone: (34) 3218 2968

(34) 3218 2969

3 - QUADRO DOCENTE

PROFESSORES	TITULAÇÃO
Célia Regina Lopes	Doutora
Eliane Maria de Carvalho	Doutora
Frederico Tadeu Deloroso	Doutor
Valdeci Carlos Dionísio	Doutor

4 – APRESENTAÇÃO

A Faculdade de Educação Física, da Universidade Federal de Uberlândia, como instituição pública que se relaciona intensamente com a sociedade Brasileira e que vem estabelecendo a tríade ensino, pesquisa e extensão na área da saúde, propõe a reformulação do Curso de Graduação em Fisioterapia.

Fundamentada nos pressupostos básicos que corroboram um trabalho acadêmico de qualidade e com o objetivo de suprir uma demanda cada vez mais crescente na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, a UFU, com a oferta de seus cursos de graduação e pós-graduação, vem assumindo o compromisso social de formar os mais diversos segmentos profissionais, com base na reflexão sobre a importância de uma formação articulada com a realidade social e voltada para o exercício pleno da sua cidadania.

A Universidade Pública Brasileira tem recebido demandas que, cada vez mais, refletem as rápidas transformações sociais e, por isso, necessitam de respostas capazes de corresponder às necessidades de esse novo panorama social. Entre elas, a discussão sobre a complexidade da formação de recursos humanos com perfis voltados para o trabalho em saúde pública, incluindo o profissional de Fisioterapia. No atual estágio da sociedade contemporânea, conceber a formação profissional requer algumas reflexões fundamentais que possam permear a compreensão de que, um curso de bacharelado, deve-se enfatizar a necessidade da produção de novos conhecimentos, novas metodologias e tecnologias, evitando a repetição de fórmulas ultrapassadas, geralmente, desvinculadas das necessidades da realidade local.

Inteirados que fazemos parte da elaboração e consolidação dos conhecimentos científicos, culturais e filosóficos emergentes, que começam a se consolidar no início do século XXI, é que buscamos uma fundamentação teórica condizente com o Projeto Pedagógico aqui apresentado, no sentido de produzir uma formação crítica, criativa, atualizada, comprometida e contemporânea.

Assim, o desafio que se colocou para a Universidade, na criação, e atualmente a reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia, deve-se ao avanço do conhecimento em saúde pública, bem como, a produção do conhecimento biomédico e clínico de forma geral, incorporando-o ao ensino, pesquisa e extensão.

Para a concretização da proposta de criação e implantação do Curso de Graduação em Fisioterapia, foi constituída e formalizada uma Comissão, pela Diretora da Faculdade de Educação Física, em junho de 2007, a qual designou os membros que a comporiam, e a mesma foi composta pela Profa. Dra. Patrícia Silvestre de Freitas, presidindo a comissão e os fisioterapeutas Ms. Laerte Honorato Borges Júnior e Ms. Orízio da Silva Freitas Júnior.

Com base nos procedimentos legais para a proposta de criação de um novo curso seguiu-se as Diretrizes Curriculares para a Formação do Profissional de Fisioterapia (Resolução CNE/CES n.º 4/2002), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) e o Parecer CNE/CES 1210/2001.

O projeto pedagógico elaborado resultou de um consenso em relação à perspectiva de formação de profissionais em fisioterapia que deveria orientar a implementação desse novo curso, que em sua essência, desvelava novos caminhos em consonância com as necessidades locais e sociais no âmbito da Saúde. Este projeto também previa a adoção de conteúdos organizados em módulos, com o objetivo de melhorar a interação entre ensino, pesquisa e extensão, além do diálogo entre os diferentes conteúdos componentes da formação. O projeto, ainda, previa um envolvimento interprofissional, com a adoção de módulos comuns aos cursos de fisioterapia e de nutrição, favorecendo a interdisciplinaridade.

Na página seguinte esta demonstrada a Resolução N.º 27/2008 do Conselho Universitário que dispõe sobre a criação do Curso de Graduação em Fisioterapia, modalidade Bacharelado.

Processo antigo: 66/2008
Requerente: Faculdade de Educação Física
Assunto: Criação do Curso de Graduação em Fisioterapia
Parecer: Nº 66/2008

RESOLUÇÃO Nº 27/2008, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

Dispõe sobre a criação do Curso de Graduação em Fisioterapia, modalidade Bacharelado, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 12 do Estatuto, em reunião realizada aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2008, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 66/2008 de um de seus membros, e

CONSIDERANDO que este egrégio Conselho aprovou, em 7 de dezembro de 2007, o Plano de Expansão da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, para o período 2008-2012, com recursos do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI;

CONSIDERANDO que o referido Plano de Expansão, em 7 de janeiro de 2008, foi aprovado pela Secretaria de Educação Superior – SESu, do Ministério da Educação – MEC;

CONSIDERANDO que a proposta de criação do Curso de Graduação em Fisioterapia, modalidade Bacharelado, formulada pela Faculdade de Educação Física – FAEFI, figura entre as metas relacionadas à expansão de vagas apresentadas ao MEC pela UFU em seu Plano de Expansão;

CONSIDERANDO que, nos termos apresentados pela UFU ao MEC, a implementação da proposta está vinculada à liberação de recursos para investimento em pessoal, infra-estrutura e custeio; e ainda,

CONSIDERANDO que o Conselho de Graduação, em sua 6ª reunião do ano de 2008, realizada em 12 de setembro de 2008, aprovou o Parecer favorável do Relator dado ao Processo nº 66/2008, de criação do Curso de Graduação em Fisioterapia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do Curso de Graduação em Fisioterapia, modalidade Bacharelado, no turno integral, com o oferecimento de 60 vagas anuais ofertadas a partir do ano letivo de 2009.

Parágrafo único. A autorização contida no *caput* fica condicionada à liberação, pelo MEC, dos recursos previstos no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, para investimento em pessoal, infra-estrutura e custeio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 19 de setembro de 2008.

ARQUIMEDES DIÓGENES CILONI
Presidente

O processo de implantação do curso e suas dificuldades

A implantação desse projeto foi iniciada em 2009, e como todo projeto em seu início, muitas dificuldades foram encontradas para a efetiva implantação do mesmo, desde as suas instalações para o oferecimento das aulas em dois campus diferentes (Umuarama e Faculdade de Educação Física), poucas salas de aula e laboratórios para os conteúdos práticos e adequação de espaço físico para instalação dos professores.

Entretanto, a maior dificuldade ao iniciar girou em torno da associação interprofissional e do conteúdo programático que não contemplava o Curso de Graduação em Fisioterapia, e não na questão da nova proposta voltada ao sistema modular. Embora as bases idealizadoras do projeto fossem inovadoras e de forte apelo à interação entre os conteúdos e a integração de ensino, pesquisa e extensão, a operacionalização de tal projeto mostrou-se logo nos primeiros semestres com muitas deficiências na sua implantação.

A Universidade e os docentes ainda não estavam administrativamente e didaticamente preparados para receber apenas dois cursos (Fisioterapia e Nutrição) funcionando de forma diferente dos outros cursos, e que deveriam interrelacionar-se com outras faculdades e Institutos (Faculdade de Medicina, Faculdade de Administração e Negócios, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Psicologia) de forma harmônica.

Coincidentemente, por força do parecer CNE/CP nº 2/2009, aprovado em 10/02/2009, houve a determinação de 3.200 horas para o curso de Nutrição e 4000 horas para o Curso de Graduação em Fisioterapia, considerando horas de 60 minutos (horas relógio). Esta situação já indicava um ajuste do projeto pedagógico para satisfazer a carga horária determinada para o Curso de Graduação em Fisioterapia, tornando incompatível essa associação interprofissional.

Todas estas dificuldades associadas, levaram o colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia a propor nova reestruturação do projeto pedagógico, de forma a atender a demanda referente ao conteúdo e ao contexto administrativo da Universidade Federal de Uberlândia. Essa reestruturação baseia-se fundamentalmente na organização de uma nova grade curricular, procurando manter os aspectos inovadores do antigo projeto pedagógico. Essa reestruturação foi produzida por uma comissão que é composta pela coordenadora do Curso de Graduação em Fisioterapia (Profa. Dra. Eliane Maria de Carvalho) e os demais docentes do curso (Profa. Dra. Célia Regina Lopes, Prof. Dr. Frederico Tadeu Deloroso e Prof. Dr. Valdeci Carlos Dionísio).

Diante disso, a FAEFI, assume um compromisso imperioso com a comunidade, ampliando sua atuação no processo de formação de profissionais com condições de atuar com competência na promoção, prevenção e reabilitação em saúde nos diversos níveis de atenção.

Inicialmente um novo projeto disciplinar foi elaborado, aprovado em reunião de Colegiado de Curso e Conselho da Faculdade de Educação Física, no entanto, não foi possível sua finalização mediante a falta de docentes necessários, nas áreas básicas, para atender de maneira adequada ao curso e então, uma nova proposta de reformulação e adequação foi iniciada, mantendo o sistema modular e que segue aqui explanado, de forma a atender as emergentes demandas do Curso de Graduação em Fisioterapia na FAEFI/UFU.

A reestruturação do novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia está baseada na Resolução nº 15/2011, que trata das Normas da Graduação da UFU e no livro editado pela PROGRAD/DIREN/2006: *Orientações Gerais para elaboração de projetos pedagógicos de cursos de graduação*”.

5 – HISTÓRICO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundada em Dezembro de 1971 a Faculdade de Educação Física – FAEFI, pertencente à Autarquia Educacional de Uberlândia, iniciou suas atividades acadêmicas em fevereiro de 1972, com a oferta do curso de Educação Física. A FAEFI está localizada numa região central da cidade de Uberlândia-MG e suas instalações se iniciaram a partir da adaptação de um antigo clube de lazer do município. Nesse sentido, com o decorrer do tempo, tais instalações foram ampliadas e adaptadas tendo em vista as necessidades de funcionamento do curso e de gestão administrativa da FAEFI.

Em 1975 o curso de Educação Física foi reconhecido pelo Ministério da Educação, sendo um dos pioneiros da área no Estado de Minas Gerais. Hoje este curso habilita profissionais para licenciatura e bacharelado, em regime de estudo em tempo integral.

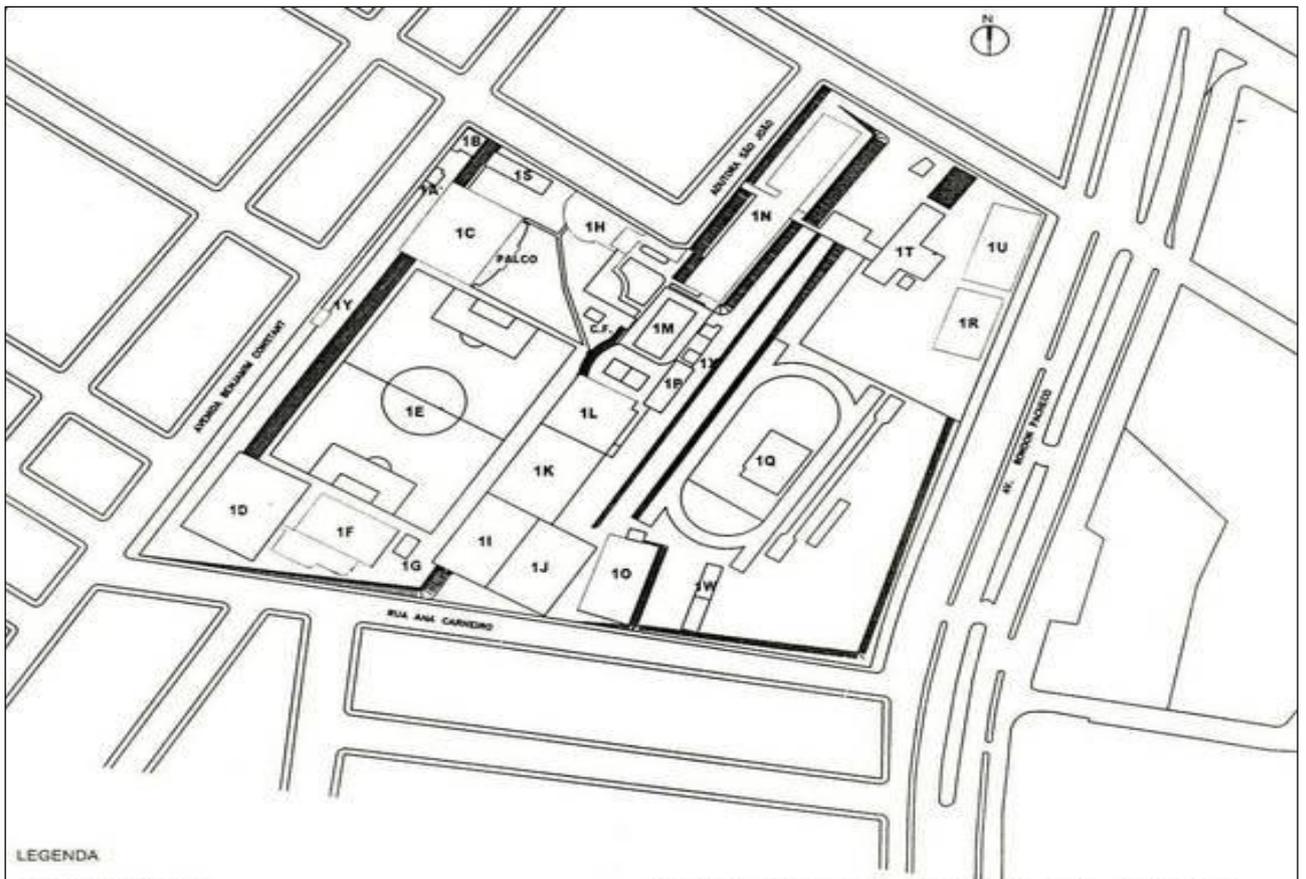
A FAEFI conta hoje com um corpo docente qualificado, reconhecido pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão que desenvolve e propicia ao atender à comunidade em geral. Assim, associadas ao ensino, às atividades de pesquisa e de

extensão, com menção especial aos serviços prestados à comunidade, são também amplamente reconhecidas pela população Uberlandense por sua relevância social.

Com esta perspectiva de trabalho, a FAEFI desenvolveu uma estrutura de atendimento à comunidade que contempla a iniciação esportiva em diferentes modalidades tais quais: escolinhas de esportes, programas de atividade física, atendendo a diversos grupos (crianças, adultos, idosos, portadores de deficiências, entre outros) e projetos de formação continuada para professores da rede pública. Tais espaços surgiram a partir da consolidação de diversos núcleos de estudo/pesquisa/extensão, os quais passaram a desenvolver suas atividades de acordo com os interesses e campos de estudo dos professores.

O desenvolvimento das atividades dos núcleos é realizado, também, mediante parcerias com outras instituições e/ou setores públicos, tais como: Fundação Uberlandense de Esporte, Turismo e Lazer; Associação de Paraplégicos de Uberlândia; Hospital do Câncer, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPis) entre outros.

O Campus da FAEFI possui hoje uma área de 55.000m² com 52.000m² de área construída, tendo assim, capacidade de ampliação para receber novos cursos. No que diz respeito ao Curso de Graduação em Fisioterapia, muitas estruturas que lhes são necessárias já estão contempladas como podemos ver no mapa abaixo:



LEGENDA

- 1A- SALA DE TROFÉUS
- 1B- S. PROTOCOLO - S. LIMPEZA - NADEP
- 1C- GINÁSIO POLIESPORTIVO - PALCO
- 1D- GINÁSIO DE VOLEIBOL
- 1E- CAMPO DE FUTEBOL
- 1F- GINÁSIO POLIESPORTIVO - VESTIÁRIOS - CENTRO DE EXCELÊNCIA
- 1G- VESTIÁRIOS - LABORATORIOS
- 1H- BIBLIOTECA - FISIOTERAPIA - MUSCULAÇÃO - CANTINA - ALMOX
- 1I- GINÁSIO POLIESPORTIVO
- 1J- GINÁSIO DE TÊNIS
- 1K- GINÁSIO GINÁSTICA OLÍMPICA
- 1L- PISCINA TÉRMICA
- 1M- PISCINA TÉRMICA

- 1N- ADMINISTRAÇÃO ESEBA - PÓS-GRADUAÇÃO - LAB. BIOMECÂNICA - LAB. PSICOMOTRICIDADE - AFRIS - NIAFS - NEPECC - AUDIO-VISUAL
- 1O- GINÁSIO DE RÍTMICA
- 1P- ADMINISTRAÇÃO FAEFI - NUTESES - LAB. FISILOGIA - VESTIÁRIOS
- 1Q- PISTA DE ATLETISMO
- 1R- GINÁSIO POLIESPORTIVO
- 1S- VESTIÁRIOS
- 1T- CANTINA - INSTALAÇÕES SANITARIAS
- 1U- GINÁSIO POLIESPORTIVO
- 1W- QUADRA DE SQUASH
- 1X- DEPÓSITO
- 1Y- PORTARIA PRINCIPAL
- CF- CASA DE FORÇA

ÁREAS CONSTRUIDAS NO CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA

n° MEC Sesu	Bloco	Identificação	áreas m²
		Campus Educação Física (cód. 03)	53.474,78
01	1AEF	Portaria	30,80
02	1BEF	Sala de Aula	80,62
03	1CEF	Quadra Coberta, Vestiários e palco - (*1)]	1.085,15 +286,76
04	1DEF	Quadra Poliesportiva Coberta	1.137,15
05	1EEF	Campo de Futebol	(*3)5.760,00
06	1FEF	Quadra Poliesportiva - Vestiários novos	1.069,53
07	1GEF	Vestiário	55,40
08	1HEF	Biblioteca/Cantina/Musculação	1.393,00
09	1IEF	Quadra de Tênis Coberta (1)	954,88
10	1JEF	Quadra de Tênis Coberta (2)	972,40
11	1KEF	Quadra Poliesportiva Coberta	1.022,26
12	1LEF	Piscina Coberta	740,16
13	1MEF	Piscina Coberta	Piscina 289,59 Cobertura 672,82
14	1NEF	Escola de Educação Básica	4.434,20
15	1OEF	Quadra Poliesportiva Coberta	704,98
16	1PEF	Secretária/Vestiários	556,71
17	1QEF	Pista de Atletismo	(*3)2.912,51
18	1REF	Quadra Poliesportiva	(*3)659,90
19	1SEF	Vestiário Central	175,55
20	1TEF	Pátio da Escola Básica	502,02
21	1UEF	Quadras de Futvoley	(*3)394,36
22	1VEF	Cabine de Força Biblioteca	28,40
23	1WEF	Quadra de Squash	(*3)169,88

Recentemente o ginásio G7 foi dividido em vários laboratórios para atender as aulas práticas do Curso de Graduação em Fisioterapia, constituindo assim os laboratórios denominados:

- 1 – Laboratório de Recursos Terapêuticos (LARET)
- 2 – Laboratório de Avaliação e Intervenção Cardiorespiratória (LAIC)
- 3 – Laboratório de Neuromecânica e Fisioterapia (LANEF)
- 4- Laboratório de Cinesioterapia e postura (LACIP)
- 5- Laboratório Neuropsicomotor (LANEP)

A antiga clínica de fisioterapia foi denominada de Laboratório de Recursos Físicos (LAREFI) para atender a graduação.

O Curso de Graduação em Fisioterapia está implementando a construção da Clínica Escola de Fisioterapia para as aulas práticas, bem como atendimento à comunidade interna e externa à UFU.

Logo, é factível que a FAEFI/UFU possui uma infra-estrutura favorável para o estabelecimento do Curso de Graduação em Fisioterapia, uma vez que, pela sua própria configuração, vem formando bacharéis aptos a atuar no mercado de trabalho, e o Curso de Graduação em Fisioterapia aponta a importância da interação com a comunidade, por meio de intensificar as relações aluno-paciente como diferencial na profissão. Trata-se dessa maneira, de estabelecer o compromisso que a universidade assume a partir de seus princípios de formação integral dos indivíduos, sua capacitação ao exercício profissional e papel social de assistência à comunidade.

Com a adoção de uma estrutura curricular que favoreça essa articulação entre ensino, pesquisa e extensão, devidamente propiciada pela estrutura da Universidade Federal de Uberlândia, o Curso de Graduação em Fisioterapia vem suprir as necessidades profissionais e sociais de Uberlândia e região, a partir da oferta de ensino público e gratuito de qualidade.

6 – O CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA NO CONTEXTO HISTÓRICO (1950 a 2009)

Uma nova profissão emerge de novas demandas, uma vez que as profissões existentes não estão circunscritas a responder em suas atividades tais necessidades. Com

isso, faz-se necessário produzir novos conhecimentos que fundamentem a nova profissão, para que paulatinamente ela se instale na sociedade e no mercado de trabalho. Por conseguinte, há uma busca pela legitimidade e legalidade da profissão que se estabelece. Na esfera legítima, identifica-se o reconhecimento social da atividade profissional e, na esfera legal, identifica-se a regulamentação da profissão, no intuito de oficializar burocraticamente o seu espaço na sociedade.

Nesse sentido, no âmbito da saúde, a medicina se destaca nos aspectos legítimos e legais enquanto profissão. Entretanto, é factível que apesar da influência médica na área da saúde, trata-se de um trabalho multidisciplinar, que transcende o curso de medicina. Assim, a fisioterapia, como demais áreas do conhecimento inerentes à amplitude da saúde, emerge enquanto resposta à constante necessidade de se traçar novas trajetórias de atendimento e auxílio no que se concerne aos fatos e condições pertinentes à saúde da população.

Partindo desses pressupostos torna-se relevante para pensar nos marcos históricos do Curso de Graduação de Fisioterapia no Brasil e mais especificamente em Minas Gerais, uma vez que tais ações são oriundas de iniciativas médicas, que hoje estão circunscritas à atividade profissional do fisioterapeuta. E, segundo Freitas (2006, p. 25 e 26),

Poderíamos, ainda, destacar o próprio surgimento dos serviços de fisioterapia, que aconteceram por iniciativa de profissionais médicos, e da presença médica na elaboração e direcionamento dos primeiros Cursos de Fisioterapia [...].

As áreas do conhecimento pertencentes à saúde estão diretamente articuladas com o distanciamento da “arte de curar” e à produção de conhecimento científico, no que se refere à relação saúde/doença. Com o desenvolvimento de produções científicas que se desdobraram no aperfeiçoamento das ciências da saúde, novas formas, sentidos e significados vêm se estabelecendo na sociedade e acentuando a especialização do referido saber científico, preocupado com a elaboração de técnicas cada vez mais eficazes no processo de reabilitação física do indivíduo.

O fisioterapeuta é um dos profissionais da saúde que vem contribuir tanto no entendimento, quanto diagnóstico, atendimento da relação saúde/doença. Assim, em relação à Fisioterapia especificamente, têm-se os marcos teóricos e históricos que apresentam a contextualização dessa área no Brasil.

O surgimento das primeiras escolas de ensino médico tem-se a grandiosa obra dos portugueses no país para atender à família real, destacando conseqüentemente, os avanços obtidos na cidade do Rio de Janeiro. No século XIX, os recursos fisioterápicos faziam parte da terapêutica médica, e assim há registros da criação, no período compreendido entre 1879 e 1883, do serviço de eletricidade médica, e também do serviço de hidroterapia no Rio de Janeiro, existente até os dias de hoje, sob denominação de "Casa das Duchas". O médico Arthur Silva, em 1884, participou intensamente da criação do primeiro serviço de Fisioterapia da América do Sul, organizado enquanto tal, mais precisamente no Hospital de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Na década de 1930, Rio Janeiro e São Paulo possuíam serviços de Fisioterapia idealizados por médicos que tomavam para si a terapêutica de forma integral, experimentando recursos físicos que outros médicos, à época, não ousavam buscar para minimizar as seqüelas de seus pacientes. Esses médicos eram distintos dos outros por estarem preocupados não apenas com a estabilidade clínica de seu paciente, mas com sua recuperação física para que pudessem voltar a viver em sociedade, com iguais ou parecidas funções anteriores ao agravo da saúde.

Essa visão ampla de compromisso com o paciente, engajando-se num tratamento mais eficaz que promovesse sua reabilitação, uma vez que as incapacidades físicas por vezes excluía-mo socialmente, levou aqueles médicos a serem denominados médicos de reabilitação. As faculdades de Medicina lhes eram úteis para embasar cientificamente sua prática médica, pelo acesso ao conhecimento adquirido pelos cientistas europeus sobre fisiologia humana e o emprego crescente dos recursos hídricos, elétricos e térmicos.

Utilizando-se de trabalhos e apresentações de teses, criou-se uma cultura de atenção diferenciada às deficiências não apenas físicas, mas também mentais e sensoriais. Esse foi um período valioso no sentido de tornar possível recuperar funções de seres humanos que, em período não muito distante, não tinham perspectiva de melhora das suas incapacidades.

Na 2ª Guerra Mundial, o envolvimento direto do Brasil com o envio de pracinhas para frente de combate dos Aliados, diferentemente da 1ª Guerra, demonstrou reflexos no desenvolvimento da Fisioterapia enquanto prática recuperadora das seqüelas físicas de guerra, com a modernização dos serviços de Fisioterapia no Rio de Janeiro e em São Paulo e criação de novos serviços em outras capitais.

A modernização dos serviços, com o conseqüente aumento da oferta e da procura, impulsionou os “médicos de reabilitação” a se preocupar com a resolutividade dos

tratamentos. Com este objetivo, empenharam-se para que o ensino da Fisioterapia como recurso terapêutico, então restrito aos bancos escolares das faculdades médicas nos campos teórico e prático, deveria ser difundido entre os paramédicos, que eram os praticantes da arte indicada pelos doutores de então.

Em 1951, foi realizado na Universidade de São Paulo (USP), o primeiro curso no Brasil para a formação de técnicos em Fisioterapia, com duração de um ano em período integral, acessível a alunos com 2º grau completo e ministrado por médicos. Homemageando o professor de física biológica da Faculdade de Medicina, que criou um serviço de eletrorradiologia na referida cadeira em 1919, o curso paramédico levou o nome de Raphael de Barros, formando os primeiros fisioterapeutas (denominação da época).

Curiosamente, os cursos de Fisioterapia iniciaram-se em São Paulo e posteriormente no Rio de Janeiro, apesar dos primeiros serviços terem se desenvolvido na antiga capital federal. Somente em 1952 é que a cátedra de Fisioterapia foi retomada na Faculdade de Ciências Médicas do Rio de Janeiro e foi criada, em 1954, a Associação Beneficente de Reabilitação (ABBR), que dois anos depois ministrou o curso de técnico em reabilitação.

Entidades como a Associação de Assistência à Criança Defeituosa (AACD), Lar Escola São Francisco e as Casas da Esperança surgiram absorvendo um novo conceito de assistência diferenciada, incorporando em seu meio os paramédicos formados pelos novos cursos. As primeiras turmas formaram aqueles que mais à frente estariam nos consultórios e clínicas auxiliando os médicos, que prescreviam os exercícios com e sem carga, as massagens, o uso do calor, da luz, dos banhos e dos rudimentares recursos eletroterápicos disponíveis para a recuperação do paciente.

Diferentemente dos países da Europa (como na França, que em 1927 já possuía faculdade de Fisioterapia), no Brasil o ensino de Fisioterapia restringia-se a aprender a ligar e desligar aparelhos, reproduzir mecanicamente determinadas técnicas de massagem e exercícios, sempre sob prescrição médica. Os primeiros profissionais eram auxiliares do médico; não possuíam os conhecimentos necessários para o diagnóstico, avaliação do corpo humano, nem os mecanismos de lesão e conduta terapêutica.

A preocupação crescente com a qualidade do atendimento oferecido fez com que esses cursos paramédicos se ampliassem. Em 1959, com a fundação do INAR (Instituto Nacional de Reabilitação), denominação influenciada pelo grupo norte-americano que veio a São Paulo, organizado pela seção latina da Organização Mundial de Saúde (OMS),

o curso da USP foi ampliado para o período de 2 anos, embora não fosse ainda considerado de nível superior. Quando o INAR transmutou-se para Instituto de Reabilitação (IR), em 1964, foram inaugurados os cursos superiores de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional.

6.1 Do ensino técnico de nível médio ao ensino superior: o Parecer 388/63 e a Portaria Ministerial 511/64

É perceptível o papel secundário da Fisioterapia entre os anos 1950 e 1960, entendido como modalidade integrante da terapêutica médica, contexto no qual o CFE - Conselho Federal de Educação emite no Parecer 388/63 a primeira definição oficial da ocupação do fisioterapeuta: tratava-se do auxiliar médico responsável apenas pelas tarefas de caráter terapêutico (ou seja, a avaliação do paciente não estava circunscrita à sua função) cuja execução devia ser precedida de uma prescrição médica. O exercício profissional desse modo era desempenhado sob a orientação e responsabilidade do médico.

No que se refere à submissão profissional do fisioterapeuta à concepção de médico de reabilitação, o primeiro, juntamente com outros profissionais de saúde, não implica na competição de diferentes áreas de atuação em relação ao diagnóstico da doença ou da deficiência a ser corrigida, mas na execução das tarefas ordenadas pelos médicos. Conforme um extrato do Parecer, nas considerações de uma comissão de peritos nomeados pelo Diretor de Ensino Superior do MEC em 1962:

1 – [...] A referida Comissão insiste na caracterização desses profissionais como auxiliares médicos que desempenham tarefas de caráter terapêutico sob a orientação e responsabilidade do médico. A este cabe dirigir, chefiar e liderar a equipe de reabilitação, dentro da qual são elementos básicos: o médico, o assistente social, o psicólogo, o fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional.

2 – Não compete aos dois últimos o diagnóstico da doença ou da deficiência a ser corrigida. Cabe-lhes executar, com perfeição, aquelas técnicas, aprendizagens e exercícios recomendados pelo médico, que conduzem à cura ou à recuperação dos parcialmente inválidos para a vida social. Daí haver a Comissão preferida que os novos profissionais paramédicos se chamassem Técnicos em Fisioterapia e Terapia Ocupacional, para marcar-lhes bem a competência e as atribuições. O que se pretende é formar profissionais de nível superior, tal como acontece a enfermeiros,

e nutricionistas. Diante disso, não há como evitar os nomes de Técnicos em Fisioterapia e Técnicos em Terapia Ocupacional.

No entanto, os peritos do MEC não conseguiram emplacar uma denominação tecnicista a profissionais de nível superior. Porém, inspirada em tal Parecer, foi publicada uma Portaria Ministerial de n.º 511/64, que estabeleceu o currículo mínimo do curso superior de Fisioterapia numa versão tecnicista:

Art. 1º - O currículo mínimo dos cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para a formação de Técnico em Fisioterapia e de Técnico em Terapia Ocupacional compreende matérias comuns e matérias específicas, como se segue:

a) Matérias comuns: Fundamentos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Ética e História da Reabilitação, Administração Aplicada.

b) Matérias específicas do Curso de Graduação em Fisioterapia: Fisioterapia Geral, Fisioterapia Aplicada.[...]

Art. 2º - A duração dos cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional será de 3 anos letivos.

É evidente que o currículo mínimo da Portaria não permitia capacitar um acadêmico para a elaboração de um diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional: análise e estudo dos desvios físico-funcionais intercorrentes na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e aferir as alterações apresentadas, tendo como parâmetro os desvios dos graus de normalidade; prescrição das técnicas próprias da Fisioterapia, baseada na constatação da avaliação físico-funcional, qualificando-as e quantificando-as. O que se pretendia, simplesmente, era formar um profissional tutelado.

Essa tutela foi designada de visão médico-centrada, que reduz a significância da atuação do médico, a partir do momento em que lhe sobrecarrega de funções que ele não tem condições de exercê-las e de supervisioná-las com a qualidade que o usuário dos serviços necessita – uma vez que é possível obtê-las e concretizá-las com os demais profissionais da saúde.

O parecer 388/63 reconheceu os Cursos de Fisioterapia e definiu que os mesmos deveriam ter três anos de duração, estabelecendo um Currículo Mínimo para os mesmos. O decreto Lei 938 de 13 de outubro de 1969 rege que os fisioterapeutas diplomados por escolas e cursos reconhecidos são profissionais de nível superior. A lei 6.316 de 17 de dezembro de 1975 criou os Conselhos Regionais e Federais de Fisioterapia e Terapia

Ocupacional e cinco anos depois foi criado o Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais.

Outra conquista importante foi a fixação de um currículo mínimo para os Cursos de Fisioterapia, em 28 fevereiro de 1983 através da Lei 5.340. Além disso, ocorreu o estabelecimento das novas Diretrizes Curriculares (parecer CNE/CES 04/2002) para os Cursos de Fisioterapia, com ampla discussão por parte dos profissionais e docentes, pelo parecer 1210 de 2001 MEC e CNE, adotando formato preconizado pelo parecer CNE/CES 583/2001 para áreas do conhecimento que integram a saúde. Esse parecer orienta as novas diretrizes curriculares recomendando que devem ser contemplados elementos de fundamentação essencial na área de conhecimento, do campo do saber ou profissão, visando promover o desenvolvimento intelectual e profissional autônomo e permanente.

E mais recentemente, o parecer CNE/CP nº 2/2009, aprovado em 10/02/2009 definiu a carga horária mínima de 4.000 horas (horas relógio) para o curso de bacharelado em Fisioterapia. Independente de quantos minutos sejam as horas-aula (40, 50, 60 ou 90 minutos), no final do curso a somatória das horas deve ter no mínimo 4000 horas de 60 minutos.

O Curso de Graduação em Fisioterapia na Universidade Federal de Uberlândia teve início em 2009 simultaneamente ao Curso de Nutrição. Estes cursos estavam vinculados pela concepção de seus projetos pedagógicos, os quais foram idealizados com conteúdos modulares, sendo que parte dos módulos seria ministrada para ambos os cursos, procurando promover a relação interprofissional. Contudo, diante das dificuldades encontradas nos dois primeiros anos da implantação desse projeto, optou-se por partir para uma alternativa pedagógica que proporcionasse o mínimo de independência dos conteúdos específicos ministrados a cada um destes profissionais a serem formados.

7 – JUSTIFICATIVA

A implantação do Curso de Graduação em Fisioterapia na Universidade Federal de Uberlândia justificou-se pela importância em responder à demanda do município e região no que concerne à necessidade de oferta gratuita e de qualidade de formação de fisioterapeutas e à demanda da população pelos serviços desse profissional. Nesse sentido, o Hospital das Clínicas de Uberlândia, vem cumprindo com excelência seu papel social e de caráter extensionista aliado ao ensino e à pesquisa por meio do atendimento à

saúde da população de Uberlândia e região. Entretanto, na prática profissional multidisciplinar da área da saúde, até então era ausente a formação em fisioterapia dentro da referida instituição. Logo, o Curso de Graduação em Fisioterapia veio responder a essas necessidades, enquanto concretização de um anseio antigo tanto da comunidade Uberlândense, quanto da própria Universidade.

Além disso, o Curso de Graduação em Fisioterapia também responde à demanda social e política de expansão das vagas públicas no ensino superior, uma vez que a UFU vem desenvolvendo projetos de ampliação tanto a partir da construção e estabelecimento dos Campus de Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo com a criação de novos cursos em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de 2005 que tem entre seus objetivos a criação de novos cursos de Graduação, em áreas contíguas a da saúde.

Nessa perspectiva, a criação do Curso de Graduação em Fisioterapia visou cobrir uma lacuna acadêmica existente, que contava com apenas 8 (oito) cursos na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sendo que destes, apenas 1 (um) em Instituição Federal de Ensino Superior. Houve nessa iniciativa, a intenção de estabelecer novos *locus* de ensino, decorrente dessa demanda, avançando no sentido de proporcionar inovação em atendimentos à área da saúde pública e/ou capacitação de recursos humanos com o objetivo prático, de capacitação de pessoas para atividades específicas da teia social, definidas por necessidades locais e regionais no mesmo nível de excelência acadêmica mantido pela UFU,

Para reestruturação do novo projeto pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia, foi utilizada como base e apoio a resolução CNE/CES 04/2002 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Fisioterapia, no parecer CNE/CES 1210/2001 e na Resolução UFU/CONGRAD 2/2004.

7.1 RESOLUÇÃO CNE/CES 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 – Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia

O referido parecer, em seu artigo 3º, inicialmente aponta que a Fisioterapia caracteriza-se pela formação generalista, crítica e reflexiva do profissional, capacitado a atuar em todos os níveis de atenção a saúde, com base no rigor científico e intelectual. Detém visão ampla e global, respeitando os princípios éticos/bioéticos, e culturais do

indivíduo e da comunidade. Com base nestas, concebe-se a Fisioterapia do seguinte modo:

Área do conhecimento e de intervenção profissional que tem como objeto de estudo e de aplicação o movimento humano em todas as suas formas de expressão e potencialidades, quer nas alterações patológicas, cinético-funcionais, quer nas suas repercussões psíquicas e orgânicas, objetivando a preservar, desenvolver, restaurar a integridade de órgãos, sistemas e funções, desde a elaboração do diagnóstico físico e funcional, eleição e execução dos procedimentos terapêuticos pertinentes a cada situação. (BRASIL, 2002, p. 1)

Conforme, ainda, a **RESOLUÇÃO CNE/CES 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002**, a Instituição de Ensino Superior deverá pautar o projeto pedagógico do curso de Graduação em Fisioterapia nos seguintes princípios:

- a) Autonomia institucional;
- b) Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- c) Graduação como formação inicial;
- d) Formação continuada;
- e) Ética pessoal e profissional;
- f) Ação crítica investigativa e reconstrutiva do conhecimento;
- g) Construção e gestão coletiva do projeto pedagógico;
- h) Abordagem interdisciplinar do conhecimento;
- i) Indissociabilidade teoria-prática;
- j) Articulação entre conhecimentos de formação ampliada específica.

De acordo com a **RESOLUÇÃO CNE/CES 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002**, a concepção do projeto pedagógico de formação do graduado em Fisioterapia deverá ser constituída pelas competências de natureza político-social, ético-moral, técnico profissional e científica. Nessa perspectiva, segundo o 4º artigo, a formação do graduado em Fisioterapia deverá ser concebida, planejada, operacionalizada e avaliada visando à aquisição e desenvolvimento das seguintes habilidades e competências:

- **Atenção a Saúde:** na área da saúde, os seus profissionais devem apresentar as habilidades e competências necessárias para desenvolver ações tanto na dimensão individual, quanto na coletiva, de: prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde.

- **Tomada de decisão:** o fisioterapeuta deve pautar suas decisões de modo apropriado e condizente com a sua formação, a partir da utilização adequada, visando eficácia e efetividade, no que concerne à força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e prática fisioterapêutica.
- **Comunicação:** ciente do que é comunicação e da sua importância para a atuação profissional, o fisioterapeuta deve estar atento quanto às informações a ele confiadas (acessibilidade e confiabilidade) na interação com outros profissionais da saúde.
- **Liderança:** cabe ao profissional da saúde assumir sua posição de liderança no trabalho em equipe multiprofissional, tendo como foco o bem estar da comunidade.
- **Administração e gerenciamento:** faz-se necessária a tomada de iniciativa por parte do fisioterapeuta, no intuito de gerenciar e administrar a força de trabalho, os recursos físicos e materiais e de informações.
- **Educação permanente:** faz parte da formação contínua do profissional, para aprimoramento dos conhecimentos e atualizações, visando o enriquecimento e consolidação de sua prática fisioterapêutica.

A Resolução menciona ainda, em parágrafo único, que a formação do fisioterapeuta deverá atender ao sistema de saúde vigente no país, centrado na atenção integral à saúde no sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra referência e o trabalho em equipe.

No concernente à estrutura e organização curricular dos cursos de graduação em Fisioterapia – artigo nº 6, o Parecer aponta que os conteúdos essenciais devem estar relacionados com todo o processo saúde-doença do cidadão, família e da comunidade, integrado a realidade epidemiológica e profissional, proporcionando a integralidade das ações do cuidar em Fisioterapia. Nesse sentido a Formação Ampliada deve abranger as seguintes dimensões do conhecimento:

- a) Ciências Biológicas e da Saúde
- b) Ciências Sociais e Humanas
- c) Conhecimento Biotecnológico

d) Conhecimentos Fisioterapêuticos

No que diz respeito aos mecanismos de articulação teoria e prática na formação do graduado em Fisioterapia, estes serão assegurados no parecer em questão, parágrafo único (p. 4): “[..] estágio curricular supervisionado que deverá assegurar a prática de intervenções preventivas e curativas nos diferentes níveis de atuação: ambulatorial, hospitalar, comunitário/unidade básica de saúde”. O estágio profissional curricular representa um momento da formação em que o graduado deverá vivenciar e consolidar as competências exigidas para o exercício profissional em diferentes campos de intervenção, sob a supervisão de profissional habilitado e qualificado.

As atividades complementares, segundo o artigo 8º, deverão ser incrementadas ao longo do curso, devendo a IES criar mecanismos e critérios de aproveitamento de conhecimentos e de experiências vivenciadas pelo aluno, por meio de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância sob a forma de monitorias, estágios extracurriculares, programas de iniciação científica, programas de extensão, estudos complementares, congressos, seminários e cursos. Mediante resolução da comissão responsável por este Projeto Político Pedagógico, as atividades complementares se apresentam definidas neste documento em suas respectivas particularidades, respeitando as características próprias do ensino, pesquisa e extensão em fisioterapia.

A RESOLUÇÃO CNE/CES 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 explicita que a implantação bem como o desenvolvimento do projeto do curso de graduação em Fisioterapia deverão ser acompanhados e permanentemente avaliados institucionalmente, a fim de permitir os ajustes necessários a sua contextualização e aperfeiçoamento.

O referido documento evidencia a possibilidade de a instituição exigir um trabalho de conclusão de curso, para a integralização da formação do graduado em Fisioterapia, sob a orientação acadêmica de professor qualificado. Nessa perspectiva a avaliação deverá ter como base o domínio dos conteúdos e das experiências, com vistas a garantir a qualidade da formação acadêmico-profissional, no sentido da consecução das competências político-sociais, ético-morais, técnico-profissionais e científicas.

No que diz respeito às metodologias e critérios empregados para o acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e do próprio projeto pedagógico do curso, estes deverão estar em consonância com o sistema de avaliação e o contexto curricular adotados pela IES, seguindo também as normativas da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Como mencionado na apresentação, o projeto pedagógico resultou de um consenso em relação à perspectiva de formação de profissionais em fisioterapia que deveria orientar a implementação desse curso, que em sua essência, desvelava novos caminhos em consonância com as necessidades locais e sociais no âmbito da Saúde. Este projeto também previa a adoção de conteúdos organizados em módulos, com o objetivo de melhorar a interação entre ensino, pesquisa e extensão, além do diálogo entre os diferentes conteúdos componentes da formação e previa ainda um envolvimento interprofissional, com a adoção de módulos comuns aos cursos de Fisioterapia e Nutrição.

A implantação desse projeto foi iniciada em 2009, e a avaliação conjunta de docentes e discente envolvidos nos primeiros semestres, já demonstrará muitas dificuldades encontradas para a efetiva implantação do curso. Como já mencionado, a maior dificuldade esteve em torno da proposta modular e de sua associação interprofissional. Entretanto, em razão da identificação das dificuldades apresentadas e a necessidade de adaptações para atender o parecer CNE/CP nº2/2009 houve a decisão do colegiado de Curso de Graduação em Fisioterapia em reestruturar o projeto pedagógico de forma a rever as demandas referente ao conteúdo e ao contexto administrativo.

Inicialmente foi decidido no colegiado a implantação de um curso no formato disciplinar e independente do Curso de Nutrição. Este projeto foi elaborado e posteriormente aprovado pelo Colegiado do Curso e pelo Conselho da FAEFI. Como mencionado na apresentação, a falta de docentes impossibilitou a mudança para o formato disciplinar e a desvinculação do Curso de Nutrição. Dessa forma, foi necessário voltar atrás na proposta original, aprovada em 2010, mantendo-se o curso no formato modular, mas realizando as alterações necessárias para atender o parecer da CNE/CP nº 2/2009.

Assim, considerando as exigências de um novo perfil de profissional, capaz de atender com versatilidade as necessidades do mercado; a autonomia institucional que favorece a formulação de propostas curriculares, capazes de conciliar a realidade de um campo de trabalho diversificado; a existência de espaços profissionais destinados ao Fisioterapeuta, é que este Projeto foi reelaborado.

Em atenção às exigências das Resoluções CNE/CES nº 4/2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de Fisioterapeutas e à Resolução 02/2004 do CONGRAD/UFU, apresentamos esta proposta que, em seu bojo, busca assegurar uma sólida formação acadêmica, sem perder de vista a sua formação no campo da saúde pública, a fundamentação científica na área, a articulação teórico-prática e a perspectiva de um trabalho voltado para as necessidades da população. Trata-se de

proporcionar aos futuros profissionais, uma ótima formação e as melhores condições de atuarem com competência, rigor científico e ética no cenário que ora se descortina para a Fisioterapia.

Pretende-se com essa proposta curricular preparar um profissional pluralista, de formação abrangente com embasamento humanístico e aprofundamento técnico que lhe permita desenvolver as suas potencialidades e busque a continuidade de seus estudos e aperfeiçoamento profissional para a construção e reconstrução dos conhecimentos da área.

Dessa forma, a relevância deste novo projeto pedagógico se situa no fato de legitimar a contemplação todos os requisitos da legislação atual, de modo que confira ao egresso segurança e, principalmente, conhecimento para experimentar e atuar em toda a gama de possibilidades de sua graduação, o que parece ser o caminho mais lógico e seguro a ser trilhado, por uma Instituição Federal de Ensino Superior.

8 - PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DA CONCEPÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

As Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Fisioterapia expressam nas linhas e entrelinhas de seus artigos, a necessidade de se adotar abordagens de formação profissional concatenadas ao complexo contexto globalizante da sociedade contemporânea. Ou seja, esse cenário atual, de caráter extremamente competitivo e seletivo, demanda a formação de profissionais flexíveis às diversas realidades sociais que configuram sua prática fisioterapêutica.

O mundo globalizado exige não somente rapidez na interpretação geral dos problemas, mas também capacidade para a análise crítica, criatividade, adaptabilidade às situações inusitadas, iniciativa para a realização de pesquisa, relacionamento cooperativo e integrado, com vistas a aprimorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Com a ascensão e expansão das novas tecnologias, mais pessoas estão sofrendo o mal da inatividade, ou seja, os reflexos causados pelo sedentarismo como, por exemplo, as chamadas doenças hipocinéticas. Nesse sentido é possível entender a importância da participação de vários profissionais da área de saúde, humanas e exatas na formação do profissional de Fisioterapia, que sejam interessados na amplitude das questões que

envolvem a saúde, tais como as políticas públicas de melhorias das condições de vida da população, executando tanto as atividades de assistências como a avaliação do impacto da pesquisa e da aplicação de recursos públicos na geração de conhecimento.

Dessa forma, a proposta curricular, ora apresentada, além de requerer que os egressos do curso adquiram habilidades e competências no âmbito das necessidades imediatas da qualidade de vida e a criação de hábitos saudáveis, também se preocupa em formar o futuro profissional para a compreensão do meio sócio-cultural e das complexas relações existentes nos diversos e diferentes recintos onde a prática da saúde pode e deve ser realizada com segurança.

Em sintonia com essas demandas, a Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia desenvolveu e atualizou, por meio de um processo coletivo de discussões e reflexões, este Projeto Pedagógico para o Curso de Graduação em Fisioterapia, com o propósito de formação de pessoas comprometidas e conscientes de seu papel na sociedade, promovendo a responsabilidade social e a conseqüente contribuição para a melhoria da qualidade de vida em no município de Uberlândia e região.

Nesse sentido, apresentam-se a seguir, os fundamentos e princípios utilizados na formulação dessa proposta curricular. Tais princípios e fundamentos que orientam este projeto estão alicerçados na LDB, mas especificamente em seus artigos 2º e 43º que definem os fins da educação nacional.

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.¹

Este projeto demonstra que a finalidade da educação é de tríplice natureza, quais sejam: o desenvolvimento do educando que deve ser direcionado à luz de uma visão teórico-educacional, considerando as dimensões, social, profissional, estética, ética, intelectual, física; o respeito à cidadania que se realiza no processo de constituição do indivíduo como sujeito histórico, social, político e cultural e a articulação entre ciência e trabalho - este último concebido como expressão criadora e transformadora do homem, da natureza e da própria sociedade.

¹ BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União. Brasília.DF.

O artigo 43º da LDB, abaixo transcrito, trata das finalidades ou dos objetivos da educação superior, fornecendo horizontes da ação pedagógica dos educadores.

Art.43 A educação superior tem por finalidade:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.²

Com esse entendimento, a UFU confirmou os princípios gerais do ensino de graduação que este Projeto Pedagógico acolhe como orientadores para a ação pedagógica:

- Contextualização expressa na apresentação e discussão dos conhecimentos de forma crítica e historicamente situada;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão de modo a desenvolver atitudes investigativas e instigadoras da participação do estudante no desenvolvimento do conhecimento e da sociedade como um todo;

² BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União. Brasília, DF.

- Interdisciplinaridade evidenciada na articulação entre as atividades que compõem a proposta curricular, evitando-se a pulverização e a fragmentação de conteúdos;
- Flexibilidade de organização presente na adoção de diferentes atividades acadêmicas, como forma de favorecer a dinamicidade do projeto pedagógico e o atendimento às expectativas e interesses dos alunos;
- Rigoroso trato teórico-prático, histórico e metodológico no processo de elaboração e socialização dos conhecimentos;
- Ética como uma referência capaz de imprimir identidade e orientar as ações educativas e, Avaliação como prática de re-significações na forma de organização do trabalho docente e de aperfeiçoamento do projeto pedagógico do curso.

Além dos princípios gerais transcritos acima, o projeto pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia da FAEFI orienta-se, também, pelos princípios específicos para formação do profissional da área:

Atendimento à diversidade humana e as desigualdades sociais

Os conhecimentos veiculados e as relações interpessoais que deverão ocorrer durante o curso levarão em conta as diferenças biológicas de natureza individual e as desigualdades coletivas de natureza social. Para tanto, os docentes necessitam tratar em todas as módulos conhecimentos relativos aos alunos, idosos, gestantes, deficientes e não-deficientes, cardiopatas, asmáticos, dentre outros, levando-se em consideração as diferenças individuais e as desigualdades sociais. Os alunos deverão ser estimulados a adoção dos princípios éticos como referência capaz de imprimir identidade e orientar ações educativas, independente do recinto onde a educação acontece.

Equilíbrio dinâmico entre os conhecimentos específicos e os gerais

A organização da matriz curricular, bem como toda ênfase do curso, deverá buscar o equilíbrio entre os conhecimentos específicos e gerais. Todavia, numa visão dinâmica, relacional e integralizante, a Fisioterapia, deve ser entendida como uma especificidade de uma generalidade, pois seus pressupostos educacionais, fisiológicos, políticos e econômicos não podem ser entendidos em si mesmos, uma vez que eles fazem parte de um todo maior que é a complexa realidade social em que vivemos, formada por múltiplas relações e determinações.

Interdependência dinâmica dos conteúdos

Considerando que a disciplinaridade, a interdisciplinaridade e a interdepartamentalização constituem-se em instrumentos de grande importância na formação profissional, o Curso de Graduação em Fisioterapia, buscará a integração com os demais cursos da Instituição. Portanto, essa formação demanda estudos disciplinares que possibilitem a sistematização e aprofundamento de conceitos, relações e significados das práticas sem cujo domínio torna-se impossível construir competências profissionais. Esse domínio deve referir-se tanto aos objetos de conhecimento a serem transformados em objetos de ensino, quanto aos fundamentos psicológicos, sociais, motores e culturais. Apesar de ser uma proposta disciplinar, a operacionalização deste princípio pressupõe que todos os conteúdos selecionados estejam interrelacionados em termos de conhecimentos gerais e específicos da área da Fisioterapia. Para tanto, o planejamento deverá ser realizado de forma coletiva, independente da área específica de atuação do profissional.

Assim como nas diversas áreas do conhecimento, o profissional de Fisioterapia e os professores que trabalham no referido curso deverão estar sempre mobilizando e articulando conhecimentos das diferentes módulos e colocando-as à disposição de sua tarefa profissional. Em particular, os docentes componentes do Núcleo Docente estruturante - NDE (ANEXO 1), estarão permanentemente avaliando os mecanismos de implementação dos conteúdos curriculares, bem como sua atualização. Nesse sentido, a matriz curricular do curso ora citado, não deve ser a mera justaposição ou convivência de estudos disciplinares. Ela deve permitir o exercício permanente de aprofundar conhecimentos abordados nas módulos e na prática clínica, e ao mesmo tempo indagar quanto à relevância e pertinência para compreender, planejar, executar e avaliar situações de tratamento.

Na materialização e desenvolvimento deste Projeto Pedagógico, a equipe de professores do NDE estará buscando constantemente diferentes alternativas de organização didático-pedagógicas e metodológicas em contraposição às formas tradicionais concentradas exclusivamente em condutas e conteúdos previstos a partir de uma perspectiva linear e fragmentada.

9 - CARACTERIZAÇÃO DO EGRESSO

Pretende-se com essa proposta curricular formar profissionais e pesquisadores capazes de representar com competência, compromisso e criatividade a classe trabalhadora a qual escolheu pertencer.

O futuro profissional formado pelo Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia, deve ser um profissional capaz de atuar de maneira coerente com a realidade sócio-cultural e política, trabalhando numa perspectiva de prática reflexiva, a fim de que sua intervenção possa resultar positivamente no intuito de solucionar problemas e decidir autonomamente sua atuação.

Este perfil de formação está embasado também, em uma concepção da saúde emitida pela Organização Mundial da Saúde: “Um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade” (OMS, 1946). Esta concepção vai ao encontro do conceito de qualidade de vida, cujo provento é a saúde, o bem estar, a prevenção de doenças e a busca de prolongamento da vida.

A formação generalista, humanista, crítica e reflexiva torna o indivíduo qualificado para o exercício profissional com base no rigor científico e intelectual, pautado no princípio ético – é a busca pela qualidade de vida dos cidadãos. O compromisso, a responsabilidade individual e a atuação segura deverão estar alicerçadas em estudos, pesquisas e intervenção profissional e acadêmica, dentro de um contexto específico e histórico-cultural, para atender às diferentes manifestações na área da saúde.

Para o desenvolvimento desse perfil, o Curso de Graduação em Fisioterapia da UFU oferece possibilidades de apropriação de conhecimento, por meio do tripé institucional ensino, pesquisa e extensão, permitindo ao graduando domínio de competências de natureza técnico-instrumental, política e pedagógica, estruturada numa reflexão que leve em conta as ações e desafios cotidianos que leve em conta as ações e desafios cotidianos que requerem sempre um exercício de reflexão pautado em princípios éticos.

Assim, o profissional graduado no Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia, estará plenamente capacitado para:

1. Inserir-se profissionalmente nos diversos níveis de atenção à saúde, atuando em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;

2. Atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;
3. Contribuir para a manutenção da saúde, bem estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, considerando suas circunstâncias éticas-deontológicas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas;
4. Atuar profissionalmente, compreendendo a natureza humana em suas múltiplas dimensões (bio-psico-sócio-cultural), em unidades de saúde, hospitais, empresas, instituições, projetos de saúde e esporte, pautando-se, portanto, em uma visão holística do ser humano integrado;
5. Desenvolver formação técnico-científica, ética e política que confira qualidade ao exercício profissional;
6. Compreender o contexto em que vive de modo a reconhecer a estrutura e as formas de organização social, suas transformações e expressões;
7. Promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto dos seus beneficiários quanto às de sua comunidade, atuando como agente de transformação social;
8. Atuar em políticas e programas de saúde, segurança e vigilância sanitária, visando a promoção da saúde e da educação no contexto das políticas públicas;
9. Dominar os conhecimentos específicos básicos da natureza bio-psico-sócio-ambiental subjacentes à prática do Profissional de Fisioterapia e bem como o domínio da identificação dos problemas encontrados no exercício da prática profissional, sua natureza e possibilidade de interpretação dos dados daí advindos e busca de possíveis soluções;
10. Conhecer e desenvolver processos e etapas da produção do conhecimento científico reconhecendo seus princípios, produzindo e realizando a leitura crítica de diversos textos e registros dessa produção, inclusive desenvolvendo e participando de pesquisas e outras formas de produção do conhecimento que objetivam a qualificação da prática profissional;
11. Lidar criticamente com a dinâmica do mercado de trabalho e com as políticas de saúde e de educação pública;
12. Atuar como sujeito de transformação social, respondendo as especificidades regionais de saúde, através de intervenções planejadas.

9.1 Competências e Habilidades

A formação do Fisioterapeuta tem por objetivo dotar o profissional dos seguintes conhecimentos, competências e habilidades:

1. Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
2. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção de doença, proteção e recuperação da saúde, assumindo uma postura de sensibilização e comprometimento com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
3. Atuar com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, na cidadania e na ética;
4. Reconhecer a saúde como direito a condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
5. Contribuir para a manutenção da saúde, bem estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, considerando suas circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas;
6. Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar um diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções no campo da Fisioterapia, em toda sua extensão e complexidade, estabelecendo prognóstico, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica;
 - a. Elaborar criticamente o diagnóstico cinético funcional e a intervenção fisioterapêutica, considerando o amplo espectro de questões clínicas, científicas, filosóficas, éticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação profissional do fisioterapeuta, sendo capaz de intervir nas diversas áreas onde sua atuação profissional seja necessária;
 - b. Exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;

- c. Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde públicos ou privados, além de assessorar, prestar consultorias e auditorias no âmbito de sua competência profissional;
- d. Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios relativos à profissão;
- e. Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o indivíduo e os seus familiares sobre o processo terapêutico;
- f. Manter a confidencialidade das informações, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral;
- g. Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde;
- h. Manter controle sobre a eficácia dos recursos tecnológicos pertinentes à atuação fisioterapêutica garantindo sua qualidade e segurança;
- i. Conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- j. Conhecer os fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da Fisioterapia e seus diferentes modelos de intervenção.
- k. Atender ao sistema de saúde vigente no país, prestar a atenção integral da saúde no sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra-referência e colaborar para o trabalho em equipe.

10 - OBJETIVOS DO CURSO

10.1- OBJETIVO GERAL

O curso tem por objetivo capacitar o futuro profissional para o exercício de competências e habilidades gerais de atenção à saúde, tomada de decisões, comunicação, liderança, administração e gerenciamento, e educação permanente relacionados à prática da Fisioterapia. Assim, objetiva preparar o aluno para ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação, tanto individual como coletiva, com alto padrão de qualidade e princípios éticos e de responsabilidade profissional.

10.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

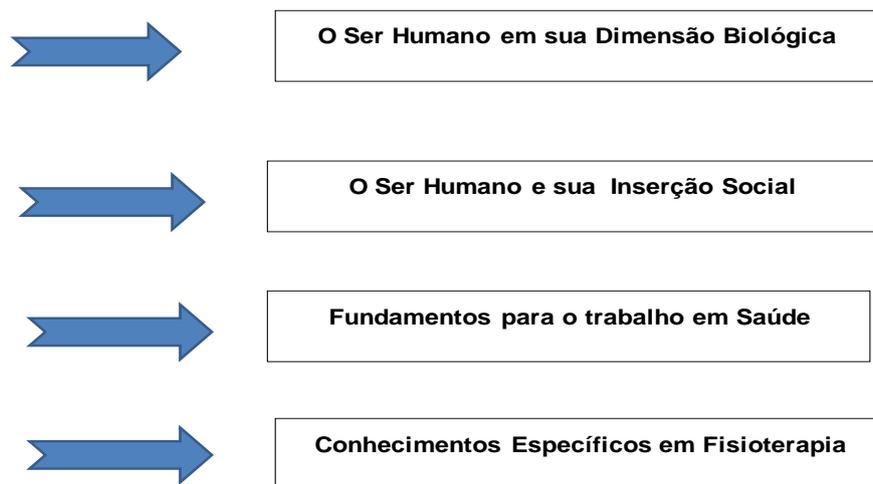
Para os profissionais formados no Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade de Educação Física da UFU, espera-se que sua inserção no campo de trabalho seja orientada pela busca de melhoria na qualidade de humanização nos atendimentos prestados a comunidade:

- Possibilitar a apropriação de conhecimentos biológicos, humanos e sociais, biotecnológicos e fisioterapêuticos que fundamentem a promoção, proteção, prevenção e recuperação em Fisioterapia;
- Possibilitar a compreensão do indivíduo de forma integral em todas as dimensões de sua humanidade, considerando-se as circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas porventura envolvidas;
- Desenvolver o domínio de técnicas de intervenção exclusivas à sua atuação profissional e ferramentas voltadas para a ação profissional no âmbito coletivo, hospitalar e clínico, submetidos à atualização continuada, responsável e sistematizada;
- Desenvolver o respeito à ética nas relações com clientes e usuários, com colegas, com o público e na produção e divulgação de pesquisas, trabalhos e informações na área da Fisioterapia;
- Desenvolver a habilidade de atuar multiprofissionalmente e em diferentes contextos;
- Desenvolver as competências e habilidades que configuram o perfil do fisioterapeuta a partir da prática profissional necessariamente alicerçada em conhecimentos científicos e em uma postura de pesquisa;
- Desenvolver sólida formação científica, sob uma perspectiva de educação contínua e permanente;
- Desenvolver postura crítica sobre o conhecimento disponível;
- Desenvolver a habilidade de identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Fisioterapia;
- Desenvolver a habilidade de comunicação verbal e não-verbal necessárias para apresentação de trabalhos e discussão de idéias em público.

11 - ESTRUTURA CURRICULAR

Um traço central desta proposta curricular é a organização dos conteúdos em torno de eixos de formação que perpassam os anos de graduação. Os eixos funcionam como

coordenadas que orientam o trabalho pedagógico para uma dimensão, um valor, ou uma importância específica no processo de formação profissional. Em torno deles são desenvolvidas módulos concentradas nos conteúdos necessários à formação do fisioterapeuta. O desenho curricular do Curso de Graduação em Fisioterapia é representado pela inclusão de quatro eixos conforme estão apresentados no esquema abaixo:



EIXO 1: O SER HUMANO EM SUA DIMENSÃO BIOLÓGICA

No eixo “O Ser Humano em sua Dimensão Biológica” são apresentados os módulos de conteúdos referentes aos conhecimentos biológicos necessários aos profissionais em formação na área de saúde. Neste eixo, pretende-se instrumentalizar os alunos do Curso de Graduação em Fisioterapia, apresentando os temas biológicos de forma integrada e crescente em complexidade.

Estes módulos serão ministrados ao longo dos seis primeiros semestres do curso. E os objetivos destes módulos: *i*) entender as bases celulares, moleculares e a interação dos diferentes sistemas do organismo; *ii*) habilitar os profissionais em formação a discutirem de forma abrangente e multidisciplinar a relevância dos processos biológicos nas diferentes doenças; *iii*) demonstrar que vários tratamentos para diferentes doenças têm origem no estudo das alterações moleculares, bioquímicas e celulares dos tecidos; *iv*) compreender que o organismo funciona como unidade e que os diferentes sistemas

interagem de modo a garantir a saúde e a qualidade de vida; e v) capacitar o aluno em atividades relacionadas à pesquisa científica (Iniciação Científica).

Também no eixo “O Ser Humano em sua Dimensão Biológica”, serão desenvolvidas as módulos Micro e macro-organismos benéficos e prejudiciais ao homem I, Micro e macro-organismos benéficos e prejudiciais ao homem II, Fundamentos biológicos das doenças e defesa do organismo I, Fundamentos biológicos das doenças e defesa do organismo II, Fundamentos biológicos das doenças e defesa do organismo III, Fisiologia do exercício. Nestes módulos, serão apresentados e discutidos o estado de saúde e suas variações, ou seja, a situação de homeostasia corporal; os principais mecanismos de defesa e agressão do organismo humano; os processos patológicos gerais no processo de adoecimento, bem como, a terapêutica medicamentosa. São objetivos destas Módulos: *i*) entender os conceitos de saúde e doença; *ii*) conhecer os processos patológicos gerais, as agressões de natureza genética, nutricional, imunológica, por agentes químicos, físicos e biológicos, considerando sua patogênese e os mecanismos de resposta do organismo (aspectos anátomo-patológicos e fisiopatológicos); *iii*) conhecer os princípios gerais da farmacologia, incluindo a farmacocinética e a farmacodinâmica; *iv*) entender os principais conceitos em imunologia, com ênfase na imunidade humoral e celular e em seus componentes.

Período	Módulos	Carga Horária			Categoria
		Teórica	Prática	Total	
1º Período	Fundamentos Moleculares	105	45	150	Obrigatória
	Citologia, Histologia e Embriologia	45	30	75	Obrigatória
2º Período	Sistemas I	105	75	180	Obrigatória
	Micro e macro-organismos benéficos e prejudiciais ao homem I	30	30	60	Obrigatória
3º Período	Sistemas II	105	75	180	Obrigatória
	Micro e macro-organismos benéficos e prejudiciais ao homem II	30	30	60	Obrigatória
	Fundamentos biológicos das doenças e defesa do organismo I	60	---	60	Obrigatória
4º Período	Fundamentos biológicos das doenças e defesa do organismo II	30	30	60	Obrigatória
5º Período	Fundamentos biológicos das doenças e defesa do organismo III	60	---	60	Obrigatória

6º Período	Fisiologia do Exercício	30	15	45	Obrigatória
Total		600	330	930	

CARGA HORÁRIA TOTAL	930
----------------------------	------------

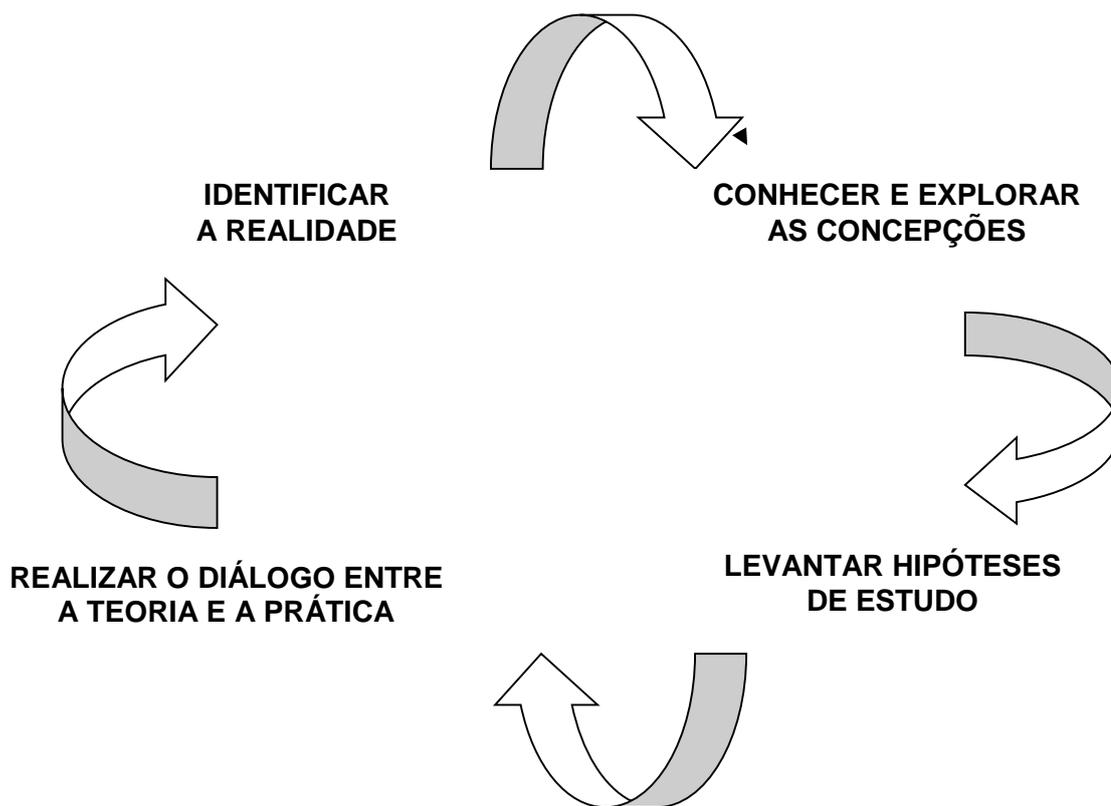
EIXO 2: O SER HUMANO E SUA INSERÇÃO SOCIAL

Este projeto pedagógico tem como ponto de partida a compreensão da formação em saúde como um processo de práticas sociais, permeado pelas concepções de saúde, adoecimento, condicionantes históricos, abrangendo diferentes dimensões da vida humana (educação, trabalho, condições de vida, subjetividade, relações sociais). Os pontos interpretativos das práticas de assistência e de formação estão diretamente relacionados com um entendimento ampliado de saúde e de educação, buscando superar relações de causalidade linear e instaurar uma cultura acadêmica estimulada pela dúvida, pelo diálogo entre os diferentes, pelo alargamento dos caminhos de produção dos conhecimentos científicos e da perspectiva dos saberes e experiências humanas.

Os compromissos assumidos com a formação em saúde apresentados no presente Projeto Pedagógico neste eixo apóiam-se em contribuições das Ciências Humanas e Sociais na perspectiva de romper o caráter instrumental e/ou acessório dos conteúdos e metodologias próprias destes campos científicos e envolver o estudante na construção da reflexão crítica sobre as práticas em saúde, partindo-se do olhar sobre as relações sociais e as condições de vida nas sociedades.

Na análise conjunta dos conteúdos das Ciências Sociais e Humanas esboçam-se experiências formativas que, na interface com outras áreas do conhecimento, podem ser potencialmente transformadoras da formação em saúde comprometida com a construção e funcionamento eficaz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para a apresentação dos conteúdos deste Eixo, as opções pedagógicas deverão privilegiar a investigação e discussão dos problemas locais e regionais, fazendo uma permanente articulação da teoria com a prática, em um desenho curricular interdisciplinar, conforme ilustrado no esquema abaixo apresentado.



Neste contexto, este Eixo projeta desenvolver suas atividades de formação e aprendizagem em uma busca permanente de articulação da prática com a teoria, dialogando com os Eixos “O Ser Humano em sua Dimensão Biológica”, “Fundamentos para o Trabalho em Saúde”, e “Conhecimentos Específicos em Fisioterapia”, e procurando superar a concepção que desarticula saberes entre o básico e o profissional.

O Eixo “O Ser Humano e sua Inserção Social” tem como objetivos: *i*) compreender o surgimento das ciências humanas como área de conhecimento, e sua relação com a área de saúde, e *ii*) utilizar, teórica e metodologicamente, o instrumental das diferentes áreas do conhecimento das ciências humanas em saúde. Especificamente pretende-se propiciar uma abordagem que considere o impacto da noção de cultura sobre a concepção de ser humano; que considere o ser humano em suas relações sociais; que instrumentalize o aluno para o relacionamento pessoal com o usuário/cliente e com os profissionais de saúde; e que discuta e sensibilize o aluno para a função educativa implícita ao exercício profissional em saúde.

No primeiro período do Curso será desenvolvida o módulo de “Saúde Coletiva I” e no segundo período Saúde Coletiva II. Nestes módulos serão abordados o território sanitário e seus componentes humanos, e os equipamentos sociais públicos relacionados

à saúde, com destaque para: *i*) as redes de serviços de saúde; *ii*) desenvolvimento de ações de promoção da saúde; *iii*) prevenção, tratamento, recuperação e reabilitação de agravos, e *iv*) determinação do processo saúde-adoecimento-cuidado. Os módulos “Indivíduo em sociedade I” e “Indivíduo em sociedade II” abrangerão o ser humano e suas relações sociais. O módulo “Gestão de Negócios e Empreendedorismo”, será desenvolvido no 8º. Período e contemplará os conteúdos da área da Administração, focalizando as principais funções para um trabalho de gestão de empresas nas quais o profissional da fisioterapia atua.

A estratégia pedagógica escolhida para concretizar esta proposta de conhecer a história de vida dos moradores e da cidade, perceber os diferentes modos de vida e desenvolver a habilidade de olhar e dialogar com a população. A busca de aproximação dos alunos e à realidade das pessoas da cidade está fundamentada na perspectiva metodológica formadora do processo de produção do conhecimento em suas dimensões teórica, técnica, conceitual e relacional.

EIXO 2: O SER HUMANO E SUA INSERÇÃO SOCIAL

Período	Módulos	Carga Horária			Categoria
		Teórica	Prática	Total	
1º Período	Saúde Coletiva I	60	15	75	Obrigatória
2º Período	Saúde Coletiva II	45	15	60	Obrigatória
3º Período	Indivíduo em sociedade I	45	---	45	Obrigatória
4º Período	Indivíduo em sociedade II	45	---	45	Obrigatória
8º Período	Gestão de Negócios e Empreendedorismo	45	---	45	Obrigatória
Total		240	30	270	

CARGA HORÁRIA TOTAL	270
----------------------------	------------

EIXO 3: FUNDAMENTOS PARA O TRABALHO EM SAÚDE

As práticas profissionais predominantes no campo da saúde são centradas em uma lógica de procedimentos técnico-instrumentais, voltadas para identificar e reparar uma alteração / lesão / doença, um “fato objetivo”. Esta busca acrítica de objetividade freqüentemente implica na exclusão da subjetividade, compreendida como sendo supérflua ou até mesmo como obstáculo ao agir profissional. Freqüentemente, são desconsideradas a história de vida, as condições sociais, e a cultura, produzindo visões fragmentadas do sujeito, do adoecer, do processo de trabalho em saúde, e do mundo. Como consequência, temos uma percepção reduzida e limitada das necessidades de atenção / cuidado dos indivíduos e populações. O trabalho em equipe, em geral, se resume na somatória de trabalhos parciais e parcelados, com perda da eficácia e dificuldades para escutar, estabelecer vínculos, e ofertar uma atenção integral.

Como já o fora explicitado, a ênfase na educação interdisciplinar, vista à formação de profissionais de saúde comprometidos com atuações consistentes, críticas e potencialmente transformadoras da realidade social, bem como preparados para o trabalho em equipe multiprofissional e para a oferta de cuidado integral. Isso porque a formação em saúde é compreendida como um processo de práticas sociais permeado pelas concepções de saúde e de adoecimento. Nesse sentido, as concepções reducionistas e suas relações de causalidade linear devem dar lugar à instauração de uma cultura acadêmica que se nutre da dúvida, do diálogo entre diferentes, do alargamento dos caminhos de produção dos conhecimentos científicos e da perspectiva plural dos saberes e experiências humanas.

Com o Eixo “Fundamentos para o Trabalho em Saúde” projeta-se o desenvolvimento de conteúdos que possibilitem a busca permanente de articulação da prática com a teoria e do diálogo com os conteúdos dos demais eixos. Seus objetivos são:

- i) Desenvolver uma visão crítica dos determinantes biológicos, sócio-culturais, econômicos, políticos, institucionais do processo saúde – adoecimento – cuidado médico;
- ii) Construir uma visão crítica sobre a produção do conhecimento em geral, do conhecimento científico e do conhecimento na área de saúde;
- iii) Compreender as múltiplas dimensões envolvidas no processo saúde-doença e de produção do cuidado;
- iv)

Propiciar ao estudante a compreensão das diversas concepções e múltiplas dimensões envolvidas nos processos de saúde e de adoecimento.

É composto por módulos, a saber, Metodologia Científica, Bioestatística, Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III”, ministrados intencionalmente do terceiro ao décimo período do curso. A intenção explícita e programada da ministração (oferta) do conteúdo destes módulos é possibilitar uma fundamentação científica para o trabalho profissional. Nos módulos serão abordados os seguintes conteúdos temáticos: Fundamentos da metodologia científica; Ética em pesquisa; Bancos de dados; Desenvolvimento do projeto de pesquisa, tendo em vista a elaboração e Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) e Bioestatística.

Para a concretização deste Eixo, e em coerência com os princípios norteadores do presente Projeto Pedagógico, a opção pedagógica privilegia: i) a discussão conjunta de artigos científicos; ii) a apresentação e discussão de casos clínicos; iii) a redação, apresentação, e o desenvolvimento de projetos de iniciação científica; iv) o tratamento estatístico dos dados, análise dos resultados, e a redação e apresentação do trabalho de conclusão do curso.

EIXO 3: FUNDAMENTOS PARA O TRABALHO EM SAÚDE

Período	Módulos	Carga Horária			Categoria
		Teórica	Prática	Total	
3º	Metodologia Científica I	30	-	30	Obrigatória
4º	Metodologia Científica II	30	-	30	Obrigatória
5º	Bioestatística	45	-	45	Obrigatória
8º	Trabalho de Conclusão de Curso I	15	15	30	Obrigatória
9º	Trabalho de Conclusão de Curso II	15	15	30	Obrigatória
10º	Trabalho de Conclusão de Curso III	15	15	30	Obrigatória

Total		150	45	195	
--------------	--	-----	----	-----	--

CARGA HORÁRIA TOTAL	195
----------------------------	------------

EIXO 4: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM FISIOTERAPIA

Desenvolvido desde o início do Curso, de maneira progressiva e respeitando a autonomia do aluno, este eixo aborda as questões específicas da formação do profissional em Fisioterapia. No primeiro período do Curso será desenvolvido o módulo “A Fisioterapia: história, ética e atuação” onde serão apresentados e discutidos temas inerentes ao significado da Fisioterapia nos contextos histórico e cultural e em suas diversas áreas de atuação. Serão desenvolvidos no módulo “Cinesiologia e Biomecânica” ministrado no 3º período, conceitos de cinesiologia e de biomecânica dos tecidos e do movimento humano. Os módulos “Recursos Terapêuticos Manuais” e “Recursos Terapêuticos Físicos”, serão ministradas no 4º período. Nestas módulos serão discutidos os elementos teóricos e práticos relacionados aos recursos manuais e físicos utilizados pelo fisioterapeuta, visando capacitá-los para a prática da fisioterapia. No módulo de “Fisioterapia na Atenção Básica e saúde Coletiva” a ser ministrado no 2º período, serão apresentadas intervenções fisioterápicas características de diferentes grupos populacionais. O módulo de “Avaliação Fisioterapêutica” será ministrado no 4º período onde será abordado o conteúdo referente aos aspectos fundamentais de avaliação, promovendo o embasamento necessário para as módulos específicas.

O módulo “Cinesioterapia e Mecanoterapia será ministrado 5º período, abordando os princípios de tratamento por exercícios. “Fisioterapia Aquática” será um módulo ministrado no 7º período e abordará os princípios de tratamento na piscina terapêutica com ênfase nas principais técnicas.

Os módulos Específicos “Fisioterapia Traumatológica I e II”, “Fisioterapia Pediátrica”, “Fisioterapia Neurofuncional I e II”, “Fisioterapia Pneumofuncional”, “Fisioterapia cardiovascular”, Fisioterapia na Saúde do Idoso e Reumatologia”, “Fisioterapia Uroginecológica e Saúde da Mulher” e “Fisioterapia Dermatofuncional”, “Fisioterapia em Tecnologias Assistidas”, “Diagnóstico por Imagem”, “Fisioterapia no

Trabalho” e Observação Fisioterapêutica serão ministrados entre o 5º e 8º períodos, e permitirão o estudo das principais formas de intervenção fisioterápica nas disfunções características dos vários sistemas. Os módulos “Exames Complementares” e “Diagnóstico por Imagem”, ministrados no 6º período, abordarão os principais exames complementares do posto de vista laboratorial e de imagens, proporcionando uma base adequada para o entendimento das módulos específicas.

As módulos “Fisioterapia em Tecnologias Assistidas” e “Fisioterapia no Trabalho”, ministradas no 7º e 8º períodos, abordarão conceitos que são complementares as áreas específicas da fisioterapia, com ênfase em questões relacionadas à tecnologia, inovação e à saúde do trabalhador.

Os módulos de “Observação Fisioterapêutica” são atividades práticas onde o aluno terá a oportunidade de visitar e observar o atendimento fisioterapêutico nas diversas situações, ambulatorial, hospitalar entre outras.

Os “Estágios Supervisionados em Fisioterapia”, oferecidos no 9º e 10º períodos, respectivamente, nas seguintes áreas “Fisioterapia Neurológica Infantil”, Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia 1”, “Fisioterapia em Urologia, Ginecologia e Obstetrícia e Fisioterapia Dermatofuncional”, “Fisioterapia Hospitalar (enfermarias clínicas, cirúrgica e Ambulatório)”, “Fisioterapia Neurológica Adulto”, Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia II”, “Fisioterapia em Terapia Intensiva”, “Fisioterapia Cardiorrespiratória”, “Fisioterapia na Atenção Primária”. Todas têm como objetivo o treinamento em serviço nas atividades de atenção fisioterápica individualizada e populacional, em âmbito hospitalar, ambulatorial, unidades de atendimento primário à saúde.

EIXO 4: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM FISIOTERAPIA

Período	Módulos	Carga Horária			Categoria
		Teórica	Prática	Total	
1º	A Fisioterapia: história, ética e atuação	30	-	30	Obrigatória
2º	Fisioterapia na Atenção Básica e Saúde Coletiva	45	15	60	Obrigatória
3º	Cinesiologia e Biomecânica	60	30	90	Obrigatória
4º	Recursos Terapêuticos Físicos	30	30	60	Obrigatória
	Recursos Terapêuticos Manuais	30	30	60	Obrigatória
	Avaliação Fisioterapêutica	30	30	60	Obrigatória
5º	Cinesioterapia e Mecanoterapia	60	45	105	Obrigatória

	Fisioterapia Pediátrica	75	30	105	Obrigatória
	Fisioterapia Neurofuncional I	30	15	45	Obrigatória
	Fisioterapia Pnemofuncional	60	45	105	Obrigatória
6°	Diagnóstico por Imagem	30	15	45	Obrigatória
	Fisioterapia Traumatolo- ortopédica I	45	30	75	Obrigatória
	Fisioterapia Neurofuncional II	45	45	90	Obrigatória
	Fisioterapia Cardiovascular	75	30	105	Obrigatória
	Exames Complementares	30	-	30	Obrigatória
7°	Fisioterapia na Saúde do Idoso e Reumatologia	45	30	75	Obrigatória
	Fisioterapia Aquática	30	30	60	Obrigatória
	Fisioterapia Traumatolo- ortopédica II	45	30	75	Obrigatória
	Fisioterapia em Tecnologias Assistidas	45	15	60	Obrigatória
	Fisioterapia Dermatofuncional	45	30	75	Obrigatória
	Observação fisioterapêutica I	15	15	30	Obrigatória
8°	Fisioterapia Uroginecologia e Saúde da Mulher	45	30	75	Obrigatória
	Fisioterapia no Trabalho	45	30	75	Obrigatória
	Observação Fisioterapêutica II	15	15	30	Obrigatória
9°	Estágio Supervisionado I - Fisioterapia Neurológica Infantil	0	90	90	Obrigatória
	Estágio Supervisionado I - Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia I	0	90	90	Obrigatória
	Estágio Supervisionado I - Fisioterapia em Urologia, Ginecologia e Obstetrícia	0	90	90	Obrigatória
	Estágio Supervisionado I - Fisioterapia Dermatofuncional	0	90	90	Obrigatória
10°	Estágio Supervisionado II - Fisioterapia Neurológica Adulto	0	90	90	Obrigatória
	Estágio Supervisionado II - Fisioterapia em Terapia Intensiva	0	90	90	Obrigatória
	Estágio Supervisionado II - Fisioterapia Cardiorrespiratória	0	90	90	Obrigatória
	Estágio Supervisionado II - Fisioterapia na Atenção Primária	0	90	90	Obrigatória
Total		1005	1515	2520	

CARGA HORÁRIA TOTAL	2520
----------------------------	-------------

O Exame Nacional de Desempenho (ENADE) é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para integralização curricular, independentemente de o estudante ter sido selecionado ou não no processo de amostragem do INEP.

Ele está fundamentado nas seguintes leis e portarias:

- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004: Criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)
- Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004 (Regulamentação do SINAES)
- Portaria nº 107, de 22 de julho de 2004 (Regulamentação do ENADE)

O Objetivo do ENADE é avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial, integrando o SINAES, juntamente com a avaliação institucional e a avaliação dos cursos de graduação.

A - ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

As Atividades Acadêmicas Complementares integram o currículo do Curso de Graduação em Fisioterapia em atendimento às diretrizes curriculares nacionais do curso. As atividades complementares são caracterizadas pela sua natureza social, cultural, artística, científica e tecnológica, e possibilitará a complementação da formação do graduando, tanto no âmbito do conhecimento de diferentes áreas do saber, quanto no âmbito de sua preparação ética, humanística e em saúde. Para a sua integralização curricular, o aluno deverá cursar, no mínimo, 200 horas de atividades acadêmicas complementares ao longo do curso.

As atividades complementares visam estimular a participação do estudante em diversas esferas da vida universitária, passando pela representação estudantil, pela pesquisa, pela extensão e pelo ensino. Também poderão ser aproveitadas como atividades complementares as experiências vivenciadas pelo aluno, por meio de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância, sob a forma de monitorias, estágios extracurriculares, programas de iniciação científica, programas de extensão, estudos complementares, congressos, seminários, e cursos.

A parte flexível do Curso de Graduação em Fisioterapia totaliza 530 horas, sendo 330 horas de módulos optativos de graduação e 200 horas de atividades complementares de graduação. Os módulos optativas e as atividades complementares devem ser realizadas no período em que o discente estiver regularmente matriculado no Curso de Graduação em Fisioterapia. Estas atividades podem ser realizadas em qualquer *Campi* da UFU. O cumprimento da carga horária de 530 horas da parte flexível do *curriculum* é requisito obrigatório para a colação de grau.

O regulamento que define o aproveitamento / validação da carga horária das módulos optativas e as atividades complementares estão em consonância com o regulamento da PROGRAD-UFU que trata das atividades complementares de graduação.

As Módulos ofertadas por outros cursos de qualquer um dos *Campi* da UFU poderão ser aproveitadas como módulos optativos. A aprovação do aproveitamento destas disciplinas como módulos optativos ficará a cargo do Colegiado de Curso de Graduação em Fisioterapia, fundamentado na Resolução 15/2011 do CONGRAD.

B - MÓDULOS OPTATIVOS

Os módulos: “Fisioterapia Esportiva”; “ Tópicos Especiais em fisioterapia”, “Fisioterapia em Cuidados Paliativos em Oncologia”, “Tópicos em Ventilação Mecânica”, “Fisioterapia baseada em evidências” serão oferecidos pelo Curso de Graduação em Fisioterapia de forma optativa. Os módulos “Língua Brasileira de Sinais I e II” são oferecidos pela Faculdade de Educação. O aluno deverá cursar os módulos optativas para integralizar o curso.

Módulos	Carga Horária		
	T	P	Total
Fisioterapia Esportiva	60	-	60
Tópicos Especiais em fisioterapia	30	-	30
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS I	30	30	60
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS II	30	30	60
Fisioterapia em Cuidados Paliativos em Oncologia	30	-	30
Tópicos em Ventilação Mecânica	30	30	60
Fisioterapia baseada em evidências	30	-	30
Total	240	90	330

CARGA HORÁRIA TOTAL	330
----------------------------	------------

A Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia ofertará regularmente as módulos de Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS I e LIBRAS II para o Curso de Fisioterapia, este módulo está incluso como componente curricular optativo no Curso de Graduação em Fisioterapia. Pois a Resolução nº 13/2008 do CONGRAD dispõe sobre a criação da disciplina de LIBRAS. E o DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 – regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 – no § 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa para o Curso de Graduação em Fisioterapia (bacharelado) e nos demais cursos de educação superior e na educação profissional).

C - ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO E RESPECTIVA PONTUAÇÃO

As **atividades complementares** Curso de Graduação em Fisioterapia poderão ser constituída pelas seguintes atividades:

C1 – Atividades de ensino:

C1.1 - Cursos de língua estrangeira:

Serão validados cursos realizados em qualquer idioma, mediante apresentação de certificado de aprovação. A carga horária máxima aproveitada nesta atividade de ensino será de 45 (quarenta e cinco) horas.

C1.2 – Cursos de informática:

Cursos de informáticas realizados em instituições públicas ou privadas serão validados mediante apresentação de certificado de conclusão. A carga horária máxima aproveitada nesta atividade de ensino será de 30 (trinta) horas.

C1.3 – Monitoria:

A participação em monitorias, como bolsista ou voluntário, de módulos ofertadas na UFU ou em outras Instituições de Ensino Superior serão validadas mediante apresentação de certificado / atestado da participação na monitoria. A carga horária máxima aproveitada nesta atividade de ensino será de 45 (quarenta e cinco) horas.

C1.4 – Participação em colegiados:

A participação no Colegiado / Comissão do Curso de Graduação em Fisioterapia é considerada uma atividade de ensino que pode ser validada como atividade complementar. A carga horária máxima aproveitada nesta modalidade será de 30 (trinta) horas. Um semestre de participação no Colegiado / Comissão do Curso equivale a 15 horas. A validação da carga horária ocorrerá mediante apresentação de certificado fornecido pela Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia.

C1.5 – Módulos:

Módulos cursadas em outros Cursos de Graduação da UFU ou de outras Instituições de Ensino Superior também serão validadas com atividades complementares. Sendo proibida a utilização destas mesmas Módulos como módulos optativas. A validação da carga horária ocorrerá mediante apresentação de certificado / atestado que comprove a aprovação na disciplina. A carga horária máxima aproveitada nesta modalidade será de 45 (quarenta e cinco) horas.

C2 – Atividades de pesquisa:

C2.1 – Participação em projetos de pesquisa:

A participação em projetos de pesquisa / iniciação científica vinculados ao Curso de Graduação em Fisioterapia da UFU serão validadas como atividade complementar mediante apresentação de certificado / atestado com definição do número de horas, assinado pelo docente coordenador do projeto. A carga horária máxima aproveitada nesta modalidade será de 120 (cento e vinte) horas.

C2.2 – Publicação de artigos científicos:

Publicação de artigo científico em periódico indexado é uma das atividades de pesquisa que serão validadas como atividade complementar e será equivalente a 120 (cento e vinte) horas.

A validação da carga horária como atividade complementar ocorrerá mediante apresentação da carta de aceite ou da cópia do artigo publicado.

C2.3 – Publicação de resumos em anais de eventos científicos:

A publicação de resumo em anais de eventos científicos internacionais, nacionais e regionais equivale respectivamente a 30 (trinta) horas, 20 (vinte) horas e 10 (dez) horas de atividade complementar. A validação da carga horária como atividade complementar ocorrerá mediante apresentação da cópia do resumo publicado. A carga horária máxima aproveitada nesta modalidade será de 100 (cem) horas.

C3 – Atividades de extensão:

C3.1 – Participação em cursos de extensão:

A participação em cursos de extensão vinculados ao Curso de Graduação em Fisioterapia da UFU ou de outras instituições de ensino superior será validada como atividade complementar mediante apresentação de certificado com definição do número de horas. A carga horária máxima aproveitada nesta modalidade será de 45 (quarenta e cinco) horas.

C3.2 – Desenvolvimento de atividades de extensão:

Participações em projetos de extensão vinculados ao Curso de Graduação em Fisioterapia da UFU serão validadas como atividade complementar mediante apresentação de certificado com definição do número de horas, assinado pelo docente coordenador do projeto. A carga horária máxima aproveitada nesta modalidade será de 30 (trinta) horas.

C3.3 – Apresentação de trabalho em eventos da área / áreas afins:

Apresentação de trabalho de extensão em eventos internacionais, nacionais ou regionais na área da extensão equivalem respectivamente a 30 (trinta), 20 (vinte) e 10 (dez) horas de atividade complementar. A validação da carga horária como atividade complementar

ocorrerá mediante apresentação de cópia de certificado de apresentação do trabalho no evento. A carga horária máxima aproveitada nesta modalidade será de 100 (cem) horas.

C4 – Atividades em eventos científicos:

C4.1 – Participação em eventos científicos:

A participação em eventos científicos será validada como atividade complementar. A validação da carga horária como atividade complementar ocorrerá mediante apresentação de cópia de certificado do evento científico acompanhado do programa do evento que permita definir a carga horária do mesmo. Cada participação em eventos científicos equivale a 10 (dez) horas de atividade complementar. A carga horária máxima aproveitada nesta modalidade será de 80 (oitenta) horas.

C4.2 – Participar de comissão organizadora de eventos científicos:

As participações em comissões organizadoras de eventos científicos serão validadas como atividade complementar. As participações em comissões organizadoras de eventos internacionais, nacionais e regionais equivalem respectivamente a 50 (cinquenta), 25 (vinte e cinco) e 15 (quinze) horas. A carga horária máxima aproveitada nesta modalidade será de 50 (cinquenta) horas. A carga horária será validada mediante apresentação de certificado de participação na comissão organizadora do evento.

C5 – Atividades de estágio:

C5.1 – Estágios não obrigatórios:

Estágios supervisionados não obrigatórios nas áreas de atuação da Fisioterapia serão validados como atividade complementar. Estes estágios poderão ser realizados na UFU ou em outras instituições de saúde e ensino, públicas ou privadas. A carga horária será validada mediante apresentação de certificado assinado pelo supervisor do estágio e de relatório com descrição das atividades realizadas. Cada estágio não obrigatório terá carga horária mínima de 30 horas. A carga horária máxima aproveitada nesta modalidade será de 100 (cem) horas.

Abaixo estão relacionadas atividades previstas e a pontuação máxima em horas, para efeito de integralização curricular. O aluno deverá entregar durante o decorrer do curso, uma cópia do comprovante de cada atividade realizada na Secretaria do Curso de Graduação em Fisioterapia para que possa proceder à contagem e validação da carga horária. Abaixo esta o quadro com a pontuação das atividades acadêmico-científico-cultural.

PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAL

Atividades de Ensino	Valor (hs) /atividade	Maximo (hs)
Curso de língua estrangeira	45	45
Curso de Informática	30	30
Atividade de monitoria	45	80
Representação estudantil (Colegiado da Graduação, Conselho da Faculdade de Educação Física, Conselhos Superiores)	10	40
Módulos facultativas, cursadas com aproveitamento na UFU ou em outra IES, em curso devidamente reconhecido pelo MEC	45	90
Participação em Projetos e/ou atividades de ensino (PIBEG, PROGRAD, etc)	30	90
Participação em grupos de temas específicos, ligas ou PET, orientados por docente	30	60
Atividades de Pesquisa	Valor (hs) /atividade	Maximo (hs)
Participação em Projetos e/ou atividades de pesquisa com bolsa (PIBIC, CNPq, FAPEMIG, etc)	40	120
Projetos e/ou atividades de pesquisa sem bolsa	30	90
Publicação de artigos científicos	40	120
Publicação de resumos em anais de eventos científicos Internacionais	30	90
Publicação de resumos em anais de eventos científicos Nacionais	20	80
Publicação de resumos em anais de eventos científicos Regionais	10	40
Atividades de Extensão	Valor (hs) /atividade	Maximo (hs)
Participação em cursos de extensão	25	50
Participação em Projetos de extensão com bolsa	50	100
Participação em Projetos de extensão sem bolsa	40	80
Apresentação de trabalhos em eventos internacionais	30	90
Apresentação de trabalhos em eventos nacionais	20	80
Apresentação de trabalhos em eventos regionais	10	40
Participação em eventos científicos	10	80

Participação em comissão organizadora de eventos nacionais	20	60
Participação em comissão organizadora de eventos regionais	10	30
Estágio extra-curricular	30	100
Participação como ouvinte, em evento científico cultural local	Ch certificado	20
Participação como ouvinte, em evento científico cultural nacional	Ch certificado	20
Participação como ouvinte, em evento científico cultural internacional	Ch certificado	30
Visitas técnicas a centros de excelência	10	30

D - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um trabalho de natureza científica, desenvolvido pelos alunos regularmente matriculados no 8º (oitavo), 9º (nono) e 10º (décimo) semestres do Curso de Graduação em Fisioterapia, mediante orientação docente, cuja exigência é requisito obrigatório para a integralização curricular, conforme as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Fisioterapia aprovadas pela Resolução CNE/CES/4 de 10 de fevereiro de 2002.

O TCC deverá ser desenvolvido nos módulos de TCC I (8º semestre), TCC II (9º semestre) e TCC III (10º semestre). Na disciplina TCC I, os discentes receberão as orientações e iniciam a elaboração do TCC com a anuência de um professor orientador da UFU e encaminham ao Comitê de Ética e Pesquisa em Seres Humanos ou animais da

UFU, se necessário. Na disciplina de TCC II, sob orientação docente realizam adequações ou já iniciam a coleta dos dados. Na disciplina de TCC III, sob orientação docente, o projeto é finalizado, aplicando a metodologia preconizada para a realização de uma monografia ou um artigo científico, objetivando publicá-lo em revista especializada, além de apresentá-lo e defendê-lo perante Banca de Avaliação.

O TCC deverá ser um trabalho científico, desenvolvido individualmente ou em dupla, que abordará temas pertinentes à Fisioterapia ou a áreas afins contempladas durante o desenvolvimento das atividades curriculares do Curso.

Este trabalho pode ser resultado de pesquisa de campo, trabalho experimental, caso clínico ou revisão da literatura, o qual será elaborado na forma de artigo para publicação em periódico seguindo as normas da revista escolhida pelo orientador. As normas do TCC estão no anexo 3.

E - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Os estágios curriculares supervisionados em Fisioterapia são atividades curriculares de aprendizagem profissional, social e cultural, em situações reais de trabalho, sob responsabilidade da UFU e supervisão de docentes. Estes estágios foram elaborados com base na Resolução CNE/CES n. 4, de 19 de fevereiro de 2002 e na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e também de acordo com as Normas regimentares de estágio da Universidade e com o Regulamento dos Estágios Obrigatórios Supervisionados do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia.

Os estágios supervisionados são etapas obrigatórias para a formação do profissional fisioterapeuta, pois integram os conhecimentos teóricos adquiridos durante o

curso, com a vivência prática junto ao indivíduo-sociedade e a diferentes realidades sociais, visando o estabelecimento de um modelo de conduta profissional adequada nos diferentes campos de atuação do fisioterapeuta. Os estágios supervisionados têm carga horária total de 900 horas divididas igualmente nas 10 (dez) áreas de estágio assim determinadas:

Estágios Curriculares - 9º Semestre:

- Fisioterapia Neurológica Infantil
- Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia I
- Fisioterapia em Urologia, Ginecologia e Obstetrícia
- Fisioterapia Dermatofuncional
- Fisioterapia Hospitalar (Enfermarias Clínica e Cirúrgica)

Estágios Curriculares – 10º Semestre:

- Fisioterapia Neurológica Adulto
- Fisioterapia em Terapia Intensiva
- Fisioterapia Cardiorrespiratória
- Fisioterapia na Atenção Básica
- Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia II

Para a realização dos estágios supervisionados, os discentes devem atender aos seguintes requisitos: aprovação nas módulos consideradas pré-requisitos para cada estágio e estar devidamente matriculado no estágio supervisionado. A avaliação de cada estágio será realizada de forma independente, pelo professor responsável. Será considerado aprovado em cada área de estágio, o discente que obtiver nota maior ou igual a 7,0 (sete) e 100% de frequência, conforme anexo 4.

F - PESQUISA CIENTÍFICA

O curso de graduação em Fisioterapia tem como objetivo a formação de profissionais para o exercício de atividades que demandam estudos superiores, associando-se à pesquisa e à extensão, estando organizado de forma a atender:

- I. à difusão de todas as formas de conhecimento teórico e prático, em suas múltiplas áreas;
- II. à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação, bem como à formação de profissionais para o magistério e os demais campos de trabalho nas

- áreas culturais, artísticas, científicas, tecnológicas, políticas, sociais e desportivas;
- III. à diversificação de ocupações e mercado de trabalho e à procura de educação de nível superior;
 - IV. às diretrizes curriculares e às condições de duração fixadas pela legislação vigente; e
 - V. ao progresso dos conhecimentos, à demanda e às peculiaridades da profissão, mediante a complementação das diretrizes curriculares.

Dentre as múltiplas variáveis que interferem e determinam as relações profissional/paciente, a qualidade dos cursos de graduação é de significativa relevância. As intervenções profissionais são, em grande parte, influenciadas pelo tipo de formação desenvolvida durante o curso de graduação.

Na prática diária, as decisões tomadas para resolver os problemas do paciente, dependem da forma como se estrutura as partes destes problemas e são usualmente baseadas na aplicação consciente da informação avaliável por regras explicitamente definidas. A prática clínica baseada em evidências leva em consideração o reconhecimento dos conhecimentos explícitos e tácitos, entendendo que é impossível tornar explícito todos os aspectos da competência profissional. A dúvida passa a fazer parte do processo de decisão, inicialmente na identificação dos componentes inconscientes, e em seguida na análise do conhecimento explícito utilizado nesse processo. Ao elaborar-se uma questão clínica estruturada que possa ser respondida, deve-se lembrar que essa dúvida pode estar relacionada a aspectos básicos de definição da doença ou relacionada ao atendimento do paciente, com o diagnóstico, terapêutica ou prognóstico.

A prática clínica baseada em evidências pode ser exercitada pela integração das experiências individuais vivenciadas na prática com evidências científicas de qualidade disponíveis na literatura pertinente. Uma profissão de saúde consolidada, por sua vez, pode conseguir preparar seus graduandos para atender às necessidades terapêuticas da população, assim como prever demandas clínicas e preventivas futuras.

Dentre outros aspectos, considera-se que com o aumento da capacitação científica, ocorre maior desenvolvimento da pesquisa e, conseqüentemente aprimoramento da

profissão, do mercado de trabalho e do atendimento à população. Apenas estudos com relevância, clínica e eticamente aceitáveis, podem expandir positivamente o corpo de conhecimento da profissão e criar condições acadêmicas para formação de novos profissionais e pesquisadores críticos.

Dentro desta perspectiva, formar o fisioterapeuta imbuído do espírito científico, ávido por novas descobertas voltadas para o desenvolvimento científico e tecnológico de sua profissão faz parte do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia.

As oportunidades de incentivo à pesquisa são despertadas no curso de graduação em Fisioterapia desde os momentos de investigações vinculados às módulos da grade curricular, durante os projetos voltados à extensão universitária, os estágios supervisionados, os projetos propostos para o trabalho de conclusão de curso e os projetos propostos para os diversos editais da Universidade Federal de Uberlândia, muitas vezes, em parceria com diferentes agências de fomento. Por meio da utilização das bibliotecas virtuais, acesso as bases de dados nacionais e internacionais, informatização dos sistemas de comunicação haverá maior intercomunicação entre as equipes intensificando a comunicação e relações interdisciplinares nos múltiplos aspectos relacionados à pesquisa.

LINHAS DE PESQUISA

O Curso de Graduação em Fisioterapia está em processo de implantação e, devido a isso, ainda não possui linhas de pesquisa totalmente definidas. No entanto, os projetos de pesquisa vinculados, em sua maioria, estão relacionados aos seguintes temas:

- Avaliação cinético-funcional;
- Avaliação e Intervenção fisioterapêutica;
- Mecânica respiratória;
- Neuromecânica nas disfunções musculoesqueléticas e neuromusculares;
- Biofotogrametria computadorizada;

- Atividade física, saúde coletiva e qualidade de vida;

Um dos propósitos do Curso de Graduação em Fisioterapia é o desenvolvimento de pesquisas e a geração de conhecimentos na Fisioterapia. Sendo assim, acredita-se que com a conclusão do processo de implantação do curso e definição da estrutura física e do corpo docente, novas linhas de pesquisa serão desenvolvidas e será possível determinar os principais enfoques temáticos das pesquisas desenvolvidas no curso.

G - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Este Projeto Pedagógico objetiva concretizar o desenvolvimento e fortalecimento da extensão articulada ao ensino e à pesquisa, no Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia. Trata-se de articular a totalidade que justifica a caracterização da universidade enquanto instituição pluridisciplinar regularmente diferenciada pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão, visando autonomia acadêmica e administrativa.

Nesse sentido, um dos eixos norteadores do Curso de Graduação em Fisioterapia está estruturado nas práticas propostas aos seus alunos por meio dos projetos de extensão, materializados no decorrer do curso que propõe a formação do fisioterapeuta. Pensar na tríade ensino-pesquisa-extensão, implica em concretizar e expandir o conhecimento produzido dentro das universidades hoje, de modo que ele venha acompanhado de justiça social, solidariedade e cidadania.

Assim, alicerçado no princípio da extensão como um processo educativo, os projetos de extensão, baseados na concepção acadêmica, objetivam relacionar os diversos saberes em íntima relação da produção do conhecimento com a realidade social.

Desta forma, o destaque nas práticas de extensão no Curso de Graduação em Fisioterapia a ação coletiva intencional e previamente planejada, voltada para a formação do fisioterapeuta. Por isso o projeto político deve levar em consideração o seu papel social, ou seja, seu compromisso de retornar o ensino e a pesquisa à sociedade de modo a beneficiá-la. Neste contexto, a finalidade da extensão no referido curso incide em consolidar, por meio de sua matriz curricular e extra-curricular, a formação profissional do fisioterapeuta em relação à sua prática, uma vez que grande parte de suas vivências podem ocorrer na extensão universitária. Assim, faz-se necessário pensar, compreender,

depreender e materializar, a partir de um sólido e coerente debate científico, a importância e prática dos projetos de extensão para o exercício profissional do futuro fisioterapeuta.

Os programas de extensão universitária desvelam a importância de sua existência na relação estabelecida entre instituição e sociedade, consolidando-se através da aproximação e troca de conhecimentos e experiências entre professores, alunos e população, pela possibilidade de desenvolvimento de processos de ensino-aprendizagem a partir de práticas cotidianas coadunadas com o ensino e pesquisa e, especialmente, pelo fato de propiciar o confronto da teoria com o mundo real de necessidades e desejos. Na área da saúde, assumem particular importância na medida em que se integram à rede assistencial e podem servir de espaço diferenciado para novas experiências voltadas à humanização, ao cuidado e à qualificação da atenção à saúde.

A ênfase neste caráter extensionista vem ao encontro das Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Fisioterapia e da tríade ensino, pesquisa e extensão, que caracteriza e qualifica a UFU enquanto universidade. Para isso, utilizando-se do ensino e da pesquisa, este projeto se propõe estabelecer as práticas de extensão essencialmente necessárias para a formação dos alunos do Curso de Graduação em Fisioterapia.

Em virtude do fato deste curso estar lotado na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FAEFI/UFU), tem-se a possibilidade de estabelecer suas práticas de extensão nos mais diversos espaços que a estrutura física que a referida unidade acadêmica possui.

Espera-se a partir dessa proposta de trabalho, aproximar o aluno do curso ao resultado de sua intervenção, valorizando e apoiando o atendimento à saúde, além de desenvolver a sua autonomia profissional. Trata-se de um desafio para o Curso de Graduação em Fisioterapia, pois muito mais do que desenvolver os seus projetos de extensão, cabe refletir, problematizar e transformar o compromisso que a própria universidade assume a partir de seus princípios de formação integral dos indivíduos, sua capacitação ao exercício profissional e papel social de atendimento à comunidade.

Nas atividades de extensão são desenvolvidas ações na comunidade (na qual está inserida) com o objetivo de:

- Integrar ensino e pesquisa com a realidade da comunidade;
- Contribuir para a melhora dos padrões de saúde, educacionais e culturais;
- Promover ações multiprofissionais, transdisciplinares e interdisciplinares entre as diferentes áreas do conhecimento e profissões;

- Preparar os acadêmicos do curso para a realidade da ação na comunidade.

As atividades de extensão do Curso de Graduação em Fisioterapia serão desenvolvidas nas seguintes modalidades:

- Projetos de extensão – atividades educacionais, assistenciais ou científicas desenvolvidas junto à comunidade, possuem prazo e planos de ação determinados.
- Programas - conjunto de projetos de extensão.
- Eventos – de caráter educativo, social ou científico dentre os quais se destacam: Congressos, conferências, cursos, palestras, seminários, oficinas e mesas redondas.
- Cursos de extensão – ações educacionais de caráter teórico e / ou prático que abordando temas da Promoção / Prevenção da Saúde e Fisioterapia.

12 - QUADROS-SÍNTESE DA ESTRUTURA CURRICULAR

Os quadros abaixo demonstram a distribuição de carga horária e seu percentual de impacto no currículo, por eixo e demais componentes curriculares.

EIXOS	Carga Horária	%
Eixo 1	930	22,600
Eixo 2	270	6,561
Eixo 3	195	4,738
Eixo 4	2.520	61,239
Atividades Complementares	200	4,860
Total	4.115	100
Módulos Optativos	330	7,424
Total	4.445	108,01

	Carga Horária (Horas)	%
Estágio Supervisionado	900	21,871
Demais Componentes Curriculares Obrigatórios	3.215	78,128
Total	4.115	100

13- QUADRO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS MÓDULOS – MATRIZ CURRICULAR

Os módulos serão desenvolvidos de forma a completarem a carga horária prevista para cada um deles conforme plano de ensino, ao longo das semanas letivas, conforme calendário acadêmico da UFU. Os módulos serão distribuídos de forma que o aluno tenha, em média 26 horas semanais em atividade de ensino.

MATRIZ CURRICULAR - CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

1º PERÍODO					
<i>Módulos</i>	<i>Teórica (horas)</i>	<i>Prática (horas)</i>	<i>Total (horas)</i>	<i>Pré-requisito</i>	<i>Unidade</i>
Fundamentos Moleculares	105	45	150		INGEB
Citologia, Histologia e Embriologia	45	30	75		ICBIM
A Fisioterapia: história, ética e atuação	30	0	30		FAEFI
Saúde Coletiva I	60	15	75		FAMED
Total do 1º período	240	90	330		
2º PERÍODO					
<i>Módulos</i>	<i>Teórica (horas)</i>	<i>Prática (horas)</i>	<i>Total (horas)</i>	<i>Pré-requisito</i>	

Sistemas I	105	75	180	Fundamentos moleculares, Citologia, Histologia e Embriologia	ICBIM
Saúde Coletiva II	45	15	60	Saúde Coletiva I	FAMED
Mícro e Macro-organismos Benéficos e Prejudiciais ao homem I	30	30	60		ICBIM
Fisioterapia na Atenção Básica e Saúde Coletiva	45	15	60		FAEFI
Total do 2º período	225	135	360		
3º PERÍODO					
Módulos	Teórica (horas)	Prática (horas)	Total (horas)	Pré-requisito	
Sistemas II	105	75	180	Sistemas I	ICBIM
Mícro e Macro-organismos Benéficos e Prejudiciais ao homem II	30	30	60		ICBIM
Metodologia científica I	30	0	30		FAMED
Indivíduo em sociedade I	45	0	45		IPUFU
Fundamentos biológicos das doenças e defesa do organismo I	60	0	60		ICBIM
Cinesiologia e Biomecânica	60	30	90		FAEFI
	330	135	465		
4º PERÍODO					
Módulos	Teórica (horas)	Prática (horas)	Total (horas)	Pré-requisito	
Recursos Terapêuticos Físicos	30	30	60		FAEFI
Recursos Terapêuticos Manuais	30	30	60		FAEFI
Indivíduo em sociedade II	45	0	45		INCIS
Fundamentos Biológicos das Doenças e defesa do Organismo II	30	30	60		FAMED
Metodologia científica II	30	0	30	Metodologia científica I	FAMED
Avaliação Fisioterapêutica	30	30	60		FAEFI
Total do 4º período	195	120	315		
5º PERÍODO					
Módulos	Teórica (horas)	Prática (horas)	Total (horas)	Pré-requisito	
Cinesioterapia e Mecanoterapia	60	45	105		FAEFI
Bioestatística	45	0	45		FAMAT
Fisioterapia Pediátrica	75	30	105		FAEFI
Fisioterapia Neurofuncional I	30	15	45		FAEFI
Fisioterapia Pneumofuncional	60	45	105		FAEFI
Fundamentos Biológicos das Doenças e defesa do Organismo III	60	0	60		ICBIM

Total do 5º período	330	135	465		
6º PERÍODO					
Módulos	Teórica (horas)	Prática (horas)	Total (horas)	Pré-requisito	
Fisioterapia Neurofuncional II	45	45	90	Fisioterapia Neurofuncional I	FAEFI
Diagnóstico por Imagem	30	15	45		FAEFI
Fisioterapia Cardiovascular	75	30	105		FAEFI
Fisioterapia Traumato-ortopédica I	45	30	75		FAEFI
Fisiologia do exercício	30	15	45		FAEFI
Exames complementares	30	0	30		FAMED
Total do 6º período	255	135	390		
7º PERÍODO					
Módulos	Teórica (horas)	Prática (horas)	Total (horas)	Pré-requisito	
Fisioterapia na Saúde do Idoso e Reumatologia	45	30	75		FAEFI
Fisioterapia Traumato-ortopédica II	45	30	75	Fisioterapia Traumato-ortopédica I	FAEFI
Fisioterapia em Tecnologias Assistidas	45	15	60		FAEFI
Fisioterapia Dermatofuncional	45	30	75		FAEFI
Fisioterapia Aquática	30	30	60		FAEFI
Observação Fisioterapêutica I	15	15	30		FAEFI
Total do 7º período	225	150	375		
8º PERÍODO					
Módulos	Teórica (horas)	Prática (horas)	Total (horas)	Pré-requisito	
Fisioterapia Uroginecológica e Saúde da Mulher	45	30	75		FAEFI
Gestão de Negócios e Empreendedorismo	45	0	45		FAGEN
Trabalho de conclusão de Curso I	15	15	30		FAEFI
Fisioterapia no Trabalho	45	30	75		FAEFI
Observação Fisioterapêutica II	15	15	30		FAEFI
Total do 8º período	165	90	255		
9º PERÍODO					
Módulos	Teórica (horas)	Prática (horas)	Total (horas)	Pré-requisito	
Estágio Supervisionado I - Fisioterapia Neurológica Infantil	0	90	90	Todas as aplicadas até o 8º período	FAEFI
Estágio Supervisionado I - Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia I	0	90	90	Todas as aplicadas até o 8º período	FAEFI
Estágio Supervisionado I - Fisioterapia em Urologia, Ginecologia e Obstetrícia	0	90	90	Todas as aplicadas até o 8º período	FAEFI
Estágio Supervisionado I - Fisioterapia Dermatofuncional	0	90	90	Todas as aplicadas até o 8º período	FAEFI

Estágio Supervisionado I - Fisioterapia Hospitalar (Enfermarias Clínica e Cirúrgica)	0	90	90	Todas as aplicadas até o 8º período	FAEFI
Trabalho de conclusão de Curso II	15	15	30	TCC I	FAEFI
Total do 9º período	15	465	480		
10º PERÍODO					
<i>Módulos</i>	<i>Teórica (horas)</i>	<i>Prática (horas)</i>	<i>Total (horas)</i>	<i>Pré-requisito</i>	
Estágio Supervisionado II - Fisioterapia Neurológica Adulto	0	90	90	Todas as aplicadas até o 8º período	FAEFI
Estágio Supervisionado II - Fisioterapia em Terapia Intensiva	0	90	90	Todas as aplicadas até o 8º período	FAEFI
Estágio Supervisionado II - Fisioterapia Cardiorrespiratória	0	90	90	Todas as aplicadas até o 8º período	FAEFI
Estágio Supervisionado II - Fisioterapia na Atenção Primária	0	90	90	Todas as aplicadas até o 8º período	FAEFI
Estágio Supervisionado II - Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia II	0	90	90	Todas as aplicadas até o 8º período	FAEFI
Trabalho de conclusão de Curso III	15	15	30	TCC II	FAEFI
Total do 10º período	15	465	480		
Total Geral					
	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Estágio</i>	<i>Atividades Formativas</i>	
	1995	1920		200	

4115

MATRIZ DOS MÓDULOS OPTATIVOS

Módulos	Carga Horária		
	T	P	Total
Fisioterapia Esportiva	60	-	60
Tópicos Especiais em fisioterapia	30	-	30
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS I	30	30	60
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS II	30	30	60
Fisioterapia em Cuidados Paliativos em Oncologia	30	-	30
Tópicos em Ventilação Mecânica	30	30	60
Fisioterapia baseada em evidências	30	-	30
Total	240	90	330

14 - EQUIVALÊNCIA CURRICULAR

Na implantação da nova estrutura curricular está prevista uma fase de transição com duração de 3 anos e meio. Os alunos já matriculados no Curso de Fisioterapia permanecerão no currículo antigo e os ingressantes se matricularão no novo currículo. Dessa forma, os discentes do 1º período estarão no currículo novo e os discentes do 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º períodos permanecem no currículo antigo.

Os graduandos já matriculados no curso que desejarem migrar do currículo antigo para o novo poderão fazê-lo. Para isso, deverão solicitar o aproveitamento de Módulos obrigatórias e optativas cursadas e Atividades Complementares executadas a partir de seu ingresso no curso até a implantação do novo currículo.

O Colegiado de Curso deverá estabelecer os critérios e os prazos para solicitação da convalidação dessas atividades, de acordo com as normas de graduação. Além disso, para os discentes que migrarem para o currículo novo, o Colegiado de Curso deverá proceder a análise das Módulos já cursadas pelos mesmos e estabelecer a devida equivalência. Para isto, a seguir está apresentado o quadro de equivalência curricular que deverá subsidiar a convalidação.

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DAS MÓDULOS

O Quadro 1 a seguir informa a equivalência Curricular entre os componentes curriculares do Currículo Antigo e Novo.

QUADRO 1 – EQUIVALÊNCIA CURRICULAR

CURRÍCULO ANTIGO			CURRÍCULO NOVO		
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS			COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS		
Código	DENOMINAÇÃO	Carga Horária	Código	NOME DO componente curricular	Carga Horária
GFT001	Das moléculas aos tecidos	300		Fundamentos Moleculares	150
GFT001	Das moléculas aos tecidos	300		Citologia, Histologia e Embriologia	75
GFT004	Fisioterapia: História e atuação	25		A Fisioterapia: história, ética e atuação	30
GFT002	Saúde coletiva I	90		Saúde Coletiva I	75
GFT051	Sistema I	100		Sistema I	180
GFT006	Saúde coletiva II	100		Saúde Coletiva II	60
GFT010	Micro e Macro- organismos benéficos e prejudiciais ao homem I	50		Micro e Macro-organismos Benéficos e Prejudiciais ao homem I	60
GFT022	Fisioterapia na Atenção Básica	50		Fisioterapia na Atenção Básica e Saúde Coletiva	60
GFT052	Sistema II	200		Sistemas II	180
GFT016	Micro e Macro- organismos benéficos e prejudiciais ao homem II	50		Micro e Macro-organismos Benéficos e Prejudiciais ao homem II	60
GFT003	Método I	50		Metodologia científica I	30
GFT011	Indivíduo em sociedade I	50		Indivíduo em sociedade I	45
GFT017	Fundamentos biológicos das doenças e defesa do organismo I	50		Fundamentos biológicos das doenças e defesa do organismo I	60
	*			Avaliação Fisioterapêutica	60
GFT053	Recursos Manuais e físicos em Fisioterapia II	50		Recursos Terapêuticos Físicos	60
GFT008	Recursos Manuais e físicos em Fisioterapia I	50		Recursos Terapêuticos Manuais	60
GFT018	Indivíduo e Sociedade II	50		Indivíduo e Sociedade II	45
GFT024	Fundamentos Biológicos das doenças e defesa do organismo II	50		Fundamentos Biológicos das Doenças e defesa do Organismo II	60
GFT007	Método II	50		Metodologia científica II	30
GFT015 e GFT021	Estudo do movimento I e II	100		Cinesiologia e Biomecânica	90

GFT014 e GFT054	Exercício terapêutico I e II	100		Cinesioterapia e Mecanoterapia	105
GFT012	Método III	50		Bioestatística	45
GFT019	Método IV	50			
GFT034 e GFT042	Fisioterapia na saúde da criança e do adolescente I e II	150		Fisioterapia Pediátrica	105
GFT032	Fisioterapia neuromuscular I	100		Fisioterapia Neurofuncional I	45
GFT036	Fisioterapia cardiorespiratória II	100		Fisioterapia Pneumofuncional	105
GFT031	Fundamentos Biológicos das Doenças e defesa do Organismo III	50		Fundamentos Biológicos das Doenças e defesa do Organismo III	60
GFT040	Fisioterapia neuromuscular II	100		Fisioterapia Neurofuncional II	90
	Exames complementares (optativa)	50		Diagnóstico por Imagem	45
GFT027	Fisioterapia cardiorespiratória I	100		Fisioterapia Cardiovascular	105
GFT028	Fisioterapia musculoesquelética I	100		Fisioterapia Traumato-ortopédica I	75
GFT047	Fisiologia do exercício (optativa)	50		Fisiologia do exercício	45
GFT048	Exames complementares em fisioterapia (optativa)	50		Exames complementares	30
GFT033 e GFT041	Fisioterapia na saúde do Idoso I e II	150		Fisioterapia na Saúde do Idoso e Reumatologia	75
GFT037	Fisioterapia musculoesquelética II	100		Fisioterapia Traumato-ortopédica II	75
	*			Fisioterapia em Tecnologias Assistidas	60
GFT045	Fisioterapia em Estética (optativa)	50		Fisioterapia Dermatofuncional	75
GFT046	Tópicos Avançados em Hidroterapia (optativa)	50		Fisioterapia Aquática	60
	*			Observação Fisioterapêutica I	30
GFT029	Fisioterapia na Saúde da Mulher	50		Fisioterapia Uroginecológica e Saúde da Mulher	75
GFT026	Metodo V	50			
	*			Gestão de Negócios e Empreendedorismo	45
GFT030	Metodo VI	50		Trabalho de conclusão de Curso I	30
GFT038	Fisioterapia na Saúde do Trabalhador	50		Fisioterapia no Trabalho	75
	*			Observação Fisioterapêutica II	30
GFT043	Estágio supervisionado I	450		Estágios Supervisionados I	450
GFT035	Método VII	50		Trabalho de conclusão de Curso II	30
GFT044	Estágio supervisionado II	450		Estágios Supervisionados II	450

GFT038	Método VIII	50		Trabalho de conclusão de Curso III	30
	*			Fisioterapia Esportiva (optativa)	60
GFT009	Tópicos Especiais em Fisioterapia	25		Tópicos Especiais em fisioterapia (optativa)	30
	*			Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS I	60
	*			Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS II	60
GFT049	Fisioterapia em Cuidados Paliativos (optativa)	50		Fisioterapia em Cuidados Paliativos em Oncologia (optativa)	30
GFT 050	Tópicos Avançados em Ventilação Mecânica (optativa)	50		Tópicos em Ventilação Mecânica (optativa)	60

* Não possui equivalência

15 - DIRETRIZES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO DO ENSINO NA GRADUAÇÃO

Os cursos superiores em saúde encontram-se num momento de busca por caminhos para implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais, propostas pelo Conselho Nacional de Educação e pela Câmara de Educação Superior (Resolução CNE/CES 04/2002). Nesta resolução há orientação para o estabelecimento de competências para formação em Fisioterapia, com destaque para a atenção em saúde, desenvolvimento de liderança e capacidade de comunicação, para uma melhor preparação dos futuros profissionais para a administração e gerenciamento de suas práticas, para a tomada de decisões e para a educação permanente.

Pensar no processo metodológico do ensino não é tarefa fácil, para isso é preciso estar em constante atenção às necessidades sócio-econômico-culturais da clientela, do local de atuação, e acima de tudo ter clareza do que se pretende atingir, em termos de aplicabilidade dos conteúdos e de formação profissional. Todas estas variáveis influenciarão de forma direta na definição dos rumos que tomarão os procedimentos metodológicos na implementação desta nova proposta curricular.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Fisioterapia, a identificação de que estamos vivenciando um momento de rápidas e profundas transformações, implica na necessidade de se adotar uma nova abordagem para a formação do profissional de Fisioterapia.

16 - DIRETRIZES GERAIS PARA OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO CURSO

O Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia, terá a duração formal de 5 anos e o tempo mínimo para integralização curricular de 4 anos e meio. O tempo máximo para integralização curricular será de 7 anos.

A implantação e o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia deverão ser acompanhados e rotineiramente avaliados, para permitir os ajustes que se fizerem necessários para seu aperfeiçoamento. O Colegiado do Curso deverá utilizar metodologias e critérios para acompanhamento e avaliação contínuos do processo ensino-aprendizagem e do próprio curso a cada dois anos.

Avaliação da aprendizagem dos estudantes

Na busca permanente pela excelência do ensino e considerando o processo avaliativo como integrante do processo de aprendizagem, todos os agentes e elementos envolvidos estarão integrados a esta concepção da avaliação como instrumento de avaliação e acompanhamento contínuo do desempenho. Para isso está sendo implantado um sistema *online* para avaliação do curso, espaço físico, docentes, coordenação entre outros, com o propósito avaliações periódicas e mudanças nos aspectos apontados com necessidade de intervenção (ANEXO 4).

As avaliações dos alunos deverão basear-se nas competências, atitudes e habilidades previstas nos módulos, tendo como referência os objetivos e princípios estabelecidos neste Projeto Pedagógico. Avaliar o rendimento do aluno significa identificar em que medida os objetivos propostos estão sendo atingidos. A avaliação deverá ser entendida como processo integrante da formação dos alunos e como meio de afirmação de sua autonomia e desenvolvimento integral. Desta forma, a concepção teórica adotada conduz para um processo avaliativo de cunho formativo e somativo deverá envolver todos os atores do processo ensino-aprendizagem, reconhecendo-os como sujeitos éticos. Neste contexto, a avaliação proposta visa aferir o desempenho do aluno e a sua capacidade para a prevenção e resolução dos problemas funcionais identificados como mais frequentes e/ou de relevância nas pessoas da comunidade atendida pelos integrantes do Curso de Graduação em Fisioterapia. Os instrumentos utilizados para avaliação dos alunos deverão ser escolhidos e

aprimorados com o propósito de aferir a aquisição do conhecimento, atitudes e habilidades cognitivas, práticas e comunicativas.

Os professores participantes de cada disciplina, na sua variabilidade didática, terão autonomia para propor as formas ou instrumentos avaliativos que julgarem mais adequados aos objetivos específicos e às peculiaridades de seu trabalho pedagógico. Recomenda-se, entretanto, que os instrumentos de avaliação sejam feitos de modo diversificado e aplicados ao longo do processo de aprendizagem e não apenas ao final de cada semestre letivo. As propostas dos docentes para a avaliação da aprendizagem dos conteúdos deverão constar dos planos de curso elaborados semestralmente, e encaminhados para apreciação do Colegiado do Curso. Os alunos serão informados no início de cada disciplina, a respeito dos objetivos gerais e específicos, critérios e procedimentos de avaliação propostos, e poderão ser convidados a participar ativamente do processo, visando propiciar melhor desenvolvimento da aprendizagem.

A organização de um duplo sistema de avaliação é recomendada aos professores. O primeiro acontece continuamente durante o desenvolvimento de cada módulo, com avaliação predominantemente formativa (ou diagnóstica), que visará o acompanhamento do aprendizado, ao identificar áreas de fragilidade, e dificuldades dos alunos que não apresentem bom desempenho. Nessa direção, os professores deverão realizar observações contínuas sobre a participação do aluno em atividades individuais ou em grupo, acompanhando permanentemente seu envolvimento e aprendizado. Poderá fazer comentários referentes ao desempenho esperado e alcançado pelo estudante, auxiliá-lo no desenvolvimento de atividades, na identificação de materiais relativos aos assuntos em estudo; apresentar sugestões para resolução dos problemas enfrentados; na realização de auto-avaliações, entre outras que corroborem o processo de ensino-aprendizagem.

No segundo sistema de avaliação aplicado sempre que um conteúdo específico seja finalizado e também ao final do cumprimento de cada módulo, em que os instrumentos de avaliação utilizados deverão possuir caráter somativo (ou de certificação). A soma dos pontos atribuídos neste sistema somativo de avaliação será utilizada para certificar que o aluno será aprovado ao próximo período ou semestre do currículo. Para desenvolver a avaliação somativa, que acontecerá durante o desenvolvimento e ao final do cumprimento de cada módulo, poderão ser aplicados procedimentos tais como: provas escritas contendo, predominantemente, perguntas dissertativas curtas (PDC); perguntas dissertativas modificadas (PDM), as quais envolvam resolução de problemas ou situações da atuação do Fisioterapeuta; provas práticas no cenário de aprendizagem real ou simulado, por exemplo,

triagem e diagnóstico fisioterápico; produções individuais ou em grupo; relatórios de aulas práticas laboratoriais ou de Fisioterapia e saúde individual ou coletiva; trabalhos de pesquisa; seminários; relatos de casos clínicos; revisões de temas em Fisioterapia; estudos dirigidos; portfólio e monografias.

O sistema de pontuação ou valoração das atividades seguirá o que estabelecem as normas previstas pelo Conselho de Graduação da UFU, ou seja, para cada disciplina serão distribuídos 100 (cem) pontos, em números inteiros. Será considerado aprovado no módulo o aluno que obtiver 60% (sessenta por cento) ou mais dos pontos de cada conteúdo específico do módulo e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

O aluno que obtiver menos de 60% de aproveitamento na avaliação somativa, passará por procedimento de recuperação, e será reavaliado neste conteúdo específico até o final do módulo. O processo de recuperação será indicado e coordenado pelo professor responsável pelo conteúdo específico, que deverá programar novas atividades de estudos, permitindo nova chance de avaliação do aluno. Após a reavaliação, permanecendo o resultado, o aluno será reprovado e deverá refazer o módulo.

Avaliação do Curso

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) o qual possui regulamentação própria como consta na Resolução Nº 49/2010 (ANEXO 2), acompanhará permanentemente o processo de implantação e desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso. Promoverá, a cada semestre, a avaliação da gestão e organização do trabalho pedagógico, da dinâmica curricular, objetivos, metodologias, sistema de avaliação da aprendizagem, infra-estrutura e pessoal docente e técnico-administrativo envolvido no curso, considerando as fragilidades e as forças positivas evidenciadas, o que permitirá a retro-alimentação para seu aperfeiçoamento e atualização.

Será feita a avaliação dos módulos ministradas em cada período com a participação de alunos, professores e funcionários técnicos administrativos envolvidos. Nestas oportunidades, alunos serão solicitados a responder também um instrumento de avaliação de desempenho dos professores e técnicos administrativos. Os instrumentos de avaliação do curso serão elaborados pelo NDE e apresentados para apreciação e aprovação do Conselho da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia.

Uma vez implantado em sua totalidade, o Projeto Pedagógico do curso passará a ser avaliado a cada dois anos, ou sempre que o NDE julgar necessário.

Outra forma de avaliação é o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), o qual tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências e integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). A proposta de acompanhamento centra nas seguintes direções: atender as solicitações de datas e inscrições dos alunos no ENADE, bem como atentar para os conteúdos programáticos adotados o exame.

17 - BIBLIOGRAFIA

APPLE, M. W. Ideologia e Currículo. São Paulo: Editora Porto, 2002.

BRASIL, Conselho Federal de educação. Parecer nº 0138/2002, 3 de abril.2002.

Disponível: <http://www.mec.gov.br>

CATANI, A. M. DOURADO, L. F. OLIVEIRA, J. F. de. Política educacional, mudanças no mundo do trabalho e Reforma Curricular dos cursos de graduação no Brasil. Educ. Soc. Campinas, v22, nº75, ago. 2001. Disponível: <http://scielo.br/scielo>.

FIORENTINI, D.; SOUZA J., A. J. y MELO, G. F. A. Saberes docentes: um desafio para acadêmicos e práticos. En. GERALDI, C. M. G.; FIORENTINI, D. y PEREIRA, E. M. A. (1998). Cartografias do trabalho docente: professor (a)-pesquisador (a).

Campinas: Mercado de Letras, 1998. p.307-335.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Orientações Gerais para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação - Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia. Pró-Reitoria de Graduação. Diretoria de Ensino, 2005.

LEIS, PARECERES E RESOLUÇÕES

- Decreto Lei 938 de 13 de outubro de 1969 – provê sobre as profissões de fisioterapia e Terapia Ocupacional

- Lei 6.316 de 17 de dezembro de 1975 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências

- Lei 5.340 de fevereiro de 1983 - fixação de um currículo mínimo para os Cursos de Fisioterapia - Parecer 1210 de 2001 MEC e CNE - Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

- Parecer CNE/CES 583/2001 - Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação

- Parecer 388/63 e a Portaria Ministerial 511/64 - estabelece o currículo mínimo do curso superior de Fisioterapia numa versão tecnicista Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

- RESOLUÇÃO CNE/CES 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 – Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia

- Parecer CNE/CP nº 2/2009

- RESOLUÇÃO Nº 4, DE 6 DE ABRIL DE 2009

- Resolução Nº 49/2010 da Universidade Federal de Uberlândia

- RESOLUÇÃO Nº 15/2011, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO - Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

ANEXOS

ANEXO 1: RESOLUÇÃO Nº 49/2010, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 49/2010, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Aprova a instituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) em cada Curso de Graduação – Bacharelado e Licenciatura – da Universidade Federal de Uberlândia, define suas atribuições e critérios para sua constituição.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16 do Estatuto, em reunião realizada aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2010, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 120/2010 de um de seus membros,

CONSIDERANDO o Parecer CONAES nº 4, de 17 de junho de 2010, sobre o Núcleo Docente Estruturante (NDE);

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) que normatiza o NDE;

CONSIDERANDO que o NDE é indicador de qualidade no âmbito da dimensão corpo docente de cursos de graduação – bacharelado e licenciatura – conforme os Instrumentos de Avaliação para Reconhecimento desses cursos, definidos pelas Portarias Ministeriais nºs 01, 02 e 03, respectivamente, todas datadas de 05 de janeiro de 2009, bem como o Instrumento de Avaliação para Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação, da CONAES, revisado em setembro de 2010;

CONSIDERANDO que a instituição de NDE constitui matéria sobre a qual o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) são omissos; e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral da UFU sobre as atribuições e competências das Coordenações e respectivos Colegiados no âmbito do seu curso de graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) em cada curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), na forma definida nesta Resolução.

Art. 2º O NDE constitui-se de um grupo de docentes de cada curso de graduação – independentemente da oferta de modalidades e ou habilitações –, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Cada NDE é constituído:

I – por, no mínimo, cinco docentes atuantes no curso; e

II – a presidência do Núcleo será exercida pelo integrante com maior titulação entre os que apresentem maior tempo de magistério no curso.

Parágrafo único. Nas eventuais ausências do presidente, responderá pela presidência o integrante que apresente maior tempo de magistério no curso.

Art. 4º Os integrantes do NDE são designados por Portaria do Diretor da Unidade Acadêmica responsável pela oferta do curso de graduação, atendidas as seguintes condições:

I – 100% devem ser possuidores de titulação acadêmica em nível de pós-graduação *stricto sensu*, sendo que destes 60% devem possuir título de Doutor e 30%, no mínimo, devem estar em atuação ininterrupta no curso desde o último ato de normalização do mesmo (SINAES); e

II – 100% por docentes em regime de trabalho de 40 horas-dedicação exclusiva.

Parágrafo único. Os membros terão mandato de três anos, sendo permitida recondução sucessiva, caso o NDE compreenda como positivo para o curso, e respeitada a renovação de, no máximo, dois terços dos integrantes, como forma de assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 5º Será afastado do NDE, por proposta expressa do Presidente do NDE, o docente que:

I – perder definitivamente o vínculo empregatício com a UFU ou interromper temporariamente, de fato ou de direito, o desempenho de suas atividades acadêmicas no curso;

II – deixar de cumprir as tarefas inerentes às atribuições do NDE que lhe forem designadas; e

III – deixar de comparecer a três reuniões do NDE sem justificativa prévia ao Presidente do Núcleo.

Parágrafo único. Na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste artigo, o membro será afastado da composição do NDE por meio de Ato Especial do Diretor da Unidade Acadêmica responsável pela oferta do curso de graduação, no qual conste a designação de novo membro escolhido dentre os docentes do curso que satisfaça as condições estabelecidas.

Art. 6º São atribuições do NDE:

I – zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso, em sintonia com as atribuições e competências do Colegiado;

II – acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso, propondo ao Colegiado as adequações que se apresentem necessárias a sua integral consecução;

III – estabelecer parâmetros de resultados a serem almejados pelo curso nos diversos instrumentos de avaliação interna e externa como, ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes), CPA (Comissão Própria de Avaliação Institucional) e similares;

IV – contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

V – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

VI – indicar ao Colegiado do Curso formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão relativas ao curso de graduação e suas necessidades, com o objetivo de fomentar políticas de apoio à graduação;

VII – elaborar e propor para apreciação do Colegiado do Curso, caso o NDE julgue favorável para a melhoria da qualidade do curso de graduação, atividades de pesquisa e de extensão, com vistas a tornar efetiva a aplicação, no âmbito da instituição, do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

VIII – indicar formas de incentivo à produção científica do corpo docente no campo do ensino;

IX – propor ao Colegiado do Curso sugestões de alternativas teórico-metodológicas que promovam a inovação pedagógica e a melhoria do processo ensino-aprendizagem, para ampla discussão junto aos docentes do curso sobre a efetiva execução na sala de aula;

X – propor ao Colegiado do Curso ações de acompanhamento dos estudantes do curso no desempenho de suas atividades acadêmicas e orientá-los quanto às suas dificuldades; e

XI – apreciar e avaliar, quando solicitado por professores responsáveis por módulos práticos, os relatórios de experiências de atividades desenvolvidas em laboratório e a infraestrutura disponível nesses laboratórios, encaminhando ao Colegiado do Curso as sugestões e alternativas de melhoria.

Parágrafo único. O NDE deverá elaborar e encaminhar ao Colegiado do Curso relatório circunstanciado a respeito das atividades desenvolvidas no período encerrado, em prazo especificado pelo Colegiado do Curso.

Art. 7º O NDE poderá constituir-se em “grupos de trabalho”, com vistas a desempenhar as atribuições enumeradas no artigo anterior.

Parágrafo único. Os “grupos de trabalho” serão definidos e nomeados pelo Presidente do Núcleo.

Art. 8º Compete ao Presidente do NDE, sem prejuízo de outras atribuições:

I – convocar e presidir as reuniões do NDE;

II – definir, em comum acordo com os integrantes do NDE, os “grupos de trabalho” que devam ser formados, atendendo às competências e especializações de cada docente em relação à matéria a ser tratada;

III – contribuir para a interação do NDE com o Colegiado do Curso, especialmente no que se refere ao processo de avaliação do Projeto Pedagógico e das práticas pedagógicas desenvolvidas;

IV – contribuir com o Colegiado para a ampla divulgação, no âmbito da Universidade, de experiências pedagógicas inovadoras desenvolvidas no curso;

V – zelar pelo cumprimento das atribuições do NDE; e

VI – acompanhar e arquivar os Relatórios do NDE.

Art. 9º A implantação do NDE em cada curso de graduação dar-se-á em até 120 dias após a aprovação desta Resolução.

Parágrafo único. Em caso de NDE existentes, a adequação a esta Resolução dar-se-á em até 120 dias.

Art. 10. Casos omissos serão dirimidos pelo Conselho de Graduação.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2010.

ALFREDO JULIO FERNANDES NETO
Presidente

ANEXO 2 – NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE FISIOTERAPIA



Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Educação Física

Rua Benjamin Constant, 1286 – Bairro Aparecida
38400-678 – UBERLÂNDIA - MG

Fone/Fax: (0**34) 218 2910 - E-mail:faefi@ufu.br



PORTARIA FAEFI Nº 004/2010 de 18 de outubro de 2010.

A Diretora da Faculdade de Educação Física, da Universidade Federal de Uberlândia, **Profa. Dra. Patrícia Silvestre de Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, e ainda,

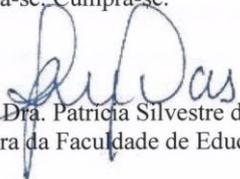
CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia.

RESOLVE

Art 1º – Nomear os professores: Profa. Dra. Eliane Maria de Carvalho, Profa. Dra. Célia Regina Lopes, Prof. Dr. Frederico Tadeu Deloroso, Prof. Dr. Valdeci Carlos Dionísio e Profa. Dra. Renata Zanon, sob a coordenação do primeiro - Coordenadora do Curso de Fisioterapia.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se. Cumpra-se.


Profa. Dra. Patrícia Silvestre de Freitas
Diretora da Faculdade de Educação Física/UFU

ANEXO 3 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um trabalho de natureza científica, desenvolvido pelos alunos regularmente matriculados no 8º (oitavo), 9º (nono) e 10º (décimo) semestres do Curso de Graduação em Fisioterapia, mediante orientação docente, cuja exigência é requisito obrigatório para a integralização curricular, conforme as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Fisioterapia aprovadas pela Resolução CNE/CES/4 de 10 de fevereiro de 2002.

Trata-se uma atividade acadêmica obrigatória, a ser desenvolvida pelo aluno do Curso de Graduação em Fisioterapia, sob orientação de um docente da Universidade Federal de Uberlândia, com investigação sistemática de um tema específico, não necessariamente inédito, relacionado à área de saúde e Fisioterapia. Nas situações em que o desenvolvimento do tema exigir a colaboração de professores de diferentes áreas do conhecimento, o professor orientador poderá solicitar a colaboração de Professores Co-orientadores da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras Instituições de Ensino Superior, depois de aprovado pelo colegiado de curso.

O TCC poderá ser elaborado e apresentado na forma de monografia e/ou artigo científico, de acordo com as normas da ABNT e/ou das revistas científicas. O aluno receberá orientação, a partir do oitavo semestre do Curso, em relação a temas com caráter científico bem definido e que possibilitem a construção do conhecimento. A redação do projeto de pesquisa será feita através da coleta e análise de dados bibliográficos relacionados a um tema da área de saúde e Fisioterapia. O projeto será desenvolvido através de pesquisa clínica ou experimental, registro, tabulação e análise dos dados. A redação final do TCC deverá apresentar as conclusões obtidas com a investigação dos problemas ou hipóteses levantadas. Será obrigatória a apresentação pública do TCC que deverá ocorrer no 10º período do curso.

O TCC tem como objetivos estimular a capacidade investigativa e produtiva do graduando, o desenvolvimento da sua capacidade crítica, e a sua maturação científica, o que certamente contribuirá para a formação profissional, mas também para a formação humanitária, social, econômica, científica, artística e política do nosso aluno de graduação.

As bancas de avaliação do trabalho serão nomeadas através de portaria pelo Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia.. Esta composição da banca de avaliação dos TCC é recomendada para que, pelo menos, dois membros da banca sejam professores do Curso de Graduação em Fisioterapia. Serão instrumentos para avaliação do TCC: *i)* análise dos relatórios elaborados sob supervisão do professor-orientador, *ii)* entrega da versão final do trabalho de conclusão do Curso, e *iii)* apresentação e discussão do TCC frente a uma banca pública.

O aluno será reprovado por: *i)* não desenvolver o TCC, *ii)* não apresentar os relatórios, *iii)* plagiar ou apresentar / desenvolver qualquer outra espécie de conduta que seja considerada ilegal ou anti-ética pela Comissão de Professores do Curso de Graduação em Fisioterapia, e *iv)* obter nota inferior a sessenta por cento (60%), nas módulos “TCC I, II e III”. Para os casos de ilegalidades e/ou omissos será formada uma Comissão de Sindicância composta pelo professor orientador, pelo professor responsável pelas módulos “TCC I, II e III”, e pela Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia, para o julgamento da questão.

A apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso será pública, com divulgação prévia do evento a toda Comunidade Universitária. Para a valorização do conhecimento produzido e/ou reconstruído pelo aluno, como também para possibilitar aos demais discentes um papel ativo nesta atividade didática e científica, será incentivada a participação dos discentes na apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Todos os professores do Curso de Graduação em Fisioterapia deverão participar da orientação dos TCC dos alunos. Esta atividade poderá ser exercida ou compartilhada com professores de outras Unidades Acadêmicas da Universidade Federal de Uberlândia, que tenham afinidade com os temas específicos dos trabalhos monográficos.

Os Professores Co-orientadores devem auxiliar o Professor Orientador no planejamento, desenvolvimento, redação dos relatórios semestrais e do relatório final do TCC de acordo com os critérios estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia.

A partir dessas diretrizes, uma comissão nomeada pela coordenação regulamentará o Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia.

ANEXO 4 - DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Os estágios curriculares supervisionados em Fisioterapia são atividades curriculares de aprendizagem profissional, social e cultural, proporcionada aos acadêmicos pela participação em situações reais de trabalho no seu meio profissional, sob responsabilidade do Curso de Graduação em Fisioterapia da UFU e supervisão de docentes orientadores. Estes estágios serão elaborados com base na Resolução CNE/CES n. 4, de 19 de fevereiro de 2002 e na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. Com duração mínima de 20% da carga horária total do Curso de Graduação em Fisioterapia, será realizado em instituições devidamente conveniadas com a UFU e caracteriza-se, prioritariamente, pelo desenvolvimento de atividades relacionadas ao atendimento do fisioterapeuta.

A coordenação do Estágio será realizada por um coordenador, que avalia os estagiários e que devem contar, sempre que possível, no local de estágio, com a colaboração e supervisão de profissionais experientes na sua área de formação e pertencentes à Instituição receptora. Poderá haver estágio no período de férias escolares, dentro e fora da UFU, desde que este esteja de acordo com a regulamentação.

Uma regulamentação criada especificamente para o Estágio Curricular do Curso de Graduação em Fisioterapia e que apresenta em detalhes todos os aspectos relacionados à realização deste tipo de atividade está apresentado abaixo.

ANEXO 5 - REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA UFU

CAPÍTULO I – DO CONCEITO

Art. 1: O estágio curricular supervisionado em Fisioterapia foi elaborado com base na Resolução CNE/CES nº 4, de 19 de fevereiro de 2002 e na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que contém a definição, a classificação, as relações de estágio e as obrigações da Instituição de Ensino, da parte concedente e do estagiário, bem como informações sobre o processo de avaliação e fiscalização. O estágio constitui atividade curricular de aprendizagem profissional, social e cultural, proporcionada aos acadêmicos pela participação em situações reais de trabalho no seu meio profissional, sob a responsabilidade da UFU e sob supervisão de professores orientadores.

Art. 2: A formação do acadêmico em Fisioterapia, regida segundo o perfil do egresso da UFU, visa proporcionar uma sólida formação acadêmica generalista e humana, capaz de fazer de seus egressos sujeitos conscientes das exigências éticas e da relevância pública e social dos conhecimentos, habilidades e valores adquiridos na vida universitária.

Art. 3: O Estágio Supervisionado promove uma integração entre os conhecimentos teóricos, adquiridos durante o curso, e a vivência prática junto ao indivíduo-sociedade nas diversas áreas de atuação do Fisioterapeuta e realidades sociais, visando o estabelecimento de um modelo de conduta profissional adequada.

CAPÍTULO II – DAS ÁREAS DE ESTÁGIO

Art. 4: O Estágio Supervisionado em Fisioterapia serão dividido em 10 (dez) campos de estágio, a serem realizados no 9º (nono) e 10º (décimo) semestres, divididos nesta ordem:

Estágios Curriculares - 9º Semestre: Todos com 90 horas

- Fisioterapia Neurológica Infantil (90 horas)
- Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia I (90 horas)
- Fisioterapia em Urologia, Ginecologia e Obstetrícia (90 horas)
- Fisioterapia Dermatofuncional (90 horas)
- Fisioterapia Hospitalar (Enfermarias Clínica e Cirúrgica) (90 horas)

Estágios Curriculares – 10º Semestre:

- Fisioterapia Neurológica Adulto (90 horas)
- Fisioterapia em Terapia Intensiva (90 horas)
- Fisioterapia Cardiorrespiratória (90 horas)
- Fisioterapia na Atenção Primária (90 horas)
- Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia II (90 horas)

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 5: São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado em Fisioterapia

- Proporcionar aos discentes condições de obter experiência prática sob supervisão docente em nível de prevenção, reabilitação e manutenção das condições físicas do indivíduo em todos os níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário);
- Oportunizar ao discente vivência das práticas profissionais, por meio do aprendizado da avaliação fisioterapêutica, planejamento e estabelecimento das etapas do tratamento; da seleção, quantificação e qualificação dos recursos, métodos e técnicas apropriadas a cada caso; da utilização dos diversos recursos físicos e naturais no tratamento fisioterapêutico; da reavaliação do paciente e reestruturação do programa terapêutico;
- Proporcionar ao acadêmico experiências práticas complementares ao embasamento teórico, com o intuito de aperfeiçoar sua formação generalista, capacitando-o a atuar nas diferentes áreas da Fisioterapia;
- Possibilitar ao acadêmico o desenvolvimento de trabalho interdisciplinar, multidisciplinar e multiprofissional nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Integrar o acadêmico à realidade social e profissional do campo de atuação da Fisioterapia;
- Estimular ações científicas, tecnológicas e de extensão nas diversas áreas de atuação do fisioterapeuta.

CAPÍTULO IV – DA MATRÍCULA NOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS EM FISIOTERAPIA

Art. 6: Constituem pré-requisitos para o início das atividades do Estágio

Supervisionado em Fisioterapia:

- Aprovação nas Módulos que constituem pré-requisitos para cada área de Estágio Supervisionado;
- Realização da matrícula nas Módulos de Estágio Supervisionado em Fisioterapia;
- Realização do seguro contra acidentes pessoais a cargo da UFU;
- Estar com a vacinação recomendada para profissionais da área da saúde em dia.

Art. 7: Serão considerados aptos a cursar o Estágio Supervisionado os discentes aprovados nos módulos ministrados até o 8º período, como demonstra quadro abaixo:

Estágios Supervisionados I	
Fisioterapia Neurológica Infantil	Todas as aplicadas até o 8º período
Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia I	Todas as aplicadas até o 8º período
Fisioterapia em Urologia, Ginecologia e Obstetrícia	Todas as aplicadas até o 8º período
Fisioterapia Dermatofuncional	Todas as aplicadas até o 8º período
Fisioterapia Hospitalar (Enfermarias Clínica e Cirúrgica)	Todas as aplicadas até o 8º período
Estágios Supervisionados II	
Fisioterapia Neurológica Adulto	Todas as aplicadas até o 8º período
Fisioterapia em Terapia Intensiva	Todas as aplicadas até o 8º período
Fisioterapia Cardiorrespiratória	Todas as aplicadas até o 8º período
Fisioterapia na Atenção Primária	Todas as aplicadas até o 8º período
Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia II	Todas as aplicadas até o 8º período e Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia I

Art. 8: O discente não poderá matricular-se concomitantemente em mais de um estágio, salvo sob consentimento e aprovação do colegiado do Curso.

CAPÍTULO V: DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 9: O Estágio Supervisionado em Fisioterapia proporcionará atividades práticas relacionadas ao desenvolvimento das habilidades e competências pertinentes ao profissional Fisioterapeuta, objetivando a formação do discente, de acordo com o perfil estabelecido para o egresso da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, a fim de que o acadêmico possa:

- Atuar profissionalmente, em serviços de saúde pública e privada, de forma articulada com a realidade regional e respeitando os princípios éticos e legais da profissão;
- Reconhecer o direito humano ao acesso a condições dignas de saúde e atuar para garantir a assistência integral em todos os níveis de atenção a saúde;
- Conhecer as políticas de saúde e atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde por meio da participação em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde;
- Atuar em equipe multiprofissional e, baseado em informações científicas, desenvolver ações inter e multidisciplinares objetivando a promoção da saúde;
- Contribuir para a melhora da qualidade de vida os membros da sociedade respeitando as condições sócio-econômicas, ambientais e culturais;
- Realizar avaliações fisioterapêuticas, interpretar exames complementares, definir diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico, determinar e executar o tratamento fisioterapêutico adequado visando a melhora da saúde e da qualidade de vida do indivíduo, definir sobre a alta fisioterapêutica, esclarecer dúvidas e orientar o paciente e seus familiares acerca do tratamento desenvolvido;
- Emitir relatórios, laudos e pareceres no âmbito de sua competência profissional;
- Ter formação generalista e ser capaz de atuar nas diversas áreas da Fisioterapia;
- Identificar a necessidade de comprometer-se com a qualificação permanente;
- Participar no desenvolvimento de pesquisa, projetos de extensão e em outras formas de produção de conhecimento com o intuito de promover o desenvolvimento da profissão.

CAPÍTULO VI: DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 10: As atividades do Estágio Supervisionado do Curso de Fisioterapia serão realizadas nos turnos matutinos e/ou vespertinos, sendo divididas e estruturadas conforme descrito no artigo 4.

Art. 11: Cada área de estágio terá duração média de 30 dias e carga horária assim distribuída:

Estágios Curriculares - 9º Semestre: Todos com 90 horas

- Fisioterapia Neurológica Infantil (90 horas)
- Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia I (90 horas)
- Fisioterapia em Urologia, Ginecologia e Obstetrícia (90 horas)
- Fisioterapia Dermatofuncional (90 horas)
- Fisioterapia Hospitalar (Enfermarias Clínica e Cirúrgica) (90 horas)

Estágios Curriculares – 10º Semestre:

- Fisioterapia Neurológica Adulto (90 horas)
- Fisioterapia em Terapia Intensiva (90 horas)
- Fisioterapia Cardiorrespiratória (90 horas)
- Fisioterapia na Atenção Básica (90 horas)
- Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia II (90 horas)

Art. 12: Nos Estágios Supervisionados onde serão desenvolvidas ações nos Programas de Atenção Primária, a carga horária do estágio será dividida da seguinte maneira:

- Ações no Programa de Hanseníase = 40% da carga horária;
- Ações nos Programas de Saúde – Unidade Jardim Brasília = 60% da carga horária.

Parágrafo Único - Os locais de estágio poderão ser alterados no momento da elaboração do projeto. Estes dois locais citados acima fazem parte da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 13: Os locais de estágios, ambientes nos quais serão desenvolvidas as atividades práticas supervisionadas das diferentes áreas da Fisioterapia, serão previamente estabelecidos por meio de convênio e divulgados para os discentes.

Art. 14: Os estágios Supervisionados relacionados ao atendimento fisioterapêutico hospitalar serão realizados no Ambulatório, Enfermaria Clínica e Cirúrgica e Unidade de Terapia Intensiva. Os estágios “Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia I e II”, “Fisioterapia Dermatofuncional”, “Fisioterapia Neurológica

Adulto” e “Fisioterapia Neurológica Infantil” serão realizadas futuramente na Clínica Escola da Universidade.

CAPÍTULO VII: DA METODOLOGIA

Art. 15: Cada estágio deverá possuir carga horária de 25 horas semanais em cada semestre letivo.

Art. 16: O início do estágio será realizado em data definida segundo o calendário acadêmico da Universidade Federal de Uberlândia - UFU e pré-determinada pela Coordenação dos Estágios e pela Comissão do Curso de Graduação em Fisioterapia.

CAPÍTULO VIII – DAS CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE E OPERACIONALIZAÇÃO

Art.17: Os estágios serão ministrados pelos professores lotados no Curso de Fisioterapia, bem como os fisioterapeutas lotados no referido curso.

Art.18: Os recursos materiais e equipamentos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado estarão a cargo da Instituição formadora – Universidade Federal de Uberlândia - UFU, juntamente com os órgãos e Instituições conveniados.

CAPÍTULO IX – ATIVIDADES DISCENTES

Art. 19: Os estágios curriculares compreenderão as seguintes atividades discentes:

- Comparecer diária e pontualmente ao estágio e obedecer a previsão de 100% de frequência a fim de cumprir a carga horária prevista para a conclusão das atividades do Estágio;
- Demonstrar interesse no cumprimento de todas as atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado;
- Comparecer às reuniões da Comissão Geral de Estágio sempre que solicitada sua presença;
- Levantar as necessidades do indivíduo de acordo com a avaliação fisioterapêutica;
- Elaborar proposta de intervenção fisioterapêutica adequada, baseado nas informações obtidas na avaliação, no contexto local e nos conhecimentos técnico-científicos;

- Atender adequadamente a todos os pacientes a ele designados pelo supervisor de estágio, respeitando os princípios éticos e morais inerentes ao exercício profissional;
- Executar a intervenção fisioterapêutica proposta sob orientação do Professor Supervisor do Estágio;
- Reavaliar periodicamente o paciente adequando o tratamento fisioterapêutico quando necessário;
- Preencher a ficha de avaliação do paciente e registrar diariamente as atividades realizadas na folha de evolução do paciente; Cumprir os protocolos pré-determinados de registro das avaliações e evoluções dos pacientes pelos quais é responsável pelo atendimento;
- Apresentar Caso Clínico e/ou Seminário, determinado pelo supervisor, em cada área do estágio.
- Participar dos grupos de estudos, discussões científicas, seminários e apresentação de casos clínicos definidos pelo supervisor de estágio;
- Respeitar as regras sociais e profissionais (Código de Ética da Fisioterapia) na relação com os colegas, supervisores de estágio e demais membros que participarão do estágio supervisionado;
- Efetuar a entrega do relatório de estágio ao Supervisor, respeitando o prazo e o cronograma previamente apresentados;
- Respeitar as rotinas e regulamentos pertinentes a cada área de estágio;
- Comunicar e justificar as faltas ao supervisor de estágio, se possível com antecedência de 24 horas;
- Estar ciente das diretrizes que compõem as normativas do estágio, pois é responsabilidade do acadêmico realizar a leitura na íntegra da Normativa do Estágio.

Art. 20: Constituem direitos dos discentes estagiários:

- Indicar via eleição democrática, representante para participar da Comissão Geral de Estágio;
- Receber orientação necessária para realizar as atividades nas 10 (dez) diferentes áreas do estágio curricular;
- Apresentar propostas ou sugestões à Comissão Geral do Estágio com o intuito de contribuir para o aprimoramento das atividades do estagiário curricular;

- Exigir o cumprimento do Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Fisioterapia da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU;
- Ao final do estágio realizar avaliação das atividades desenvolvidas no decorrer do estágio.

CAPÍTULO XI: DAS COMISSÕES

Art. 21: A Comissão Geral do Estágio é composta pelo Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia, Coordenador do Estágio, docentes supervisores e 1 (um) representante discente. A esta comissão competem decisões gerais, aplicação e cumprimento das Normas do Estágio Supervisionado do Curso de Fisioterapia. O representante discente será escolhido pelos alunos do 9º e 10º semestres do Curso de Graduação em Fisioterapia.

Art. 22: O Coordenador do Estágio Supervisionado será escolhido pelo Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia. O mesmo deverá ser fisioterapeuta docente do Curso de Graduação em Fisioterapia.

Art. 23: Os docentes membros da Comissão Geral de Estágio da UFU terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo por tempo indeterminado. O representante discente terá mandato de no máximo 1 (um) ano sendo vedada sua recondução ao cargo.

CAPÍTULO XII – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 24 - Do Coordenador do Curso:

Concerne ao Coordenador do Curso de Fisioterapia participar das reuniões e atividades programadas pela Comissão Geral do Estágio e a confirmação da consonância do estágio junto às diretrizes curriculares do Curso de Fisioterapia. Deve ainda intermediar os convênios de estágio firmados entre a Universidade Federal de Uberlândia – UFU e Instituições onde serão realizados os estágios curriculares do Curso de Graduação em Fisioterapia.

Art. 25 - Do coordenador do estágio:

Cabe ao Coordenador de Estágio:

- Divulgar as normas de estágio no início do semestre;
- Operacionalizar as atividades do estágio;

- O encaminhamento de solicitação de celebração de convênio de concessão de estágio;
- Organização das reuniões da Comissão do Estágio.

Art. 26 - Dos Supervisores do Estágio:

São responsabilidades dos supervisores do estágio:

- Acompanhar e orientar a formação profissional do discente através de atividades assistenciais, didáticas e científicas, objetivando a formação integral do discente;
- Realizar as avaliações dos acadêmicos durante o estágio curricular;
- Verificar o uso adequado dos equipamentos da área de estágio supervisionado, bem como o uso de equipamentos de proteção individual (EPI), sempre que houver necessidade;
- Participar das reuniões da Comissão Geral do Estágio;
- Participar na concretização dos vínculos de estágio entre a Universidade Federal de Uberlândia – UFU e outras instituições;
- Seguir e fazer cumprir a normativa do estágio;
- Promover a integração multiprofissional e interdisciplinar no decorrer do estágio curricular supervisionado;
- Enviar os resultados das avaliações dos estagiários ao Coordenador de Estágio, respeitando cronograma determinado;
- Manter o Coordenador de Estágio permanentemente informado a respeito das atividades desenvolvidas no estágio, bem como das necessidades para o perfeito andamento do estágio;
- Auxiliar o Coordenador do Estágio na tarefa de analisar as condições de desenvolvimento do estágio.

CAPÍTULO XIII – DAS ROTINAS

Art. 27: Horários de Atendimento: Os atendimentos serão realizados em horários previstos segundo o funcionamento do local/campo de estágio e determinado previamente pela Comissão Geral de Estágio.

Art. 28: Apresentação Pessoal - Os estagiários devem:

- Utilizar Identidade Funcional, fornecida pela UFU, em todos os locais/áreas de estágio. O discente deverá fornecer uma foto 3x4 para ser afixada no crachá, o qual deverá ser utilizado obrigatoriamente durante todo o período de estágio;
- Utilizar roupa branca, sapato fechado e/ou tênis branco (totalmente branco), com meias brancas, ou seguir as determinações do supervisor de estágio para vestimenta;
- Utilizar, obrigatoriamente, jaleco branco comprido com emblema da UFU, o qual deve ser mantido fechado durante a permanência no setor;
- Manter os cuidados pessoais higiênicos como unhas curtas, limpas (não é permitido o uso de esmaltes de cor escura ou extravagante) e cabelos presos;
- É proibido o uso de mini-blusas, saias, sapatos com salto alto, brincos grandes, pulseiras, correntes, piercing aparente e maquiagem em excesso;
- Não é permitido ao estagiário sair das dependências dos locais de estágio durante o período das atividades sem a autorização do supervisor de estágio;
- Não é permitido qualquer tipo de comercialização nos locais de estágio, tanto por alunos, pacientes e professores;
- Não é permitida a utilização de telefone celular no local de estágio;
- Todos os acadêmicos deverão ler/conhecer o manual de biossegurança e praticar as normas de biossegurança determinadas;
- Os discentes deverão possuir os materiais necessários para atendimento dos pacientes (estetoscópio, esfigmomanômetro, fita métrica, goniômetro e relógio);
- É obrigação dos discentes zelar pela estrutura física e pelos materiais / equipamentos existentes nos setores de estágio. O discente será responsabilizado por danos causados a equipamentos devido à utilização inadequada;
- Para utilização da piscina, o estagiário deve apresentar atestado médico que o autorize a participar de atividades na piscina. A impossibilidade de utilizar a piscina também deve ser justificada via apresentação de atestado médico;
- Sempre que possível o acadêmico deve utilizar o tempo disponível para o preenchimento das fichas de avaliação/evolução, acompanhar atendimentos realizados por outros colegas ou realizar discussões científicas com o supervisor de estágio.

CAPÍTULO IX – DAS VACINAS

Art. 29: É obrigatória a apresentação da carteira de vacinação comprovando esquema completo para as seguintes vacinas: dupla adulto DT – difteria e tétano (2 doses), dupla viral SR ou SCR – sarampo e rubéola (dose única), hepatite B (3 doses) e H1N1 (1 dose). Caso o discente não seja vacinado ou não apresente esquema completo deverá assinar um termo de responsabilidade pela não vacinação.

CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Art. 30: As atividades de estágios serão avaliadas pelo supervisor docente do campo de estágio.

Art. 31: A avaliação de cada estágio será realizada de forma independente, uma vez que cada um dos dez estágios será um componente curricular em separado.

Art. 32: Compõem a avaliação do estagiário os seguintes quesitos:

- Comportamento (ético e profissional com: pacientes, familiares, colegas do grupo, supervisores de estágio, membros da equipe multiprofissional, demais componentes da estrutura do estágio; assiduidade) e apresentação pessoal;
- Metodologia de avaliação (anamnese, prática da avaliação, elaboração do diagnóstico fisioterapêutico, redação da avaliação);
- Proposta e aplicação do tratamento (objetivos do tratamento e prioridades, programa de tratamento adequado, uso correto das técnicas e recursos fisioterapêuticos, evolução do paciente);
- Conteúdo teórico (apresentação de seminário e / ou caso clínico; discussões realizadas com o supervisor de estágio; interesse em complementar material de estudo; domínio de conteúdo e avaliação formativa);
- Poderá ser realizada, de acordo com a determinação do supervisor de estágio, uma avaliação escrita, com valor máximo de 2,0 (dois) pontos, e abordará os seguintes assuntos: casos clínicos, seminários e discussões realizadas no decorrer do estágio;
- Com o intuito de avaliar continuamente o estagiário será realizada avaliação parcial quando atingida aproximadamente 50% da carga horária total do estágio. Nesta avaliação serão atribuídos conceitos (insuficiente, regular, bom e ótimo) ao desempenho do aluno. Esta avaliação servirá para o estagiário como fonte de reflexão sobre o seu aproveitamento no estágio, bem como, ajudará a definir estratégias para melhorar o seu rendimento;

- Será aprovado no estágio, o estagiário que obtiver nota maior ou igual a 7,0 e 100% de frequência. Em caso de reprovação, o aluno deverá solicitar ao Coordenador de Estágios nova matrícula no estágio para realizá-lo novamente. O preenchimento das vagas será feito pela ordem de solicitação da recuperação e pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do aluno.
- A frequência diária do aluno é registrada pelo supervisor através da assinatura diária do Livro Ata pelos discentes. Em caso de falta por motivo de doença o estagiário deverá comunicar imediatamente ao supervisor e encaminhar a Coordenação de Estágios o atestado médico contendo o período de afastamento e o CID, até dois dias (02) após o retorno das atividades. Demais justificativas de falta deverão ser encaminhadas à Coordenação de estágio para análise, lembrando que é obrigatório 100% de frequência para aprovação no estágio. Após deferimento pela Coordenação de Estágios, o aluno deverá repor os dias que faltou e apresentar um artigo científico;
- A apresentação dos seminários e casos clínicos deverão ser realizados nas datas determinadas pelo supervisor de estágio, pois não haverá 2ª (segunda) chamada para apresentação dos seminários, casos clínicos, apresentação de artigos e avaliação escrita;
- Durante cada estágio o acadêmico deverá apresentar 01 (um) seminário e/ou 01 (um) caso clínico a ser determinado pelo supervisor de estágio. Quando necessária a apresentação de artigo científico, este será escolhido pelo supervisor dentre três opções de artigo científico sugeridas pelo acadêmico. Não haverá necessidade de entrega por escrito dos seminários e casos clínicos. No entanto, deverá ser apresentada lista com as referências bibliográficas utilizadas;
- O tempo limite de duração do seminário/caso clínico é de 30 minutos (\pm 10 min) seguido de discussão;
- Durante as apresentações de seminários e casos clínicos todos os acadêmicos serão avaliados quanto à participação;
- Qualquer discente que faltar por um período maior que cinco dias (05) será automaticamente reprovado no estágio, exceto os casos respaldados por Lei;
- Para participação em eventos (Congressos, Jornadas, etc.), os estagiários deverão encaminhar uma solicitação de dispensa, por escrito, ao Coordenador de Estágios com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para análise e parecer.

O período de afastamento para participação em eventos deverá ser repostado posteriormente em datas e horários determinados pela Coordenação de Estágio;

- Acadêmicos com atraso superior a 01 (uma) hora não poderão adentrar ao local do estágio, caracterizando falta. O acadêmico deve apresentar justificativa deste atraso e a aceitação desta justificativa pela Coordenação de Estágios permitirá ao acadêmico a reposição do estágio e apresentação de 01 (um) artigo científico definido pelo supervisor do estágio. Os atrasos deverão ser registrados no Livro Ata.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33: A presente normativa poderá ser modificada por iniciativa da Comissão Geral de Estágio a qualquer momento. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Geral de Estágio que dará o devido encaminhamento dos mesmos aos órgãos competentes quando a correspondente decisão escapar de sua esfera de ação.

Art. 34: A normativa deverá ser de conhecimento dos estagiários previamente ao início das atividades, sendo de responsabilidade do coordenador de estágio a divulgação da mesma.

ANEXO 6 - REGIMENTO INTERNO DA CLINICA ESCOLA DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

REGIMENTO INTERNO DA CLINICA ESCOLA DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	
II. OBJETIVOS.....	

2.1 Acadêmicos.....	
2.2 Pesquisa e Extensão.....	
2.3 Social/Comunitário.....	
III. COMPETÊNCIAS.....	
3.1 Responsabilidade Básica.....	
3.2 Responsabilidade Técnica.....	
3.3 Responsabilidade Acadêmica.....	
3.3.1 Da Coordenação de Estágio.....	
3.3.2 Do corpo docente.....	
3.3.3 Do corpo discente.....	
IV. PUBLICO ALVO.....	
V. AGENDAMENTOS.....	
VI. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	
6.1 Ambulatório de Disfunções Cardiopulmonar e Metabólicos.....	
6.2 Ambulatório de Disfunções Músculo-Esqueléticas.....	
6.3 Ambulatório de Disfunções Neurológicas.....	
6.4 Ambulatório de Geriatria.....	
VII. NORMAS DE FUNCIONAMENTO.....	
7.1 Utilização das salas.....	
VIII. UNIFORMIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO	
IX. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E	
MÓVEIS.....	
9.1 Limpeza.....	
9.2 Higiene de lençóis e toalhas.....	
9.3 Cuidados com equipamentos e materiais.....	

X. AGENDAMENTO E ATENDIMENTO.....	
XI. CONDUTAS NA CLINICA ESCOLA DE FISIOTERAPIA.....	
11.1 Recepção da Clínica de Fisioterapia.....	
11.2 Admissão de Pacientes.....	
11.3 Abertura de Prontuários.....	
11.4 Triagem e Tratamento.....	
11.5 Horário de atendimento.....	
11.6 Formas de apresentação do Aluno na Clínica de Fisioterapia de acordo e cumprimento a NR-32 (Normas Regulamentadora), aprovada em 16/11/05.....	
11.7 Sobre os Equipamentos.....	
11.8 Prontuário.....	
11.9 Rotina da Clinica de Fisioterapia – Geral	
XII. MATERIAL DO ALUNO e TRATAMENTO ESPECIFICO	
12.1 Material do Aluno.....	
12.2 Material para Tratamento Específico.....	

**PRINCIPIOS, NORMAS E ROTINAS DE FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA-
ESCOLA DE FISIOTERAPIA**

I. INTRODUÇÃO

O presente Regimento é instrumento institucional aprovado pelo Conselho de Fisioterapia e disporá sobre as normas de funcionamento do setor estabelecendo sua estrutura operacional, hierarquizando os responsáveis e determinando as competências e atribuições de cada um deles.

A Clínica - Escola de Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia está vinculada ao curso de Fisioterapia, com o objetivo de promover práticas de Estágios Curriculares, com atendimentos em Fisioterapia nas diversas áreas.

Estas práticas demandam a realização de avaliações, intervenções e reflexões em processos fisioterapêuticos, visando o avanço do conhecimento científico, a formação dos alunos e o atendimento às necessidades da comunidade na Reabilitação Funcional e na Promoção da Qualidade de Vida.

A Clínica tem como missão prestar assistência qualificada ao público por ela atendido dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde; formar e qualificar profissionais na área de saúde desenvolvendo pesquisa científica e divulgar o conhecimento produzido, tornando-o acessível a quem de interesse.

Por se tratar de uma Clínica Escola todo paciente deverá estar ciente, de acordo, preencher e assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e o Termo de Utilização dos Dados, conforme resolução 196/96 do CNS (Conselho Nacional de Saúde) e determinações do SISNEP (Sistema Nacional de Ética em Pesquisa).

II. OBJETIVOS

2.1 ACADEMICOS: possibilitar aos alunos atividades teórico-práticas que venham a contribuir para a formação generalista.

2.2 PESQUISA e EXTENSÃO: desenvolver estudos e pesquisas tanto básicas como aplicadas, no sentido de propiciar o avanço do conhecimento dos temas do objeto de estudo da fisioterapia como ciência.

2.3 SOCIAL/COMUNITÁRIO: oferecer à população proposta os atendimentos fisioterapêuticos, respeitando a ética profissional.

III. COMPETENCIAS

3.1 Responsabilidade Básica

A administração da Clínica - Escola de Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia terá como funções: a) planejar, tomar decisões referentes ao dia-a-dia dos atendimentos e organização da Clínica; b) atentar para os aspectos legais e tributários da Clínica perante as entidades representativas da Fisioterapia: COFFITO, CREFITO, ABF, SINFITO; c) fazer valer as normas e o Regulamento da Clínica.

3.2 Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica da Clínica será exercida de acordo com a Resolução COFFITO N° 139, de 28 de novembro de 1992, sobre as atribuições do Exercício da Responsabilidade Técnica nos campos assistenciais da Fisioterapia. O responsável técnico deverá garantir que as práticas terapêuticas oferecidas a terceiros estejam dentro de critérios éticos e científicos válidos coerentes com cada caso apresentado.

3.3 Responsabilidade Acadêmica

3.3.1 Da Coordenação de Estágio

Compete orientar, supervisionar alunos, organizar atendimentos realizados, resolver assuntos referentes ao estágio e ao funcionamento da clínica embasado nas normas locais e legais. Garantir um processo de avaliação continuada das atividades de estágio, manter e gerenciar o sistema de informações de estágios do curso.

3.3.2 Do Supervisor aqui penso que seria melhor a palavra supervisor, uma vez que não sabemos se teremos profissionais ou docentes atuando nessa função

I - Estabelecer plano de ensino, sendo que os estágios deverão ser direcionados, à anamnese inicial do paciente (preenchimento dos dados de identificação pessoal, história da doença atual, história da doença pregressa e queixa principal do paciente na ficha de avaliação), à abordagem preventiva e terapêutica;

II - Monitorar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades desempenhadas pelos estagiários (individualmente ou em grupo) durante o Estágio Supervisionado:

III - Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados nos seus respectivos setores;

IV - Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o programa e normas internas do Estágio Supervisionado;

V - Analisar o desempenho dos seus acadêmicos em seus respectivos estágios, mediante atribuições de notas de acordo com os critérios estabelecidos no plano de ensino (provas orais, relatórios, discussão de casos, entre outros);

VI - Encaminhar ao Coordenador do Curso plano de ensino e notas finais dos alunos no máximo uma semana após a conclusão de cada turma de estágio;

VII - Auxiliar o coordenador de estágio, levando até ele questões locais pertinentes ao estágio (distribuição dos alunos no atendimento, esgotamento de materiais de consumo, danos nos equipamentos, etc.);

VIII - Observar as normas do Estatuto da UFU, assumindo responsabilidades e cumprindo as obrigações pertinentes, bem como o Código de Ética da Instituição;

IX - Orientar o estagiário quanto à observância da ética profissional;

X - Comparecer às reuniões convocadas pela Coordenação do Curso e/ou do Estágio sempre que se fizerem necessárias, para tratar de assunto referente ao desenvolvimento do estágio e procedimentos a serem adotados;

XI - Realizar, periodicamente, contato com a direção dos locais de estágio, a fim de verificar se a atuação dos estagiários está consoante com as necessidades do local;

XII - Transmitir princípios, conhecimentos teóricos e indicar referências bibliográficas aos acadêmicos para o aprimoramento da sua atuação ou para a reformulação de conhecimentos teóricos que tenham sido entendidos inadequadamente, a partir das situações de estágio;

XIII - Realizar avaliações periódicas do desempenho, aproveitamento e crescimento do acadêmico;

XIV - Receber, avaliar e corrigir as atividades escritas, específicas de sua área de estágio;

XV - Controlar a frequência e carga horária do estagiário, de acordo com o plano de ação em andamento;

XVI - Fornecer a nota ao estagiário e encaminhá-la à Coordenação do Curso de Fisioterapia no Diário de Classe oficial da Universidade;

XVII - Esclarecer ao acadêmico as situações em que dificuldades pessoais possam estar interferindo no desempenho profissional.

3.3.3 Do corpo discente

I - Receber a orientação do curso às suas solicitações legais e regulamentares, relativas às atividades e finalidades do estágio;

II - Receber orientação formativa e informativa do professor referentes às áreas de estágio a que estiver vinculados;

III - Esclarecer dúvidas ou problemas de ordem administrativa que devem ser resolvidos junto ao coordenador de curso, evitando queixas ou reclamações feitas a terceiros;

IV - Recorrer às instâncias superiores das decisões dos órgãos administrativos;

V - Receber resultados das avaliações do seu desempenho;

VI - Colaborar para o aprimoramento do estágio nas áreas em que estiver inserido;

VII - Agir em consonância com os valores e código de ética da UFU e do Curso de Fisioterapia;

VIII - Obedecer às regras e normas do Estatuto da UFU e regimento interno da clínica;

IX - Cumprir os pré-requisitos estabelecidos para o desenvolvimento do estágio nas áreas definidas, de acordo com as normas estabelecidas neste manual;

- X - Comparecer às reuniões com a Coordenação de Curso, Coordenação de Estágio e Supervisores de Estágio para receber informações preliminares acerca das áreas de atuação e critérios adotados para escolha do local de inserção;
- XI - Comparecer a reunião inicial com seu supervisor em cada área, afim de que conheça a sistemática de estágio e critérios para o seu encaminhamento;
- XII - Conhecer a estrutura organizacional da instituição em que desenvolverá o estágio, observando as normas e rotinas estabelecidas;
- XIII - Comparecer assídua e pontualmente a todas as atividades previstas pelo programa de estágio;
- XIV - Avisar, com antecedência, ao supervisor e local de estágio quando houver necessidade de faltar ou atrasar para alguma atividade ou supervisão;
- XV - Desenvolver pesquisas bibliográficas e leituras complementares que se fizerem necessárias para o desenvolvimento de sua prática;
- XVI - Elaborar um plano de ação, relatórios e qualquer outra atividade escrita necessárias à prática do estágio;
- XVII - Zelar pelo material do estágio;
- XVIII - Chegar com o mínimo de 10 minutos de antecedência nas atividades relacionadas ao estágio;
- XIX - Permanecer no local de estágio no tempo estipulado, para o cumprimento das atividades propostas;
- XX - Evitar falar alto e discutir sob qualquer pretexto nas dependências de seu local de estágio;
- XXI - Manter total sigilo de assuntos referentes ao seu estágio e aos pacientes envolvidos, devendo somente discuti-los em supervisão;

XXII - Tratar de maneira atenciosa e gentil qualquer pessoa que necessite de seus cuidados profissionais e com quem desenvolva as atividades (funcionários e equipe);

XXIII - O acadêmico estagiário está sujeito à legislação e normas referentes ao estágio e deve cumprir integralmente o plano de estágio aprovado pelo colegiado de curso.

IV. PÚBLICO ALVO

Acadêmicos dos cursos de graduação da FAEFI-UFU (Educação Física e Fisioterapia), participantes do AFRID e pessoas que possuam encaminhamento médico prévio para fisioterapia.

V. AGENDAMENTO

O agendamento de avaliações será realizado mediante encaminhamento médico recente (de até 30 dias) contendo diagnóstico e CID, na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FAEFI, R. Benjamin Constant, 1286 - Bairro Aparecida, Clínica Escola de Fisioterapia.

VI CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Ambulatório de Disfunções Cardiopulmonar e Metabólicos: destinado aos atendimentos de pacientes com doenças cardíacas e/ou pulmonares, também envolvendo atenção a paciente durante período pré e pós cirúrgico, além do atendimento preventivo para paciente que apresentam fatores de risco para doenças arteri coronarianas.

6.2 Ambulatório de Disfunções Músculo-Esqueléticas: destinado aos atendimentos de pacientes com disfunções ortopédicas, reumáticas e lesões desportivas incluindo a atenção a pacientes durante o pré e pós operatório e pacientes com diagnóstico oncológico.

6.3 Ambulatório de Disfunções Neurológicas: destinado aos atendimentos de pacientes com disfunções neurológicas centrais, lesões nervosas periféricas, tanto na idade adulta como na infância.

6.4 Ambulatório de Geriatria: destinados a pacientes com 60 anos ou mais, atentando para a funcionalidade dessa população, com atendimentos individuais e terapias em grupo.

VII. NORMAS DE FUNCIONAMENTO

7.1 Utilização das salas

- **Recepção:** espaço destinado ao uso exclusivo do serviço administrativo da clínica, como controle e agendamento de pacientes, reservas de utilização do espaço para aulas práticas e aguardo dos pacientes pelos atendimentos na Clínica.

- **Sala de avaliação:** reservada à avaliação de pacientes novos e à reavaliação daqueles em atendimento. Contém mesa, computador, cadeiras, maca, escada, negatoscópio, e arquivo a ser utilizado para guardar documentos relacionados ao serviço e atendimentos.

_ **Boxes de atendimento:** destinados ao atendimento dos pacientes em tratamento, preferencialmente de forma individualizada. O espaço possui cinco boxes, sendo quatro deles com uma maca e um com duas macas. Cada qual dispõe de maca, escada, cadeira, mesa de apoio para aparelhos, aparelhagem específica e utensílios necessários, suporte com papel toalha e lixeira.

Materiais e Equipamentos: todos os materiais utilizados durante os atendimentos deverão ser deixados de maneira organizada.

Cinesioterapia e Mecanoterapia

Espaço destinado a execução de exercícios diversos, contendo vários materiais de mecanoterapia (balancinho, bicicleta ergométrica, bolas, colchonetes, halteres, prancha

de equilíbrio, tornozeleiras, escada digita entre outros), além de contar com suporte da academia de musculação quando necessário.

VIII. UNIFORMIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO

Jaleco

De **uso obrigatório** os jalecos deverão ser de manga longa e confeccionada de preferência de algodão com identificação do nome do usuário. O uso do jaleco se restringe a áreas na clínica-escola. ACHO QUE ISSO DEVERIA SER PARA DEPOIS QUANDO DO ESTÁGIO E NÃO NO MOMENTO

Óculos de proteção

Os óculos protetores devem ser utilizados sempre que houver necessidade de realização de manuseio do Laser.

IX. Higienização das instalações, equipamentos e móveis

9.1 A limpeza é de responsabilidade de empresa terceirizada e deverá ser realizada em períodos que não haja atendimento a pacientes (horário de almoço ou noturno).

9.2 Higiene de Lençóis e Toalhas: os lençóis serão descartáveis de acordo com a Vigilância Sanitária e as fronhas e toalhas serão encaminhadas para lavanderia após uso individual.

9.3 Cuidados com Equipamentos/Materiais

A **conservação dos equipamentos**, bem como seu manuseio é de responsabilidade do usuário (profissional e/ou aluno estagiário) e constam como parte integrante da avaliação de desempenho do aluno. O custo de manutenção por mau uso ficará a cargo do responsável por seu dano.

A **Organização do espaço físico e Equipamentos:** a organização do espaço de trabalho é de responsabilidade de seus usuários (profissional e/ou aluno estagiário), sendo que o

mesmo deve ser deixado na mesma condição de organização encontrada. A inobservância a esta questão é passível de advertência.

X. Agendamento e Atendimento

Os atendimentos terão duração de 45 minutos, com intervalo de 5 minutos entre si, sendo marcados a cada 50 minutos. O agendamento de pacientes a serem atendidos em caráter imediato está condicionado à disponibilidade de vagas, caso esta não exista, o paciente será cadastrado no sistema e convocado assim que possível pela secretaria da clínica mediante solicitação do profissional atendente. Qualquer solicitação de troca de horários de atendimento deverá ter a aprovação do profissional responsável, sempre que o tratamento já estiver em curso ou se o paciente já tiver sido convocado.

- O **Paciente:** que faltar sem justificativa 02 (duas) vezes consecutivas ou por 03 (três) vezes alternadas, com justificativa, terá seu tratamento suspenso, sendo sua vaga disponibilizada a outro. No encerramento ou interrupção dos atendimentos a secretaria da clínica deve ser informada para que o horário seja liberado para outro paciente.

- **Encaminhamento:** no encerramento do processo de avaliação ou tratamento fisioterapêutico, o paciente poderá ser encaminhado ao médico assistente ou a alguma modalidade atividade física desenvolvida pela FAEFI como complemento terapêutico (Aqui penso que deveríamos dizer que o paciente poderá ser encaminhado após **COMPLETA REABILITAÇÃO** para manutenção do desempenho – se for diferente disto poderá caracterizar uma atividade de reabilitação por outros profissionais), sendo que tais informações devem sempre ser registradas no prontuário do paciente.

XI. CONDUZAS NA CLINICA ESCOLA DE FISIOTERAPIA

11.1 Recepção da Clínica de Fisioterapia

Atender ao público e ao telefone fornecendo informações sobre o serviço, contatar e agendar pacientes mediante encaminhamento médico e disponibilidade de vaga previamente autorizada pelo profissional fisioterapeuta assistente, organizar lista de espera para tratamento quando houver.

11.2. Admissão de Pacientes

A admissão dos pacientes se dará em conformidade com o número de vagas disponibilizadas pelo setor. Não havendo vaga disponível no momento da procura do paciente, este será cadastrado no sistema ou caderno protocolo, ficando no aguardo pelo atendimento. Informações como diagnóstico médico, idade, e data da solicitação da fisioterapia devem constar neste registro. A Recepção da Clínica de Fisioterapia, entrará em contato com o paciente através de telefonema para telefone fixo, agendando a avaliação e início do tratamento. No primeiro dia de atendimento, o paciente será cadastrado e receberá um cartão de identificação, o qual deverá apresentar em todos os atendimentos, pois nele constará a data e horário do próximo atendimento. O paciente que faltar sem justificativa 02(duas) vezes consecutivas ou por 03(três) vezes alternadas, sem justificativa, terá seu tratamento suspenso. Caso o paciente tenha seu tratamento suspenso por abandono no tratamento, o paciente só poderá ser readmitido no serviço após 06(seis) meses, caso ocorra faltas novamente terá seu tratamento suspenso por 01(um) ano. Pacientes poderão ser admitidos em casos especiais, tais como: finalidade didática (aulas práticas ou monografias), onde o caso desperte interesse para ensino didático. Pacientes que apresentem algum tipo de dependência deverão estar sempre acompanhados por seus responsáveis que aguardarão o atendimento do mesmo na sala de espera.

11.3 Abertura de Prontuários

Após caracterização da vaga o paciente passará por uma avaliação pelo fisioterapeuta que abrirá um prontuário eletrônico, onde ficarão registradas todas as informações referentes

ao paciente, seu atendimento, evolução e conclusão do tratamento. O encaminhamento médico deve ser arquivado por ordem alfabética, sendo separados por meses do ano. Nesta ocasião será entregue ao paciente um cartão de identificação constando do número de prontuário, profissional responsável pelo tratamento, data e horário dos próximos atendimentos. É extremamente importante a apresentação do cartão para o atendimento tendo em vista que este funciona como um controlador do número de sessões realizadas.

11.4 Triagem e Tratamento

Havendo lista de espera, os pacientes serão selecionados por nível de urgência de atendimento e/ou por finalidade didática. Esta triagem será realizada pelo profissional fisioterapeuta mediante registros efetuados pela secretaria da clínica no momento da procura do paciente pelo serviço. Após esse processo, o paciente será contatado por telefone sendo informado da data e horário, para o comparecimento na Clínica de Fisioterapia para Avaliação/Tratamento. Se o paciente faltar sem justificativa, ao primeiro atendimento, será cancelada sua consulta, e conseqüentemente perderá sua vaga para o tratamento. O paciente receberá um cartão de identificação que deverá ser apresentado todas as vezes que vier para seu tratamento. A entrada de acompanhantes será permitida apenas por ocasião da avaliação sendo expressamente proibida durante o atendimento regular, salvo por necessidade de força maior.

11.5 Horário de atendimento

De segunda a sexta-feira das 13:20 às 17:00 horas. Atrasos ocasionados pelo paciente implicarão em tempo reduzido do seu próprio atendimento, não incorrendo em atrasos subseqüentes.

11.6 Formas de apresentação do Aluno

O aluno deverá apresentar-se na Clínica Escola utilizando-se de jalecos ou roupa branca, confortável para a realização de movimentos evitando-se a transparência e os decotes

profundos no caso das mulheres; cabelos longos deverão permanecer presos. Ficando determinado o uso obrigatório de jaleco com o logotipo da Fisioterapia na manga direita, da UFU na esquerda, nome e sobrenome e este sobre a roupa branca.

Fica expressamente proibido o uso de telefones celulares nas dependências da Clínica Escola durante os atendimentos.

Além dos supervisores, alunos, técnicos e os pacientes nos seus horários de atividade na clínica, fica expressamente proibido o trânsito de outras pessoas fora de sua atividade na clínica, excetuando-se os docentes do curso.

11.7 Sobre os Equipamentos

A responsabilidade sobre cada aparelho da Clínica recai diretamente ao usuário (profissional /aluno), sendo que cada um é responsável por danos causados nos mesmos.

11.8 Prontuário

Os prontuários devem ser preenchidos a cada atendimento, colocando data em todos os procedimentos realizados. Faltas também devem ser registradas bem como motivo das mesmas.

11.9 Rotina

O computador e o telefone da recepção são para uso exclusivo às atividades administrativas dos funcionários do setor.

A Clínica - Escola deverá fornecer todo o material de consumo para realização adequada dos atendimentos. É de responsabilidade dos funcionários da secretaria verificar o estoque disponível, semanalmente, realizar as requisições de reposição para o Setor de Compras do UFU, em tempo hábil. Durante a permanência na clínica os alunos deverão procurar manter silêncio e circular apenas o necessário.

XII. MATERIAL DO ALUNO E TRATAMENTO ESPECÍFICO

12.1 Material do Aluno

Cabe a cada aluno ter para uso próprio o seguinte material: goniômetro, fita métrica, esfingomanômetro, estetoscópio, lápis dermatográfico, caneta azul, caderno de anotações e martelo para teste de reflexo. Fica implícito que o aluno que não portar o material supracitado poderá ficar proibido de exercer suas atividades curriculares.

Os objetos de uso pessoal dos alunos são de inteira responsabilidade dos mesmos. A Clínica – Escola de Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia não responsabilizará por objetos esquecidos nas suas dependências.

12.2 Material para Tratamento Específico: Os cosméticos utilizados para tratamento dermatológicos no ambulatório de Saúde da Mulher, assim como as agulhas para o tratamento de estrias, ou qualquer outro medicamento específico, serão de uso individual e deverão ser providenciados pelo paciente para a realização de todo o tratamento, ficando a Clínica- Escola isenta do fornecimento de tais materiais.

Este Regimento entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho de Fisioterapia, só podendo ser alterado por deliberação deste departamento. Entretanto, ele deverá ser revisto antes do início dos estágios profissionalizantes para as devidas adequações.

Eliane Maria de Carvalho
Uberlândia, 6 de junho de 2011.

ANEXO 7: QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENSINO-APRENDIZAGEM DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Com o objetivo de melhorias para o Curso de Graduação em Fisioterapia, bem como avaliação periódica do curso como um todo, abrangendo o desempenho da turma, dos alunos, e do professor, desempenho nos módulos, espaço físico e outras questões que podem ser levantadas, estamos implementado um sistema de avaliação desenvolvido pelo curso de computação. O SAT é um sistema que automatiza este processo de avaliação, tornando-o online. <http://www.sat.prograd.ufu.br/fisioterapia/questionarios>

Neste momento estamos com o questionário avaliação das condições de ensino-aprendizagem, abaixo implementado, e em um segundo momento a auto-avaliação docente, avaliação discente pelo docente,

<u>Assunto</u>	<u>Pergunta</u>	<u>Tipo da Pergunta</u>	<u>Ações</u>
Biblioteca	Algumas considerações sobre o item VII - Biblioteca:	Texto	  
Biblioteca	Quanto ao horário de funcionamento.	Opções	  
Biblioteca	Quanto ao sistema de empréstimo e renovação de livros.	Opções	  
Biblioteca	Quanto ao sistema de consultas da Biblioteca.	Opções	  
Biblioteca	O acervo atende às necessidades do seu Curso?	Opções	  
Biblioteca	Quanto à atualização do acervo da Biblioteca do Campus da Educação Física.	Opções	  
Imagem da Instituição	Algumas considerações sobre o item I - Imagem da Instituição:	Texto	  
Imagem da Instituição	Quanto à eficiência dos canais de comunicação da Faculdade de Educação Física - Curso de Graduação em Fisioterapia.	Opções	  
Imagem da Instituição	Quanto à atuação da Direção da Faculdade de Educação Física.	Opções	  
Imagem da Instituição	Qual é sua satisfação em estudar no Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade de Educação Física da UFU?	Opções	  
Imagem da Instituição	Quanto a imagem da instituição junto à sociedade.	Opções	  
Instalações	Quanto a inexistência de um Posto de Atendimento Médico (para primeiros socorros, por exemplo) no Campus Educação Física.	Opções	  
Instalações	Quanto a acessibilidade ao Campus Educação Física por meio do transporte coletivo.	Opções	  
Instalações	Algumas considerações sobre o item II - Instalações:	Texto	  
Instalações	Quanto ao funcionamento do ar-condicionado nas salas de aula.	Opções	  

Instalações	Quanto ao funcionamento dos equipamentos áudio-visuais na sala de aula (data-show, som, etc.).	Opções	  
Instalações	Quanto à iluminação nas salas de aula.	Opções	  
Instalações	Quanto às cadeiras das salas de aula.	Opções	  
Instalações	Quanto às instalações físicas da Biblioteca.	Opções	  
Instalações	Quanto à higiene e limpeza da área externa (áreas comuns).	Opções	  
Instalações	Quanto à infraestrutura dos banheiros/vestiários.	Opções	  
Instalações	Quanto à limpeza dos banheiros.	Opções	  
Instalações	Quanto ao Centro de Convivência do Campus da Faculdade de Educação Física.	Opções	  
Instalações	Quanto à limpeza das piscinas.	Opções	  
Pessoal Técnico-Administrativo	Algumas considerações sobre o item VIII - pessoal Técnico-administrativo:	Texto	  
Pessoal Técnico-Administrativo	Quanto aos serviços dos técnicos de laboratório.	Opções	  
Pessoal Técnico-Administrativo	Quanto aos serviços e funcionamento do Setor de Áudio-Visual.	Opções	  
Pessoal Técnico-Administrativo	Quanto ao atendimento oferecido na Biblioteca.	Opções	  
Pessoal Técnico-Administrativo	Quanto aos serviços e atendimento do Setor de Espaço Físico da FAEFI.	Opções	  
Pessoal Técnico-Administrativo	Quanto aos serviços e atendimento do almoxarifado.	Opções	  
Pessoal Técnico-Administrativo	Quanto aos serviços e atendimento da Secretaria da Coordenação do Curso.	Opções	  
Pessoal Técnico-Administrativo	Quanto aos serviços e atendimento da Secretaria da Direção da FAEFI.	Opções	  
Quanto aos Laboratórios de Aula Prática (Piscinas, laboratórios G7, lab. de recursos terapêuticos, de reabilitação cardiopulmonar, neuromecânica e fisioterapia, cinesioterapia e postura, neuropsicomotor)	Quanto à manutenção dos equipamentos/materiais.	Opções	  
Quanto aos Laboratórios de Aula Prática (Piscinas, laboratórios G7, lab. de recursos terapêuticos, de reabilitação cardiopulmonar,	Quanto à forma de acesso aos equipamentos/materiais.	Opções	  

neuromecânica e fisioterapia, cinesioterapia e postura, neuropsicomotor)

Quanto aos Laboratórios de Aula Prática (Piscinas, laboratórios G7, lab. de recursos terapêuticos, de reabilitação cardiopulmonar, neuromecânica e fisioterapia, cinesioterapia e postura, neuropsicomotor)	Quanto à quantidade de equipamentos/materiais disponíveis.	Opções	  
---	--	--------	---

Quanto aos Laboratórios de Aula Prática (Piscinas, laboratórios G7, lab. de recursos terapêuticos, de reabilitação cardiopulmonar, neuromecânica e fisioterapia, cinesioterapia e postura, neuropsicomotor)	Os laboratórios atendem às necessidades do Curso?	Opções	  
---	---	--------	---

Serviços quanto a Lanchonete do Campus da Faculdade de Educação Física	Algumas considerações sobre o item III - Serviços quanto a lanchonete:	Texto	  
--	--	-------	---

Serviços quanto a Lanchonete do Campus da Faculdade de Educação Física	Qualidade dos produtos.	Opções	  
--	-------------------------	--------	---

Serviços quanto a Lanchonete do Campus da Faculdade de Educação Física	Higiene.	Opções	  
--	----------	--------	--

Serviços quanto a Lanchonete do Campus da Faculdade de Educação Física	Atendimento.	Opções	  
--	--------------	--------	---

Serviços quanto a Lanchonete do Campus da Faculdade de Educação Física	Variedade de produtos.	Opções	  
--	------------------------	--------	---

Serviços quanto a Lanchonete do Campus da Faculdade de Educação Física	Preços praticados.	Opções	  
--	--------------------	--------	---

Sobre a Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia.	Algumas considerações sobre o item V - sobre a coordenação do curso:	Texto	  
--	--	-------	---

Sobre a Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia.	Quanto ao local e acesso à Coordenação do Curso.	Opções	  
--	--	--------	---

Sobre a Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia.	Quanto à comunicação da Coordenação com os discentes.	Opções	  
--	---	--------	---

Sobre a Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia.	Quanto às relações interpessoais.	Opções	  
--	-----------------------------------	--------	---

Sobre a Coordenação do Curso de	Quanto ao domínio do Coordenador sobre o Curso.	Opções	  
---------------------------------	---	--------	---

Graduação em Fisioterapia.			
Sobre a Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia.	Quanto à qualidade no atendimento e presteza de informação.	Opções	  
Sobre a Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia.	Quanto à disponibilidade de horário e dedicação do Coordenador para o Curso.	Opções	  
Sobre a Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia.	Quanto à atuação da coordenação do Curso.	Opções	  
Sobre o curso de Graduação em Fisioterapia	Quanto ao seu conhecimento à respeito das Normas de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia.	Opções	  
Sobre o curso de Graduação em Fisioterapia	Quanto ao seu conhecimento sobre o Projeto Pedagógico do curso.	Opções	  
Sobre o curso de Graduação em Fisioterapia	Algumas considerações sobre o item IV - sobre o curso de graduação em Fisioterapia:	Texto	  
Sobre o curso de Graduação em Fisioterapia	Quanto às possibilidades oferecidas de participação em projetos de graduação.	Opções	  
Sobre o curso de Graduação em Fisioterapia	Quanto às possibilidades oferecidas de participação em projetos de pesquisa.	Opções	  
Sobre o curso de Graduação em Fisioterapia	Quanto às possibilidades oferecidas de participação em projetos de extensão.	Opções	  
Sobre o curso de Graduação em Fisioterapia	Quanto à realização da Jornada da Fisioterapia e atividades extras curriculares (palestras, eventos, cursos, oficinas, etc).	Opções	  
Sobre o curso de Graduação em Fisioterapia	Quanto à sequência das Módulos.	Opções	  
Sobre o curso de Graduação em Fisioterapia	Quanto à grade curricular.	Opções	  
Sobre o curso de Graduação em Fisioterapia	Quanto a sua satisfação em estudar na Faculdade.	Opções	  
Sobre o curso de Graduação em Fisioterapia	Quanto ao nível de exigência imposto pelo curso.	Opções	  
Sobre o curso de Graduação em Fisioterapia	Quanto ao prestígio do curso junto à sociedade.	Opções	  

ANEXO 7: SEQUÊNCIA DE AVALIAÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DO ENSINO, APRENDIZAGEM, CONDIÇÕES FÍSICAS E ADMINISTRATIVAS E ACOMPANHAMENTO DO QUADRO DOCENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Curso: **FISIOTERAPIA**

Semestre: _____ Ano: _____

Critérios: 1 =ruim - 2 =insatisfatório - 3 =regular - 4 =bom - 5= excelente

I – Imagem da Instituição

	1	2	3	4	5
Quanto à imagem da instituição junto à sociedade					
Quanto à sua satisfação em estudar na Faculdade					
Quanto à atuação da Direção da Faculdade					
Quanto à eficiência dos canais de comunicação da Faculdade					

Algumas considerações sobre o item I : -----

II – Instalações

	1	2	3	4	5
Quanto aos banheiros					
Quanto à área de convivência					
Quanto à iluminação nas salas de aula					
Quanto às cadeiras das salas de aula					
Quanto às instalações físicas da biblioteca					
Quanto à higiene e limpeza da área externa					

Algumas considerações sobre o item II : -----

III – Serviços quanto à Cantina

	1	2	3	4	5
Atendimento					
Higiene					
Variedade de produtos					
Preços praticados					

Algumas considerações sobre o item III: -----

IV – O Curso

	1	2	3	4	5
Quanto ao prestígio do curso junto à sociedade					
Quanto à sua satisfação com o curso					
Quanto ao nível de exigência imposto pelo curso					
Quanto à grade curricular					
Quanto à seqüência das módulos					
Quanto à programa da Semana Científica e atividades extras (plantões, eventos, etc)					

Algumas considerações sobre o item IV: -----

V - Coordenação do Curso

	1	2	3	4	5
Quanto à atuação da Coordenação do Curso					
Quanto à disponibilidade e dedicação para o curso					
Quanto à qualidade no atendimento e presteza de informação					
Quanto ao domínio sobre o curso					
Quanto às relações pessoais e interpessoais					

Algumas considerações sobre o item V: -----

VI - Laboratórios

	1	2	3	4	5
Os laboratórios atendem às necessidades do curso					
Quanto aos equipamentos					
Quanto à forma de acesso aos equipamentos do laboratório					
Quanto à forma de acesso aos equipamentos da biblioteca					

Algumas considerações sobre o item VI: -----

VII - Biblioteca

	1	2	3	4	5
Quanto à atualização do acervo					
O acervo atende às necessidades do seu curso					
Quanto ao sistema de consultas da biblioteca					

Algumas considerações sobre o item VII: -----

VIII Pessoal Técnico Administrativo

	1	2	3	4	5
Quanto aos serviços e atendimento da Secretaria					
Quanto aos serviços e atendimento do almoxarifado					
Quanto ao atendimento da Biblioteca					

Algumas considerações sobre o item VIII: -----



Universidade Federal de Uberlândia

Faculdade de Educação Física

Curso de Graduação em Fisioterapia

AUTO-AVALIAÇÃO DOCENTE

Nome do professor: _____

Disciplina: _____

Curso: FISIOTERAPIA Semestre: _____ Ano: _____

Objetivo do presente instrumento é possibilitar a Auto-Avaliação Docente. Esta prática muito contribuirá para que possamos atingir as condições ideais de um bom ensino. Importante é que sua **auto-avaliação** seja consciente e crítica, pois desta maneira iremos todos crescer e, conseqüentemente, melhorar as relações de convivência interna

Conceitue: A - (5) Concordo totalmente / B – (4) Concordo / C – (3) Não sei D – (2) Discordo / E - (1) Discordo totalmente

(Deixe em branco as alternativas que não forem utilizadas em suas atividades docentes)

Durante o semestre letivo o(a) Sr. (a)...		1	2	3	4	5
01	Apresentou o programa da disciplina					
02	Deixou claro o conteúdo e os objetivos da disciplina					
03	Foi claro e objetivo na apresentação dos conteúdos					
04	Apontou a relevância e ou aplicação dos conteúdos					
05	Criou interesse pela aula e estimulou a participação dos alunos					
06	Discutiu os resultados de tarefas e avaliações					
07	Utilizou instrumentos de avaliação adequados aos objetivos da disciplina					
08	Exigiu nas avaliações os conteúdos desenvolvidos em sala de aula					
09	Estabeleceu uma relação cortês com os alunos					
10	Foi ético em sala de aula					
11	Foi pontual					
12	Exigiu pontualidade					
13	Exigiu freqüência					
14	Foi assíduo					
15	Planejou adequadamente suas aulas					
16	Conseguiu de maneira satisfatória concluir o conteúdo da disciplina					
17	Achou o Plano de Ensino adequado ao Projeto Pedagógico do Curso					
18	Utilizou diversos instrumentos para avaliar os alunos					

19	Está satisfeito(a) com a disciplina que ministra					
20	Participou dos eventos promovidos pelo seu Curso					
21	Participou das Reuniões(Conselho da Faculdade, Assembléia e Colegiado)					
22	Manteve contato efetivo com seu Coordenador de Curso					
23	Visitou regularmente a biblioteca para verificação do acervo de sua(s) disciplina(s)					
24	Cumpriu os prazos estabelecidos no Calendário da Instituição					
25	Participou de Congressos, eventos, simpósios, seminários, encontros, etc....					
26	Relacionou-se satisfatoriamente com o corpo docente					
27	Publicou artigos em revistas especializadas					
28	Publicou artigos em revistas não especializadas					
29	Participou de congressos e simpósios com trabalhos					
30	Desenvolveu trabalhos de extensão					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

AValiação DISCENTE PELO DOCENTE

Nome do professor: _____

Disciplina: _____

Curso: FISIOTERAPIA Semestre: _____ Ano: _____

Objetivo do presente instrumento é avaliar o Corpo Discente para melhor reconhecer as turmas quanto as suas necessidades, perfil, interesses, entre outras coisas. A avaliação criteriosa de cada uma das turmas é importante para que possamos melhorar a forma de trabalhar com cada grupo de alunos, pois as informações prestadas por você hoje poderão ser utilizadas no próximo semestre pelo seu colega de trabalho.

Conceitue: A - (5) Concordo totalmente / B – (4) Concordo / C – (3) Não sei D – (2) Discordo / E - (1) Discordo totalmente

(Deixe em branco as alternativas que não forem utilizadas em suas atividades docentes)

Durante o semestre letivo o(a) Sr (a)...		1	2	3	4	5
01	Foi assíduo					
02	Foi pontual					
03	Gastou um tempo, extra-classe para leituras requisitadas previamente					
04	Demonstrou interesse em atendimentos extra-classe para dirimir dúvidas					
05	Foi interessado e participativo em sala de aula					
06	Foi comprometido e assíduo na execução das tarefas					
07	Manteve-se em sala de aula evitando o “entra e sai”					
08	Demonstrou postura adequada em sala de aula					
09	Apresentou críticas construtivas					
10	Apresentou-se com vestuário adequado					
11	Demonstrou respeito e consideração com o professor					
12	Demonstrou respeito e consideração com os seus pares					
13	Demonstrou respeito e consideração com a Instituição					

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA



AVALIAÇÃO DOCENTE

1 – Didática do professor

	1	3	5
Clareza das explicações nos assuntos tratados			
Método de ensino são adequados			
Aproveitamento do tempo destinado às aulas			
Cumprimento do programa de curso			
Recursos didáticos utilizados			
O professor domina o conteúdo ministrado			

2. Conteúdo

	1	3	5
Coerente com os objetivos propostos do curso			
Distribuição adequada do tempo gasto em cada conteúdo, durante o semestre			

3 – Processo de avaliação

	1	3	5
São utilizados critérios adequados nas avaliações			
Os resultados são discutidos em grupo e/ou individualmente			
O nível de exigência nas avaliações são adequados			

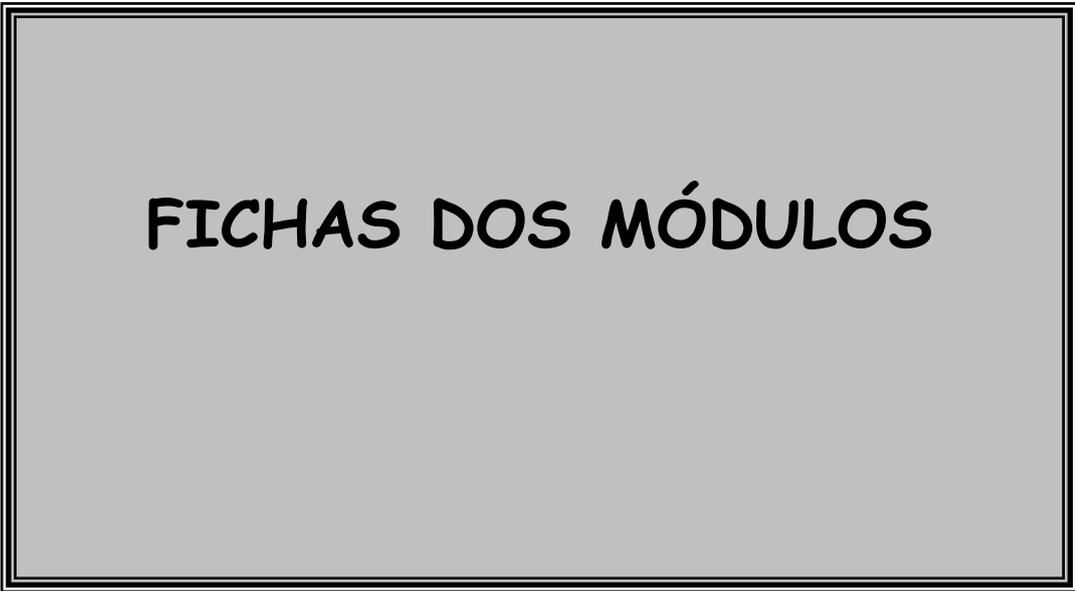
4. Relacionamento

	1	3	5
O professor incentiva a participação dos alunos nas aulas			
O professor responde com presteza as questões colocadas			
O professor trata os estudantes com respeito			
O professor é ético em relação aos colegas de profissão da Instituição			
O professor é ético em relação à Instituição			

5. Outros comentários em relação à atuação do professor nas áreas de ensino, pesquisa e extensão

SCORE: Mínimo = 55 Bom =65 Muito bom= 70 Excelente = >70

ANEXO 8 – FICHAS DOS MÓDULOS



FICHAS DOS MÓDULOS

ANEXO 9 - CADASTRAMENTO NO MEC - CRIAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

The screenshot displays the e-MEC system interface in a Windows Internet Explorer browser. The address bar shows the URL: <http://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6et>. The page title is "e-MEC - Sistema de Regulação do Ensino Superior".

The interface includes a navigation menu with "Instituição de Educação Superior", "Endereço", and "Curso". The selected institution is "(17) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU".

The main section is titled "RELAÇÃO DE CURSOS" and contains a table with the following data:

Código	Modalidade	Grau	Curso	UF	Município	ENADE	CPC	CC
1081433	Presencial	Bacharelado	FISIOTERAPIA	MG	UBERLÂNDIA	-	-	-

Below the table, it indicates "Registro(s): 1 a 1 de 1" and "Página 1 de 1" with a dropdown menu set to "20".

The next section is "DETALHES DO CURSO - (1081433) Bacharelado em FISIOTERAPIA", which provides the following details:

- (Código) Grau:** (1081433) Bacharelado em FISIOTERAPIA
- Modalidade:** Educação Presencial
- Data de início do funcionamento do curso:** 01/03/2009
- Periodicidade (Integralização):** Semestral (10)
- Carga horária mínima:** 4300 horas
- Vagas Totais Anuais:** Integral:60
- Coordenador:** ELIANE MARIA DE CARVALHO

The browser's taskbar at the bottom shows several open applications, including "Iniciar", "Windows Live M...", "Gmail - Entrada ...", "e-MEC - Window...", "e-MEC - Sistema...", "PPC_Fisio_UFU ...", and "PT". The system clock shows "10:42".

e-MEC - Sistema de Regulação do Ensino Superior - Windows Internet Explorer

http://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6et

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Favoritos e-MEC - Sistema de Regulação do Ensino Superior

Educação Ministério da Educação

BRASIL

e-MEC

Instituição de Educação Superior Endereço Curso

DETALHES ATO REGULATÓRIO PROCESSOS E-MEC OCORRÊNCIAS

▶ DETALHES DA IES

(Código) Nome da IES: (17) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU

▶ DETALHES DO CURSO

(Código) Grau: (1081433) Bacharelado em FISIOTERAPIA

Modalidade: Educação Presencial

▶ PROCESSOS E-MEC

Nº do Processo	Ato Regulatório	Estado Atual
200903252	Autorização	Em análise

Registro(s): 1 a 1 de 1

Página 1 de 1 30

Concluído

Windows Live M... Gmail - Entrada ... e-MEC - Window... e-MEC - Sistema... PPC_Fisio_UFU ... PT 10:44



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 4º A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I – identificar oportunidades de estágio;

II – ajustar suas condições de realização;

III – fazer o acompanhamento administrativo;

IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

V – cadastrar os estudantes.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 6º O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO DA PARTE CONCEDENTE

III

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

CAPÍTULO DO ESTAGIÁRIO

IV

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 1º A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

§ 2º A penalidade de que trata o § 1º deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CAPÍTULO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VI

Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º desta Lei como representante de qualquer das partes.

Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.

§ 2º Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos nos incisos deste artigo serão aplicados a cada um deles.

§ 3º Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 18. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.

Art. 19. O art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 428.

[§ 1º](#) A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

.....

[§ 3º](#) O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência.

.....

[§ 7º](#) Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental.” (NR)

Art. 20. O art. 82 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“[Art. 82.](#) Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as [Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977](#), e [8.859, de 23 de março de 1994](#), o [parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), e o [art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001](#).

Brasília, 25 de setembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

André Peixoto Figueiredo Lima

